

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 84/2026**

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de novembro de 2026

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de outubro de 2026

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO 16 de novembro de 2026 às 08h00(oito horas)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16 de novembro de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA NO SITE www.bll.org.br

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ nº 72.962.806/0001-71, com sede na Rua Pernambuco nº 4313 - Patrimônio Novo, nesta cidade de Votuporanga/SP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **“Menor Preço Global”**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos) e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.saev.com.br, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br, e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

A participação no certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos deste Edital e no compromisso de observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços

A presente licitação será processada e julgada pela Comissão de Contratação da Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga-SP, conforme Portaria nº 2519/2026, de 29 de abril de 2026.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de avaliação patrimonial de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da SAEV Ambiental, Autarquia de saneamento do município de Votuporanga/SP.

1.1. O objeto acima mencionado é composto por 2 (Dois) grupos de itens, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo:

Grupo 01	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, VISANDO À AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ADEQUADAS À NATUREZA DOS ATIVOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ESPECIALMENTE A SÉRIE NBR 14.653 – AVALIAÇÃO DE BENS E SUAS PARTES – DA ABNT, COM VISTAS À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E AO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Grupo 02	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS E TÉCNICAS RECOMENDADAS PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT 14.653 - AVALIAÇÃO DE BENS E SUAS PARTES, "IBAPE" - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E "ASA" - AMERICAN SOCIETY OF APPRAISERS E PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS CPC 27 - ATIVO IMOBILIZADO.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O objeto acima mencionado é composto conforme quantidades definidas e especificações **mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I, e seus anexos e Anexo IV** (Mapa de Riscos e Justificativa de preços).

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para o município de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O prazo para execução integral dos objetos será de 300 (trezentos) dias corridos para o GRUPO 01 e 180 (cento e oitenta) dias corridos para o GRUPO 02, contados a partir do recebimento do pedido de empenho.

3.2. A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação está condicionada ao ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado;

4 - DO VALOR ESTIMADO E DATA BASE DO ORÇAMENTO:

4.1. Valor estimado: com valor estimado de R\$ 225.566,18 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)

4.2. Data base: agosto/2026 (Referência: Quadro de cotações).

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que os regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.1.1.2. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão apresentar todos os documentos de habilitação

exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.

5.2. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

5.3. Será admitida a participação de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas às exigências do art. 15 da Lei 14.133/2021;

5.3.1. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consórcio, exigível um acréscimo de 15% (quinze por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

5.4. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do **Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações**;

5.5. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

5.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar da Concorrência na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação na forma estabelecida pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. até o horário fixado no edital, o que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br.

5.6.1. A licitante deverá estar credenciada junto à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6.2. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor Global.

5.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil o percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, na forma do seu regulamento operacional.

5.8. Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão ELETRÔNICA da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6 - DA VISITA TÉCNICA:

6.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, conforme art.62, §3º da lei 14133/2021.

6.2. Caso opte pela visita poderá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia da SAEV Ambiental através do telefone (17) 3405-9195, com antecedência mínima de 03 dias.

6.3. A data final para a realização da visita será de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura do certame. Após a realização da visita será emitido atestado de visita técnica pela SAEV Ambiental.

6.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.6. A Licitante que optar pela não realização da vistoria prévia deverá apresentar obrigatoriamente, uma declaração que o Licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a realização do

objeto da licitação, de acordo com o disposto no §3º, do art. 63, da Lei nº 14.133/21, conforme modelo de declaração anexa ao edital.

6.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7 - USO DO APLICATIVO PARA O CERTAME:

7.1. As participantes deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

7.2. A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará diretamente na BLL ou através de empresas associadas a ela.

7.3. A Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências do Edital;

7.4. O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição da senha privativa desta;

7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga ou à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao torneio eletrônico;

7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo site: <https://bllcompras.com/>.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO:

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido por meio do sistema eletrônico até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei n.º 14.133/2021).

8.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

8.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica, bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

8.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliada pelos responsáveis requisitantes pela contratação objeto deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

8.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

8.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

8.8. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formulados somente pela plataforma eletrônica, a comunicação entre licitante e a Comissão de Contratação se realizará através do "chat" na plataforma, não será aceito por nenhum outro meio de contato, ou seja, por telefone, e-mail, etc.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1. As Licitantes deverão encaminhar **PROPOSTA inicial** com o valor na Moeda Real até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, exclusivamente por meio do site da plataforma - www.bll.org.br.

9.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.3. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações deste Edital serão desconsiderados.

9.4. Na proposta deverá constar:

a) Preço global, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Especificações detalhadas do objeto licitado;

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

9.5. Poderão ser admitidos pela Comissão de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.7. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão ELETRÔNICA.

9.9. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

9.10. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.11. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.12. A Licitante deverá apresentar na **PROPOSTA INICIAL**, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

10 - ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO:

10.1. A Comissão de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão ELETRÔNICA, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o objeto licitado.

10.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.3. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão ELETRÔNICA.

10.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão ELETRÔNICA da concorrência eletrônica, devendo tomar as medidas contra o risco da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando a Comissão de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no site da BLL (<https://bllcompras.com/>), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.7. Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

10.8. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.9. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

10.9.1. Contenha vícios insanáveis;

10.9.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

10.9.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

10.9.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que instável.

10.9.5.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.9.5.2. A Saev Ambiental poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 10.9.4.

10.9.5.3. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

10.9.5.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Saev Ambiental.

10.9.5.5. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

10.10. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

10.10.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

10.10.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

c) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que possam exercer o mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1., será realizado sorteio eletrônico automático entre elas e a sorteada poderá encaminhar uma melhor proposta.

10.10.3. Na hipótese da não contratação de ME e EPP, a Comissão de Contratação procederá à negociação com a empresa que apresentou a proposta originalmente vencedora do certame.

10.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não sendo aplicado o benefício do item acima, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.11.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração ELETRÔNICA estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.11.2. As regras previstas no item 10.11.1. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.12. A obtenção de benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

MODO DE DISPUTA ABERTO

10.13. Aberta a etapa competitiva, as Licitantes poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

10.13.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão ELETRÔNICA durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão ELETRÔNICA.

10.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão ELETRÔNICA será encerrada automaticamente.

10.14. No caso em que a sessão ELETRÔNICA se encerrar sem prorrogação automática pelo sistema, a Comissão de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.15. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR GLOBAL**.

10.16. Será permitido as Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

10.17. São considerados intermediários os lances cujos descontos percentuais são iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pela própria licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

10.19. Durante a fase de lances, a Comissão de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

NEGOCIAÇÃO

10.21. Após o encerramento da etapa de lances, a Comissão de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.21.1. Também nas hipóteses em que a Comissão de Contratação não aceitar a proposta vencedora e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11 - DA ACEITABILIDADE E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a PROPOSTA adequada ao último lance ofertado, as PLANILHAS com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

11.1.1. É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.2. A Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.1.3. O valor financeiro da proposta deverá ser apresentado na moeda vigente, considerando-se que deverá ser menor ou igual ao custo estimado pela Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (valor proposta $\leq$ custo estimado pela Saev Ambiental), com duas casas decimais após a vírgula.

11.1.4. A não apresentação de qualquer um destes itens ensejará a desclassificação da proponente licitante.

11.1.5. Os valores unitários das etapas com e sem BDI, apresentadas nas planilhas orçamentárias pelas proponentes, não poderão ser superiores ao orçado pela Saev ambiental.

11.1.5.1. As planilhas complementares do orçamento se referem aos itens que não constam nas tabelas de referência de preços utilizadas no certame. A apresentação destas planilhas complementares (composição e pesquisa de mercado) é facultativa. Entretanto a Comissão de Contratação poderá exigir que o participante apresente a composição dos custos dos referidos itens, inclusive com a prévia pesquisa de mercado realizada pela interessada, caso seja questionada a exequibilidade da proposta.

11.1.6. Para fim de elaboração da proposta, a licitante deverá apresentar proposta compatível com seu eventual enquadramento no regime de desoneração da folha de pagamento previsto pela Lei Federal 12.546/2011.

11.1.7. A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e da Concorrência na forma Eletrônica e descrição do objeto;

c) O preço proposto apresentado em valores monetários correspondentes à moeda vigente (Real R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo que o valor global deverá estar grafado também por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores prevalecerá o valor por extenso;

d) Prazo de execução da obra e serviços, conforme disposto no presente edital;

e) Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, devendo estar incluídos os valores dos materiais; do fornecimento de mão de obra; despesas extraordinárias, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico; dos veículos e equipamentos; dos encargos sociais e fiscais; inclusive com especificação se a empresa se enquadra ou não no regime de desoneração da folha de pagamento previsto na Lei Federal N.º 12.546/2011; das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos; da segurança e vigilância; dos ônus diretos e indiretos; da administração; do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;

f) As condições de pagamento de acordo com o previsto no presente edital;

g) A data base para apresentação das propostas, de acordo com disposto no presente edital;

h) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

i) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

j) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

11.1.8. **Arredondamento:** Os Valores totais de cada item devem seguir as regras de arredondamento vigentes, de forma que a soma dos valores dos itens seja igual ao valor final.

11.2. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

11.3. A Administração conferirá a Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

11.4. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

11.5. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

11.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão ELETRÔNICA para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão ELETRÔNICA somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. Se a proposta ou lance vencedor não for aceito, a Comissão de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

12.1.1. Para efeitos da comprovação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, os Licitantes deverão enviá-los exclusivamente por meio do sistema, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, exceto os abrangidos pelo SICAF (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.1.2. Reforçando: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão obrigatoriamente ser enviados por meio do sistema, em formato digital, via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, conforme item 12.1 e 12.1.1.

12.1.3. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública de acordo com o item 12.1.

12.2. A Documentação exigida para fins de habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico-Financeira).

12.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

12.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

12.4. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.5. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.

12.9. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 12.15 e 12.17 (Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista, Econômica e Financeira) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.9.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Saev Ambiental a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 12.9 acima.

12.9.2. Os documentos necessários para Habilitação poderão ser assinados digitalmente utilizando certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

12.9.3. Todos os documentos deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade, salvo disposição legal em contrário.

12.9.3.1. Caso não conste prazo de validade no corpo do documento, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

12.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.10.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência – Anexo I exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.11. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) SICAF;

b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

12.11.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

12.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

12.13. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.14. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante apresentação:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) No caso de sócio-gerente

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

12.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante apresentação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
- f) Certidões Negativas de Débitos relativos a DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

12.16. Regularidade Fiscal e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada mediante apresentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos **no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.**

a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e também por CONTADOR HABILITADO.**

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.**

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

12.16.1. para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.16.3. a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

12.16.4. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 12.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

12.17. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

12.17.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.17.2. Justificativa para a exigência de qualificação econômico-financeira: mostra-se pertinente em razão da natureza da contratação, que demanda a execução de serviços técnicos especializados, observando-se prazos, mobilização de profissionais, elaboração e entrega de produtos, dessa forma, busca assegurar que a futura contratada apresente condições mínimas para suportar os custos inerentes à execução dos serviços e cumprir integralmente as obrigações assumidas.

12.18. Qualificação Técnica

12.18.1 Justificativa para a exigência de qualificação técnica: mostra-se pertinente em razão da natureza da contratação, predominantemente técnica e envolvem atividades de avaliação, mensuração, levantamento e tratamento de informações relativas a bens imóveis e móveis, neste contexto, a comprovação de experiência anterior é necessária para reduzir os riscos de execução inadequada.

12.18.1.1 Referente ao Grupo 01

Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência em:

- a) Execução de serviços de avaliação mercadológica de bens imóveis, com elaboração de laudos técnicos fundamentados conforme normas vigentes, especialmente a NBR 14.653;

b) Execução de levantamentos cadastrais de imóveis, incluindo medições, inspeções in loco e coleta de dados físicos e ocupacionais;

Além disso, a contratação será realizada com pessoa jurídica do ramo de Arquitetura ou Engenharia, com registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade.

Caso a empresa vencedora ou o seu responsável técnico não sejam registrados ou inscritos no CREA/CAU do Estado de São Paulo, deverão apresentar os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

Caso a Contratada trabalhe com múltiplos profissionais, será exigido o registro, inscrição ou visto do CREA/CAU do Estado de São Paulo antes do início dos trabalhos, para aceite pela Administração.

Os serviços serão executados por Arquitetos e Urbanistas ou Engenheiros Civis.

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

Para comprovação da qualificação técnica da pessoa jurídica, será exigida apresentação de Atestados de Capacidade Técnica ou Certidões de Acervo Técnico, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que comprovem:

a) Execução de serviços de avaliação de bens imóveis, abrangendo imóveis urbanos e/ou rurais, com elaboração de laudos técnicos fundamentados, em conformidade com a ABNT NBR 14.653, incluindo a aplicação de metodologias reconhecidas, tais como o método comparativo de dados de mercado, o método evolutivo (quantificação de custos) e/ou tratamento por inferência estatística, devendo comprovar a avaliação de imóveis com área igual ou superior a 200 m², admitindo-se o somatório de áreas em um ou mais atestados, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto.

Considerando que o Anexo I – Relação de bens imóveis, lista 38 unidades, com características distintas, define-se como parcela de maior relevância:

Item	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	Área mínima	QTD total	QTD $\cong$ 10% p/ comprovação
01	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ADEQUADAS À NATUREZA DOS ATIVOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ESPECIALMENTE A SÉRIE NBR 14.653 – AVALIAÇÃO DE BENS E SUAS PARTES – DA ABNT, COM VISTAS À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E AO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.	200,00m ²	38und	4und (locais)

12.18.1.2 Grupo 02

Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar capacidade técnica para a execução dos serviços de reavaliação patrimonial de bens móveis, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de documentação que demonstre aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta contratação, sendo esta por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados por autoridade competente, que comprovem a execução satisfatória de serviços de avaliação, reavaliação, mensuração ou atualização patrimonial de bens móveis, compatíveis em características, complexidade, metodologia e volume com o objeto do Termo de Referência.

Os atestados apresentados deverão demonstrar que os serviços foram executados em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como com as normas técnicas da ABNT aplicáveis à avaliação de bens, em especial a ABNT NBR 14.653 – Avaliação de Bens e suas Partes, no que couber aos bens móveis, além de demais disposições legais e normativas pertinentes, como "IBAPE" - Instituto Brasileiro De Avaliações E Perícias De Engenharia E "ASA" - American Society of Appraisers e Pronunciamentos Técnicos CPC 27 - Ativo Imobilizado.

Considerando que o Anexo II – Relação de bens móveis, lista 2743 itens de natureza e característica distintas, considerando que o art. 67, § 2º da lei 14133/21 determina que a exigência de atestados tem como

quantidades mínimas de até 50%, podendo ser menos, define-se como parcela de maior relevância, admitindo-se o somatório quantitativo em um ou mais atestados:

Item	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	QTD total	QTD 10% para comprovação
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS E TÉCNICAS RECOMENDADAS PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT 14.653 - AVALIAÇÃO DE BENS E SUAS PARTES, "IBAPE" - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E "ASA" - AMERICAN SOCIETY OF APPRAISERS E PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS CPC 27 - ATIVO IMOBILIZADO.	2743	274und

12.19. Outras Comprovações serão mediante apresentação:

a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.

c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

e) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12.19.1. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 12.19) e as DECLARAÇÕES para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 12.16) PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO V deste edital.

12.19.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

12.19.3. Caso os documentos declaratórios solicitados no edital não sejam apresentados juntamente com HABILITAÇÃO, tal falta poderá, a critério da Comissão de Contratação, ser sanada no momento da sessão, podendo inserir na plataforma, opção "documentos Complementares".

12.20. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda ao presente edital.

12.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 - DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**;

13.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação**;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

16.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por não exigir garantia contratual para a presente contratação.

A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços técnicos especializados, sem fornecimento de bens permanentes ou execução de obras de grande vulto, bem como no baixo risco associado à execução contratual.

17 - DO TERMO DE CONTRATO:

17.1. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

17.1.1. O contrato a ser firmado está vinculado aos dispositivos deste ato convocatório, inclusive a minuta anexa, e aos termos da proposta da licitante vencedora na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2.2. O contrato poderá ser assinado pelas partes eletronicamente por meio de assinatura digital por processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil ou pela certificação disponibilizada pela Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, conforme Artigo 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

17.4. Será facultado à Saev Ambiental, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 17.4., a Saev Ambiental, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.5. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

17.6. Em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Garantia Contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do ajuste (arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do item 16 deste edital, se houver essa exigência.

18 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 105 e artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.1. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. São obrigações da CONTRATANTE:

19.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

19.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

19.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

19.1.6 Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

19.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Autárquica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

19.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.1.9 A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1. São obrigações da CONTRATADA:

20.1.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, após a Assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.

20.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

20.1.3 manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

20.1.4 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

20.1.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).

20.1.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

20.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

20.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

20.1.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

20.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

20.1.12 Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

20.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

20.1.14 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.1.15 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

20.1.16 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20.1.17 Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

20.1.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.1.19 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

20.1.20 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

20.1.21 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);

20.1.22 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

20.1.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.24 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

20.1.25 Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;

20.1.26 Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar à Municipalidade quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto licitado;

20.1.27 Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

20.1.28 Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;

20.1.29 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

20.1.30 A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

20.1.31 Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;

20.1.32 Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Saev Ambiental, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;

20.1.33 O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.

20.1.34 Deverá quando solicitado pela fiscalização, manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;

20.1.35 O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de

funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;

20.1.36 Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;

20.1.37 Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;

20.1.38 Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;

20.1.39 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;

20.1.40 Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;

20.1.41 Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.

20.1.42 Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.

20.1.43 Prover de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;

20.1.44 O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;

20.1.45 A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para posterior emissão da Ordem de serviços.

20.1.46 A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.

20.1.47 O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

20.1.48 O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.

20.1.49 Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

20.1.50 O pedido de medição de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico deverá estar acompanhada da respectiva nota fiscal e do termo de garantia.

20.1.51 Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;

20.1.52 Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;

20.1.53 Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

20.1.54 Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;

20.1.55 Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência

de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;

20.1.56 Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;

20.1.57 Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

20.2. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:

20.2.1. Não há obrigações acessórias.

21 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

21.1. É admitida a subcontratação do GRUPO 01.

21.1.1. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

21.1.2. Somente poderá ser subcontratado o **limite máximo de 50% do valor total do contrato**, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante prévia autorização da contratante.

21.1.3. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.

21.1.4. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

21.1.5. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

21.1.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.2. Não será admitida a subcontratação do GRUPO 02.

22 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

22.1. O recebimento dos serviços observará as seguintes etapas:

22.2. Recebimento provisório, realizado pelo fiscal e gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências técnicas;

22.3. Recebimento definitivo, formalizado por meio de termo detalhado, após a validação integral dos produtos.

22.4. A contratada fica obrigada a corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, falhas, inconsistências ou inconformidades identificadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendentes irregularidades que impeçam a plena liquidação da despesa.

22.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e profissional da contratada pela exatidão das informações, pela consistência metodológica e pela adequada execução dos serviços.

23 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 23.1.5. Fraudar a licitação;
- 23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 23.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 23.2.1. advertência;
 - 23.2.2. multa;
 - 23.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 23.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
 - 23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7 e 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.
- 23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.
- 23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

24 - DO PAGAMENTO

24.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na Contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação e o pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

24.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

24.1.2. No caso de atraso pela Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

24.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

24.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Saev Ambiental deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

24.2.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante/Administração;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

24.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

24.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

24.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

24.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

24.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

24.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

24.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

24.2.10.1 Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.**

24.2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.2.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

24.2.12. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.2.13. *Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.*

24.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

24.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

25.1 Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2026, através da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
93	03.01.01	17.122.0045.2120	3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4	110.000

*Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

25.2. Os recursos para 2027 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

26 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

26.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

26.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

26.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

26.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

26.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

26.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

26.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

26.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

26.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

26.2.2. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2., em especial nas seguintes hipóteses:

I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Saev Ambiental, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Saev Ambiental não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

27.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br e no portal da transparência do Município no sítio www.votuporanga.sp.gov.br.

27.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I do Termo de Referência - Relação de Bens Imóveis

ANEXO II do Termo de Referência - Relação de Bens Móveis

ANEXO III do Termo de Referência – Acordo de níveis de serviço

ANEXO IV – Mapa de Riscos e Justificativa de Preços;

ANEXO V - Modelo de declaração que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para realização do objeto da licitação, e/ou atestado de visita técnica;

ANEXO VI – Modelo de Declaração unificada;

ANEXO VII – Minuta de contrato;

ANEXO VIII – Minuta de nota de empenho.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

27.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo a Comissão de Contratação autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública desta Concorrência Eletrônica.

27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

27.12. A Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública da Concorrência, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

27.13. A Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

27.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

27.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

27.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

27.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, divulgado no endereço eletrônico da Saev Ambiental na Internet e na plataforma eletrônica da www.bll.org.br.

Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, em 05 de outubro de 2026.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA
Superintendente da SAEV Ambiental

ANEXO I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL, AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

LOCAL: Município de Votuporanga/SP.

**REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV
AMBIENTAL**

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de avaliação patrimonial de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da SAEV Ambiental, Autarquia de saneamento do município de Votuporanga/SP.

1.2. Os serviços referentes ao GRUPO 01 deverão contemplar, obrigatoriamente, todos os imóveis listados no **Anexo I – Relação de Bens Imóveis**, enquanto os serviços referentes ao GRUPO 02 deverão contemplar, obrigatoriamente, todos os bens móveis listados no **Anexo II – Relação de Bens Móveis**, o qual integra o presente Termo de Referência. A lista do GRUPO 01 compreende unidades operacionais, administrativas, sistemas de abastecimento e esgotamento, estações de tratamento, áreas de apoio e demais bens especificados, incluindo suas respectivas descrições técnicas, matrículas, coordenadas geográficas e datas de aquisição, enquanto a lista do GRUPO 02 compreende materiais, móveis e utensílios, equipamentos e máquinas, e demais bens permanentes integrantes. Conforme tabela a seguir.

Órgão Responsável pela Contratação: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental	
Unidade Administrativa Requisitante: Departamento Administrativo e Departamento de Engenharia	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de avaliação patrimonial de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da SAEV Ambiental, Autarquia de saneamento do município de Votuporanga/SP.
GRUPO 01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, VISANDO À AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ADEQUADAS À NATUREZA DOS ATIVOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ESPECIALMENTE A SÉRIE NBR 14.653 – AVALIAÇÃO DE BENS E SUAS PARTES – DA ABNT, COM VISTAS À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E AO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.
GRUPO 02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS E TÉCNICAS RECOMENDADAS PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT 14.653 - AVALIAÇÃO DE BENS E SUAS PARTES, "IBAPE" - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E "ASA" - AMERICAN SOCIETY OF APPRAISERS E PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS CPC 27 - ATIVO IMOBILIZADO.

1.3 O GRUPO 01 deste objeto trata-se de um serviço especial de Engenharia por se tratar de um serviço “técnico-profissional”.

1.4 O GRUPO 02 objeto trata-se de um serviço especial, por se tratar de um serviço “técnico-profissional”, regido pela norma ABNT NBR 14.653, que determina o valor justo de um bem mobiliário para uma data específica.

1.5 O prazo para execução integral dos objetos será de 300 (trezentos) dias corridos para o GRUPO 01 e 180 (cento e oitenta) dias corridos para o GRUPO 02, contados a partir do recebimento do pedido de empenho.

1.6 A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme os artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação está condicionada ao ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência fundamenta-se em Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação fundamenta-se nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pelos setores competentes da SAEV Ambiental, e decorre da necessidade de promover a reavaliação patrimonial dos bens imóveis sob sua responsabilidade, garantindo a adequada identificação, mensuração e registro dos ativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e a série ABNT NBR 14.653 – Avaliação de Bens.

A SAEV Ambiental, enquanto entidade responsável pela operação e gestão dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e meio ambiente, necessita dispor de informações patrimoniais confiáveis e atualizadas, de modo a assegurar a fidedignidade dos registros contábeis, o fortalecimento dos controles internos e a adequada gestão dos bens públicos. Nesse contexto, a reavaliação dos imóveis constitui medida essencial para refletir a real situação dos ativos.

No âmbito da reavaliação dos bens móveis, a contratação permitirá mobilização adequada de capital humano para execução técnica qualificada de inspeção física quantitativa e qualitativa dos bens móveis das unidades administrativas e operacionais, a fim da elaboração de relatório, com registro fotográfico e determinação do valor de mercado, questões de fundamental importância para o controle efetivo dos bens patrimoniais e para a consolidação de uma base patrimonial confiável, integrada aos sistemas informatizados de controle da Administração.

Os serviços permitirão a elaboração de laudos técnicos de avaliação por profissionais habilitados, com aplicação de metodologias reconhecidas, tais como o método comparativo de dados de mercado, o método da quantificação de custos e, quando cabível, o tratamento por inferência estatística, assegurando resultados tecnicamente consistentes e aderentes às normas vigentes.

Adicionalmente, o diagnóstico realizado no ETP evidenciou limitações operacionais e de capacidade técnica dos setores internos para execução dessas atividades em larga escala, tendo em vista a elevada demanda do Departamento de Engenharia e as atribuições rotineiras do setor de patrimônio. Tal cenário inviabiliza a realização interna dos serviços com o nível de especialização, abrangência e tempestividade requeridos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa, ao permitir a execução integrada dos serviços, com equipe qualificada, padronização metodológica e mitigação de riscos de inconsistências, retrabalhos e defasagem de informações.

Assim, a presente contratação é indispensável para assegurar a confiabilidade e atualização da base patrimonial da SAEV Ambiental, subsidiar o planejamento estratégico, apoiar a gestão, manutenção e eventual alienação de ativos, bem como atender às exigências legais e aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na Administração Pública.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução a ser implementada compreende a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de engenharia de avaliações, abrangendo a **reavaliação dos bens móveis e imóveis constantes do escopo**, mediante a aplicação de metodologias adequadas à natureza dos ativos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a série NBR 14.653.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a fase de planejamento dos serviços, contemplando o levantamento físico, cadastral e documental dos imóveis, incluindo vistoria técnica in loco, registro fotográfico e coleta de informações necessárias à caracterização dos bens. Na sequência, desenvolvem-se as etapas de análise de mercado, tratamento de dados e definição dos critérios técnicos de avaliação, culminando na elaboração dos laudos técnicos de avaliação, devidamente fundamentados e acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Ao longo da execução contratual, a solução contempla a consolidação e organização da base de dados patrimoniais, promovendo a padronização das informações técnicas e sua aderência às normas contábeis, de engenharia e de controle aplicáveis.

O encerramento do ciclo de vida do objeto ocorrerá com a entrega consolidada dos produtos finais — laudos técnicos de avaliação, registros fotográficos e demais documentos complementares — em conformidade com os requisitos legais e normativos vigentes, proporcionando à Administração o pleno conhecimento e domínio sobre a situação física, técnica e documental dos bens imóveis avaliados.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço deverá ser prestado por empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários à plena execução do objeto, devidamente registrada nos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis.

4.2. Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de LICITAÇÃO, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, adotando como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para

o serviço de engenharia, sendo a disputa no modo aberto por 2 (dois) GRUPOS de itens. A modalidade de contratação visa estabelecer critérios e parâmetros fundamentais para a seleção do contratado, garantindo transparência, eficiência e conformidade com as normas vigentes. Abaixo, detalham-se os principais requisitos:

4.3. Qualificação técnica

A exigência de qualificação técnica se justifica pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência comprovada, capacidade e domínio metodológico compatível com o objeto deste processo, o qual envolve serviços de avaliação técnica especializada. Tais exigências visam garantir a confiabilidade e mitigar riscos à administração, assegurando que a execução seja realizada por profissionais e empresas devidamente habilitados.

4.3.1. Referente ao GRUPO 01

Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência em:

- a) Execução de serviços de avaliação mercadológica de bens imóveis, com elaboração de laudos técnicos fundamentados conforme normas vigentes, especialmente a NBR 14.653;
- b) Execução de levantamentos cadastrais de imóveis, incluindo medições, inspeções in loco e coleta de dados físicos e ocupacionais;

Além disso, a contratação será realizada com pessoa jurídica do ramo de Arquitetura ou Engenharia, com registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade.

Caso a empresa vencedora ou o seu responsável técnico não sejam registrados ou inscritos no CREA/CAU do Estado de São Paulo, deverão apresentar os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

Caso a Contratada trabalhe com múltiplos profissionais, será exigido o registro, inscrição ou visto do CREA/CAU do Estado de São Paulo antes do início dos trabalhos, para aceite pela Administração.

Os serviços serão executados por Arquitetos e Urbanistas ou Engenheiros Civis.

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

Para comprovação da qualificação técnica da pessoa jurídica, será exigida apresentação de Atestados de Capacidade Técnica ou Certidões de Acervo Técnico, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que comprovem:

- a) Execução de serviços de avaliação de bens imóveis, abrangendo imóveis urbanos e/ou rurais, com elaboração de laudos técnicos fundamentados, em conformidade com a ABNT NBR 14.653, incluindo a aplicação de metodologias reconhecidas, tais como o método comparativo de dados de mercado, o método evolutivo (quantificação de custos) e/ou tratamento por inferência estatística, devendo comprovar a avaliação de imóveis com área igual ou superior a 200 m², admitindo-se o somatório de áreas em um ou mais atestados, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto.

Considerando que o Anexo I – Relação de bens imóveis, lista 38 unidades, com características distintas, define-se como parcela de maior relevância:

Item	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	Área mínima	QTD total	QTD $\cong$ 10% p/comprovação
01	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ADEQUADAS À NATUREZA DOS ATIVOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, ESPECIALMENTE A SÉRIE NBR 14.653 – AVALIAÇÃO DE BENS E SUAS PARTES – DA ABNT, COM VISTAS À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E AO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.	200,00m ²	38und	4und

4.3.2. Referente ao GRUPO 02

Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar capacidade técnica para a execução dos serviços de reavaliação patrimonial de bens móveis, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de documentação que demonstre aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto desta contratação, sendo esta por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados por autoridade competente, que comprovem a

execução satisfatória de serviços de avaliação, reavaliação, mensuração ou atualização patrimonial de bens móveis, compatíveis em características, complexidade, metodologia e volume com o objeto do Termo de Referência.

Os atestados apresentados deverão demonstrar que os serviços foram executados em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como com as normas técnicas da ABNT aplicáveis à avaliação de bens, em especial a ABNT NBR 14.653 – Avaliação de Bens e suas Partes, no que couber aos bens móveis, além de demais disposições legais e normativas pertinentes, como "IBAPE" - Instituto Brasileiro De Avaliações E Perícias De Engenharia E "ASA" - American Society of Appraisers e Pronunciamentos Técnicos CPC 27 - Ativo Imobilizado.

Considerando que o Anexo II – Relação de bens móveis, lista 2743 itens de natureza e característica distintas, considerando que o art. 67, § 2º da lei 14133/21 determina que a exigência de atestados tem como quantidades mínimas de até 50%, podendo ser menos, define-se como parcela de maior relevância, admitindo-se o somatório quantitativo em um ou mais atestados:

Item	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	QTD total	QTD 10% para comprovação
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS E TÉCNICAS RECOMENDADAS PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT 14.653 - AVALIAÇÃO DE BENS E SUAS PARTES, "IBAPE" - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E "ASA" - AMERICAN SOCIETY OF APPRAISERS E PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS CPC 27 - ATIVO IMOBILIZADO.	2743	274und

A ausência, insuficiência ou irregularidade da documentação exigida para comprovação da capacidade técnica ensejará a inabilitação da empresa, nos termos da legislação vigente, deste Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Outras comprovações:

- Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.
- Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).
- Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).
- Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor. Além disso, constituem requisitos da contratação todas as demais condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021, que deverão ser exigidas em conformidade com o edital e rigorosamente comprovadas pela licitante vencedora.

4.4. Visita técnica

A visita ao(s) local(is) de execução dos serviços é facultativa, conforme Art. 62 § 3º da Lei 14133/2021 “[...] o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação”. Caso o licitante opte por não realizar a visita, ele deve apresentar um atestado de pleno conhecimento do local de execução. Se o licitante optar por realizar a visita, deve agendá-la com antecedência mínima de 3 (três) dias e apresentar o atestado de visita técnica emitido pela SAEV Ambiental.

4.5. Capacidade operacional e financeira

A avaliação da capacidade logística e operacional do licitante para conduzir o fornecimento, incluindo disponibilidade de equipamentos, mão de obra qualificada e gestão eficiente dos recursos. Análise das demonstrações financeiras para assegurar a estabilidade financeira do proponente, garantindo a conclusão bem-sucedida do projeto.

4.6. Regularidade fiscal e trabalhista

Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, garantindo a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações trabalhistas;

A licitante deve apresentar documentação que possibilite a avaliação da sua capacidade logística e operacional para conduzir o processo, incluindo disponibilidade de equipamentos, mão de obra qualificada e gestão eficiente dos recursos. Análise das demonstrações financeiras para assegurar a estabilidade financeira do proponente, garantindo a conclusão bem-sucedida do projeto.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista: apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, garantindo a regularidade fiscal e o cumprimento das obrigações trabalhistas.

4.7. Garantias contratuais

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por não exigir garantia contratual para a presente contratação.

A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços técnicos especializados, sem fornecimento de bens permanentes ou execução de obras de grande vulto, bem como no baixo risco associado à execução contratual.

4.8. Subcontratação

4.8.1. É admitida a subcontratação do GRUPO 01.

4.8.1.1. Caso a Contratada necessite de subcontratar outra empresa para auxiliar na execução do objeto, esta deverá solicitar a Contratante uma autorização com justificativa e com a devida comprovação da necessidade da subcontratação.

4.8.1.2. Somente poderá ser subcontratado o **limite máximo de 50% do valor total do contrato**, podendo ser esta subcontratação das parcelas de maior relevância ou valor significativo, desde que seja apresentada comprovação de Aptidão Técnica Operacional do subcontratado ou potencial subcontratado igual à exigida quanto a Qualificação Técnica. Quando os serviços necessitarem de equipamentos específicos ou pessoas personalíssimas, estes poderão ser subcontratados mediante prévia autorização da contratante.

4.8.1.3. A subcontratação de partes do objeto não libera a contratada de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. Responde a contratada perante a Administração pela parte que subcontratou.

4.8.1.4. A empresa que optar por subcontratação deverá apresentar a solicitação de subcontratação ao fiscal do Contrato, no qual descrevem os serviços que pretende subcontratar, o nome da empresa, e apresentar a minuta de contrato que será firmado entre ambas, os documentos referentes da subcontratada quanto à habilitação requisitada na licitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.8.1.5. Uma vez aprovada a subcontratação, deverá apresentar também, o contrato firmado entre as empresas com descrição pormenorizada dos respectivos serviços de subcontratação.

4.8.1.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.8.2. Não será admitida a subcontratação do GRUPO 02.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. GRUPO 01

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto após a Assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.1.2. Escopo dos serviços

A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura voltados à reavaliação patrimonial de bens imóveis, abrangendo atividades integradas de levantamento cadastral, inspeção técnica, caracterização física e funcional e emissão de laudos de avaliação mercadológica, conforme normas técnicas aplicáveis e diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada, contínua e coordenada, contemplando inicialmente a mobilização da equipe técnica, análise da documentação disponibilizada pela Administração e definição do plano de trabalho, incluindo cronograma físico-financeiro e metodologia de execução. Na sequência, será realizada a etapa de levantamento de campo, compreendendo vistorias técnicas presenciais em todos os imóveis constantes do escopo, com registro fotográfico sistemático, medições, conferência de áreas, identificação de sistemas construtivos, padrão construtivo, estado de conservação, idade aparente, uso e ocupação.

Paralelamente, deverá ser promovido o levantamento cadastral completo dos imóveis, incluindo a coleta e validação de informações físicas, técnicas e documentais, bem como, quando necessário, a realização de levantamentos planialtimétricos e georreferenciados, de modo a assegurar a precisão e confiabilidade dos dados levantados.

A etapa de avaliação mercadológica dos imóveis deverá ser desenvolvida em conformidade com a ABNT NBR 14.653, mediante a aplicação de metodologias adequadas à tipologia e às características de cada bem, tais como o método comparativo direto de dados de mercado, o método evolutivo (quantificação de custos) e, quando aplicável, o tratamento por inferência estatística. A análise deverá considerar variáveis como localização, uso, padrão construtivo, estado de conservação, área construída e de terreno, infraestrutura urbana, além de fatores de mercado.

Para a realização das avaliações patrimoniais, deverão ser consideradas não apenas as edificações principais, mas também todas as estruturas, instalações e benfeitorias diretamente vinculadas à unidade. Nesse contexto, a avaliação deverá contemplar os elementos associados a cada sistema, como por exemplo poços profundos, casas de bombas, reservatórios, unidades de captação, reatores, estruturas de apoio, cercamento, pavimentações e demais componentes integrantes do conjunto patrimonial.

Os laudos técnicos de avaliação deverão conter fundamentação completa, memória de cálculo, identificação dos métodos adotados, tratamento dos dados, conclusões quanto ao valor de mercado dos imóveis e respectiva data de referência, sendo obrigatória a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Considerando a diversidade das unidades pertencentes ao patrimônio da Autarquia, os bens imóveis apresentam diferentes níveis de complexidade técnica, construtiva e operacional, circunstância que impacta diretamente o esforço necessário para a execução dos levantamentos, avaliações e demais serviços correlatos. Dessa forma, para fins de planejamento, dimensionamento de equipes e estimativa dos prazos de execução, os imóveis estão classificados conforme seu grau de complexidade.

Os imóveis de baixa complexidade correspondem, em geral, a edificações de pequeno porte, com características construtivas simples, uso definido, áreas reduzidas e limitada quantidade de ambientes, demandando levantamentos diretos e procedimentos técnicos convencionais. Nessas situações, as atividades apresentam menor variabilidade técnica e menor tempo de execução.

Os imóveis de média complexidade compreendem edificações com maior diversidade de ambientes, áreas intermediárias, possíveis ampliações ou adequações realizadas ao longo do tempo, além da presença de instalações complementares que exigem maior nível de detalhamento nos levantamentos. Nesses casos, pode ser necessária a compatibilização de informações existentes, conferência de dados e análises adicionais para consolidação dos produtos técnicos.

Por sua vez, os imóveis de alta complexidade englobam unidades com grande área construída, múltiplas edificações em um mesmo terreno, diferentes finalidades de uso, sistemas construtivos específicos, interferências técnicas relevantes ou necessidade de levantamentos especializados. Em razão dessas características, demandam maior rigor metodológico, maior tempo de execução, participação de equipe multidisciplinar e aprofundamento das análises técnicas e patrimoniais.

A classificação por níveis de complexidade tem por objetivo refletir as particularidades de cada imóvel, permitindo o adequado planejamento dos serviços, a correta alocação de recursos técnicos e a obtenção de produtos compatíveis com as características e necessidades de cada unidade avaliada.

Ao longo da execução contratual, a contratada deverá promover a consolidação das informações levantadas, organizando uma base de dados técnica e padronizada, contendo todos os elementos produzidos, incluindo registros fotográficos, plantas, memoriais descritivos e laudos, de forma a garantir rastreabilidade, consistência e fácil acesso às informações.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma organizada e validada, conforme cronograma estabelecido, observando os padrões estabelecidos pela Administração, contemplando a totalidade dos imóveis avaliados, com seus respectivos laudos técnicos e documentação complementar, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e acompanhados das respectivas ARTs ou RRTs.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os prazos estabelecidos, as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e arquitetura, bem como os princípios da eficiência, economicidade e qualidade, assegurando à Administração o pleno conhecimento das características físicas, técnicas e do valor de mercado dos bens imóveis avaliados.

5.1.3. O prazo de execução para a obra e serviços constantes do presente termo de referência será de 10 (dez) meses.

5.2. GRUPO 02

A execução do contrato terá início formal após a assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de serviço, momento em que a contratada deverá mobilizar sua equipe técnica e disponibilizar os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários à plena realização do objeto. O prazo total de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da emissão do pedido de empenho.

5.2.1 Os serviços compreenderão a reavaliação patrimonial dos bens móveis localizados nas unidades da Administração conforme relação a seguir:

Endereços de cada unidade onde os bens se encontram:

Sede/ Estação de Tratamento de Água: Rua Pernambuco, 4313 - Centro

Almoxarifado Central: Avenida Nasser Marão, 1427 - Distrito Industrial 1

Estação de Tratamento de Esgotos: Estrada Vicinal José Paracatu, km 4

Horto Florestal: R. Cesar Miguel Rueda Garcia, 1730

Bosque Municipal: Avenida Vale do Sol, 5085 – Vale do Sol

Depósito de Galhos: Rodovia Péricles Belini, km 121 - Ao Lado ETEC

Ecotudo Norte: Rua Hemógenes Brushi, 103 - Distrito Industrial 1

Ecotudo Sul: Avenida Conde Francisco Matarazzo s/n - Algodoeira Matarazzo

Ecotudo Leste: Avenida Nasser Marão, 4783 - São Cosme

Ecotudo Oeste: Estrada Vicinal Nelson Bolotari, Km 01

Sistema de Captação Sul: Rua Pernambuco, 1844 - Vila Muniz

Sistema de Captação Norte: Rua Marcelino Pires Bueno, 2450 - Pozzobom

Sistema de Captação Oeste: Rua Aparecida Lino Pereira, 1425 - Monte Verde

Sistema de Captação Sudeste: Prolongamento Rua Felício Gorayeb, Comercários

Sistema de Captação Represa Municipal: Av. Deputado Áureo Ferreira, 1808 - Recanto das Águas

Estação Elevatória de Esgoto Figueiras: Avenida Hery Waldir Katwinkel, s/n - Res. Figueiras

Estação Elevatória de Esgoto Ana Munhoz Alvares: Rua Projetada 8, 4830 - Pq Res Ana Munhoz Alvares

Estação Elevatória de Esgoto Cidade Jardim: Rua Jorge Machado Marques Caic s/n - Pq Cidade Jardim 2

Estação Elevatória de Esgoto Parque da Cultura: R. Ângelo Bimbato, 1-191 - Jardim Alvorada

Estação Elevatória de Esgoto São Cosme: Rua Projetada, s/n - São Cosme

Estação Elevatória de Esgoto Vila Carvalho: Estrada Municipal Fabio Cavallari - VTG60, s/n

5.2.2. Escopo dos serviços

As etapas da execução dos serviços ocorrerão de forma contínua, sistematizada e integrada, observando as seguintes etapas:

5.2.2.1 Planejamento e Metodologia

Elaboração de plano de trabalho detalhado, contendo metodologia, cronograma, critérios técnicos de avaliação e definição das etapas do serviço;

Alinhamento prévio com a Administração quanto aos procedimentos e à base cadastral existente.

5.2.2.2 Levantamento e Inventário

Análise do cadastro patrimonial fornecido pela Administração;

Conferência física dos bens móveis, quando aplicável, com verificação de identificação, localização, estado de conservação e vida útil remanescente;

Classificação dos bens por grupo, natureza e finalidade.

5.2.2.3 Reavaliação dos Bens

Aplicação de critérios técnicos e métodos reconhecidos para reavaliação patrimonial, tais como valor de mercado, custo de reposição depreciado ou outro método tecnicamente justificado;

Determinação do valor justo dos bens, considerando estado de uso, obsolescência, desgaste físico, tecnológica e funcional;

Cálculo e registro dos ajustes decorrentes da reavaliação, inclusive depreciação acumulada revisada.

5.2.2.4 Atualização dos Registros Patrimoniais

Elaboração de relatórios técnicos individualizados e consolidados;

Indicação dos valores anteriores e dos novos valores reavaliados;

Apoio técnico para atualização dos registros no sistema patrimonial e contábil da Administração, quando solicitado.

5.2.2.5 Relatórios e Produtos Entregáveis

Relatório técnico conclusivo da reavaliação patrimonial;

Planilhas eletrônicas com a base de dados dos bens reavaliados;

Parecer técnico com a metodologia adotada, premissas, critérios e conclusões;

Documentação comprobatória necessária para fins de auditoria e controle.

5.2.2.6 Recebimento dos serviços

O recebimento dos serviços observará as seguintes etapas:

Recebimento provisório, realizado pelo fiscal e gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências técnicas;

Recebimento definitivo, formalizado por meio de termo detalhado, após a validação integral dos produtos.

A contratada fica obrigada a corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, falhas, inconsistências ou inconformidades identificadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendentes irregularidades que impeçam a plena liquidação da despesa.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e profissional da contratada pela exatidão das informações, pela consistência metodológica e pela adequada execução dos serviços.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.13.1. A Administração designará a servidora Sandra Mara Barrueco como Gestora do Contrato para o Grupo 01, responsável pelo controle administrativo, pela interlocução institucional com a contratada e pela adoção das providências necessárias para assegurar a regularidade da execução.

6.13.2. O papel de Fiscal do Contrato para o Grupo 01 será exercido pelo Engenheiro responsável Rafael Peres Alves, incumbido de acompanhar tecnicamente os serviços prestados, verificar a conformidade das entregas com as especificações constantes deste Termo de Referência, atestar a execução dos marcos estabelecidos no cronograma e registrar eventuais não conformidades ou irregularidades.

6.13.3. A Administração designará a servidora Sandra Mara Barrueco como Gestora do Contrato para o Grupo 02, responsável pelo controle administrativo, pela interlocução institucional com a contratada e pela adoção das providências necessárias para assegurar a regularidade da execução.

6.13.4. O Fiscal do Contrato para o Grupo 02 será exercido pela servidora Mariana de Mendonça Galvão, que

ficará responsável por verificar a conformidade das entregas relativas, mencionadas no escopo para o Grupo 02.

6.14. A gestão do contrato será realizada de forma sistemática e documentada, com registros em relatórios de acompanhamento, atas de reuniões técnicas e anotações em diário de obra/serviço quando aplicável, garantindo rastreabilidade e segurança das informações. O recebimento provisório e definitivo dos serviços dependerá da validação formal do Fiscal e da Gestora, observando-se os prazos e condições previstas em lei.

7 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Fornecer à contratada todas as informações, documentos, registros cadastrais e demais elementos técnicos disponíveis que sejam necessários à adequada execução dos serviços, bem como disponibilizar acesso às unidades e prestar os esclarecimentos complementares que venham a ser solicitados durante a execução dos trabalhos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Edital e seus anexos.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

8.1. O Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Concorrência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva do Licitante.

8.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, esta, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.

8.4. É de responsabilidade do Licitante manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência.

8.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.8. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A execução do contrato dar-se-á sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contudo, para fins de controle, fiscalização e adequada vinculação entre a execução dos serviços e o desembolso financeiro, a medição será realizada por entregas parciais vinculadas aos produtos efetivamente concluídos, conforme cronograma de entregas.

9.2. A medição dos serviços ocorrerá por meio da entrega dos laudos técnicos de avaliação devidamente concluídos, acompanhados dos respectivos registros fotográficos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e demais documentos exigidos.

9.3. O recebimento dos serviços será processado em duas fases distintas: o recebimento provisório, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos produtos correspondentes à medição e da respectiva Nota Fiscal, com a finalidade de verificar a conformidade preliminar da documentação apresentada;

e o recebimento definitivo, a ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, condicionado à verificação detalhada da qualidade técnica, completude e aderência aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4. Caso sejam constatadas falhas, inconsistências ou desconformidades, a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços apresentados, determinando sua correção ou complementação, às expensas da contratada, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O período destinado à correção não será computado para fins de recebimento definitivo.

9.5. Somente após o atesto dos fiscais e da gestora do contrato será autorizada a liquidação da despesa e o consequente pagamento.

9.6. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, precisão técnica e conformidade dos serviços executados, permanecendo a obrigação de sanar eventuais vícios ou defeitos identificados posteriormente, nos prazos legais e contratuais.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente conforme índice oficial adotado pelo ente público contratante.

9.7. Liquidação

9.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) documentos exigidos no contrato,
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado ou departamento/gestor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. Prazo de pagamento

9.11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa;

9.11.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.11.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

9.11.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

10.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.4. O gestor do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

10.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa aberta por 2 (dois) lote, conforme previsto na Lei de Licitações nº14.133.

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1. Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

11.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

11.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.1.3. No caso de inabilitação, caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2.2. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.2.2.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) No caso de sócio-gerente

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

11.2.2.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) revistas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

11.2.3.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.

a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.3.1.1. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.2.3.1.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.3.1.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

11.2.3.1.4. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.2.3.1.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 11.2.3.1.4, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

11.2.4. Outras comprovações:

a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal.

c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

e) declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

f) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

11.2.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação, expedida no local da sede da licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data de emissão.;

11.2.6. Qualificação Técnica

Conforme item 4.3 deste Termo de Referência e item 12.18 do Edital.

12 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 GRUPO 01:

12.1.1. A estimativa do valor da contratação para o Grupo 01 foi fundamentada em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação de bens imóveis, incluindo a elaboração de laudos técnicos de avaliação patrimonial. A seleção dos fornecedores considerou critérios de atuação no segmento, experiência comprovada em serviços similares e capacidade técnica compatível com o escopo e o grau de complexidade dos imóveis a serem avaliados.

12.1.2. A prospecção foi realizada por meio de levantamento de mercado e contatos diretos com empresas do ramo, sendo consideradas, para fins de composição da estimativa, as propostas técnicas e comerciais encaminhadas pelas empresas que atenderam à solicitação dentro do prazo estabelecido. Registra-se que também foram consultadas as empresas Provale Engenharia de Avaliações e Inovate, as quais, embora regularmente contatadas, não apresentaram retorno.

12.1.3. Os valores obtidos refletem a prática de mercado para serviços de natureza semelhante, permitindo a análise comparativa entre propostas e a aferição da compatibilidade dos preços em relação às especificidades do objeto. Destaca-se que, para fins de estimativa, foram considerados os diferentes níveis de complexidade dos imóveis, previamente classificados conforme suas características físicas, funcionais e operacionais.

12.1.4. A sistemática de execução e medição adotada influencia diretamente a composição dos preços estimados, tendo sido estruturada em etapas vinculadas aos níveis de complexidade dos imóveis (baixo, médio e alto). Dessa forma, cada etapa corresponde à entrega de laudos e produtos técnicos relativos a um conjunto de imóveis com características homogêneas, possibilitando maior precisão na avaliação dos custos e melhor controle da execução contratual.

12.1.5. Assim, a estimativa do valor da contratação foi construída de forma aderente à realidade do mercado e à metodologia de execução prevista, assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

12.1.6. Com base no levantamento de mercado, a composição do valor da contratação seguirá conforme apresentam as tabelas a seguir:

Orçamento	Fonte	Valor
01	Caye & Miranda Engenharia Civil (julho/2026)	R\$ 249.972,00
02	Setape (junho/2026)	R\$ 254.500,00
03	Perfectum Engenharia de Avaliações (julho/2026)	R\$ 76.510,00
04	BHS Engenharia	R\$ 162.322,00

Memória de cálculo:

Média dos valores obtidos: $(R\$ 249.972,00 + R\$ 254.500,00 + R\$ 76.510,00 + R\$ 162.322,00)/4 = R\$ 185.826,00$ (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais).

12.2 GRUPO 02:

12.2.1. A estimativa do valor final médio de contratação referente a avaliação de bens móveis foi composta por média aritmética simples entre os valores de referência, obtidos através de pesquisa em plataformas públicas (BLL Compras e Compras.gov) e cotação direta com fornecedor, constantes na tabela abaixo:

Orçamento	Fonte	Valor
01	BLLCOMPRAS (Julho/2026)	R\$ 44.838,80
02	Compras.gov (Julho/2026)	R\$ 37.381,76
03	Innovate Consultoria (Julho/2026)	R\$ 37.000,00

Memória de cálculo:

Média dos valores obtidos: $(R\$ 44.838,80 + R\$ 37.381,76 + R\$ 37.000,00) / 3 = R\$ 39.740,19$ (trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos)

12.2.2. Dessa mesma forma, a consolidação dos valores unitários de referência, no que diz respeito às pesquisas de preços em plataformas públicas, também se baseou em média aritmética simples entre os valores obtidos nas pesquisas. Ressalta-se que a composição detalhada dos valores de referência encontra-se no memorial de cálculo que acompanha o processo administrativo.

12.2.3. A pesquisa direta com fornecedor foi realizada mediante solicitação de cotação por e-mail a 3 (três) fornecedores, contendo as especificações e quantitativos do objeto. Foram contatadas empresas com atuação pertinente ao objeto, visando a idoneidade, atuação regular, preços compatíveis com a realidade de mercado e capacidade técnica presumida necessária para execução do objeto.

12.2.4. Apesar das solicitações formalmente encaminhadas e do prazo razoável concedido para manifestação, apenas a empresa Innovate Consultoria apresentou proposta formal apta à composição da estimativa de preços, não tendo as demais empresas contatadas encaminhado resposta ou dado prosseguimento à cotação.

12.2.5. Assim, considerando que proposta apresentada demonstra adequação ao objeto, com plano de trabalho compatível e valor em consonância com os preços praticados no mercado, conforme verificado por meio de contratações similares realizadas por órgãos públicos, disponíveis em plataformas citadas anteriormente, conclui-se que o orçamento apresentado, que compõe a estimativa de valor neste documento, observou o disposto no art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, §1º, inciso IV.

12.2.6. Portanto, o valor final estimado da contratação corresponde a R\$ 39.740,19 (trinta e nove mil setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), conforme apresentado na tabela a seguir:

GRUPO 02 ITEM 02 01 SERVIÇO R\$39.740,19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS E TÉCNICAS RECOMENDADAS PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT 14.653 - AVALIAÇÃO DE BENS E SUAS PARTES, "IBAPE" - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA E "ASA" - AMERICAN SOCIETY OF APPRAISERS E PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS CPC 27 - ATIVO IMOBILIZADO.
---	---

Valor total da contratação: Grupo 1 R\$ 185.826,00 + Grupo 2 R\$ 39.740,19 =

R\$ 225.566,18 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:

03.01.04 - Departamento de Engenharia (Grupo 01);

03.01.04 – Departamento Administrativo (Grupo 02).

II) Fonte de Recursos: 04 – Fontes de Recursos Próprios

III) Programa de Trabalho: Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga – SAEV Ambiental

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

V) Plano Interno: Não se Aplica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 21 (vinte e um) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 21 de julho de 2027

Mariana de Mendonça Galvão
Técnico em Saneamento XXI

Rafael Peres Alves
Especialista em Saneamento VII

Sandra Mara Barrueco
Chefe do Departamento de Administração

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	ÁREA TERRENO	DESCRIÇÃO DO BEM
1	SISTEMA ZONA NORTE	Rua Marcelino Pires Bueno esq Rua Joaquim Inácio Nogueira	-20.399272, -49.973814	3028,93	POÇO PROFUNDO 2,25 M2 RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO COM 25,50 METROS DE DIÂMETRO (VOLUME: 2.000M³) CASA DE FORÇA CONTENDO 2 COMODOS 52,65 M2 LABORATÓRIO DE CLORAÇÃO CONTENDO BANHEIRO E 3 COMODOS COM 17,40 M2 CERCA DE TELA COM 104,00 METROS CASA DE BOMBAS COM 88,87 M2 CAIXA D' ÁGUA ELEVADA DE CONCRETO 8,50 METROS DE DIÂMETRO COM 31 METROS DE ALTURA (VOLUME: 350M³) CONJUNTO DE TORRES DE RESFRIAMENTO (3 TORRES) TERRENO COM ÁREA DE 3.425 M2
2	SISTEMA ZONA SUL	Rua Pernambuco nº 1808 (esquina Rua São Carlos)	-20.436484, -49.970433	8880,00	CASA DE CIMENTO EM BLOCOS E PLACAS COM 29,75 M2 (IMÓVEL) ALMOXARIFADO E COZINHA 2 COMODOS GRANDE E 2 PEQUENO COM 96,75 M2 (IMÓVEL) ESCRITORIO PORTARIA COM 28 M2 (IMÓVEL) ALMOXARIFADO 7 COMODOS COM 168 M2 (IMÓVEL) CASA DAS BOMBAS VILA MUNIZ COM 85 M2 (IMÓVEL) CAIXA DE SUÇÃO COM 12,45 M2 CAIXA D' ÁGUA ELEVADA DE CONCRETO 3 METROS DE DIAMETRO COM 40 METROS DE ALTURA (VOLUME: 250M³) RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO 1 (VOLUME 1.000M³) RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO 2 (VOLUME 1.000M³) CASA DE FORÇA COM 54 M2 POÇO PROFUNDO SISTEMA VILA MUNIZ ESTAÇÃO DE CONCRETO PARA TORRE DE RESFRIAMENTO COM 24,80 M2 CERCA DE TELA COM 261 METROS DE COMPRIMENTO MURO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO PAVIMENTAÇÃO DEPOSITO DE MANGUEIRAS E PEÇAS COM 16,80 M2 BARRACÃO DE TUBO ALMOXARIFADO COM 232,50 M2 TERRENO COM ÁREA DE 8.880 M2 BARRACÃO ELETRICISTAS - 90M2 - ZONA SUL CENTRO DE LAZER DO SERVIDOR - 30M2
3	SISTEMA ZONA SUDESTE	Rua André Curia Sanches	-20.436656, -49.950285	2.498,84	POÇO PROFUNDO CASA DE FORÇA COM 78,12M² CASA DE BOMBAS (70,00M²) CASA DE CLORAÇÃO (17,08M²) RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO COM 25,60M DE DIÂMETRO, VOLUME DE ARMAZENAMENTO: 2.000M³ (ÁREA 513,36M²) RESERVATÓRIO ELEVADO COM 8,30M DE DIÂMETRO, 27 METROS DE ALTURA. VOLUME DE ARMAZENAMENTO: 300M³ (ÁREA: 53,07M²) SISTEMA DE TORRES DE RESFRIAMENTO COM 3 TORRES 58,32M²
4	SISTEMA ZONA OESTE	Rua Attilano Guatemozin Pedroso	-20.425877, -50.008872	4.007,30	POÇO PROFUNDO CASA DE FORÇA COM 78,12M² CASA DE BOMBAS (70,48M²) CASA DE CLORAÇÃO (17,71M²) RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO COM 25,60M DE DIÂMETRO, VOLUME DE ARMAZENAMENTO: 2.000M³ (ÁREA: 514,72M²) RESERVATÓRIO ELEVADO COM 8,30M DE DIÂMETRO, 27 METROS DE ALTURA. VOLUME DE ARMAZENAMENTO: 300M³ (ÁREA: 59,45) SISTEMA DE TORRES DE RESFRIAMENTO COM 3 TORRES 58,32M²

5	SISTEMA DE CAPTAÇÃO REPRESA	Represa de Captação do Córrego Marinheirinho	-20.405057, -49.957906	255.908,48	BARRAGEM SISTEMA EXTRAVASAMENTO DE ÁGUA ALAMBRADO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DA REPRESA COM 132m CASA DAS BOMBAS COM 153,40 M2 CAIXA DE SUÇÃO COM 22,10 M2 CASA DE FORÇA COM 32,40 M2 CASA DO ZELADOR 5 COMODOS 104,00 M2 CERCA DE TELA COM 2.000 METROS ADUTORA 1 (M) ADUTORA 2 TERRENO CAPTAÇÃO DA REPRESA COM 10.662 ALQUEIRES (255.908,48 M2)
6	IMÓVEIS - SAEV E ETA - CENTRAL	Rua Pernambuco nº 4313	-20.414854, -49.974961	1.108,78	PREDIO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DECANTADORES, FLOCULADORES, FILTRO CAIXA D AGUA ELEVADA - M3 RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO 1 COM CAIXA SUÇÃO RESERVATÓRIO SEMI-ENTERRADO 2 DEPOSITO RECUPERADOR COM 12,20 METROS DE DIÂMETRO PREDIO, ARQUIVO E HIDROMETRIA COBERTURA ANEXA AO ARQUIVO COM 45,58 M2 ABRIGO PARA VEICULOS 96,50 M2
		Rua Pernambuco nº 4313	-20.414566, -49.974753	799,09	COZINHA E VESTIARIO MASCULINO COM 54,40 M2 CASA DO TRANSFORMADOR 12,96 M2 ABRIGO PARA BICICLETAS PREDIO ADMINISTRATIVO 2 ANDARES COM 275 M2 CONTENDO 7 REPARTIÇÕES EM DIVISORIAS, 1 COMODO EM ALVENARIA E 2 BAHEIROS NO 1º ANDAR, 2º ANDAR CONTEM 10 REPARTIÇÕES EM DIVISORIAS , 1 COMODO EM TIJOLO E 2 BANHEIRO. (IMÓVEL) GRADE METALICA COM 85,00 M2 COBERTURA ANEXA DO ALMOXARIFADO 52 M2 SALA ANEXA DO PREDIO ADMINISTRATIVO SALA DE INFORMÁTICA, TRANSPORTE E DEPOSITO CONTENDO 2 COMODOS EM ALVENARIA E 4 COMODOS DE DIVISORIAS COM 99,88 M2 CASA DE BOMBAS COM 12,57 M2 PÁTIO COBERTO COM 398,40 M2 CASA RECUPERAÇÃO COM 5,40 M2 CASA DA MANUTENÇÃO COM 130,95 M2 DESPENSA PARA FUNCIONARIO COM 6,76 M2 SALA DE DESCANDO DOS FUNCIONÁRIOS AO LADO DA COZINHA/REFEITÓRIO BARRACÃO PARA REFEITORIO COM 54,80 M2 CASA DE MAQUINAS COM 7,75 METROS DE DIÂMETRO DECANTADORES E FILTRO COM 514,10 M2 COZINHA COM 38,50 M2 LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO 2 ANDAR CONTENDO 10 COMODOS EM ALVENARIA E 14 COMODOS EM DIVISORIA COM 104,00 M2 ABRIGO PARA VEICULOS 75,00 M2 BANHEIRO FEMININO SAEV CENTRAL TERRENO COM AREA DE 4375 M2 PAVIMENTACAO
7	UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CENTRO DE EVENTOS	Centro de Eventos Helder Galera Rodovia Vicinal Ângelo Commar	-20.365965, -49.983304	-	POÇO TUBULAR
8	ETA - VILA CARVALHO	Estação de Tratamento de Água Vila Carvalho	-20.484905, -50.013151	225,00	POÇO ARTESIANO CASA DE CLORAÇÃO COM 19,25 M2 CERCAS DE TELA COM 60 METROS RESERVATÓRIO ELEVADO MÉTALICO TIPO TAÇA TERRENO COM ÁREA DE 225 M2

9	SISTEMA SIMONSEN	Rua São Paulo nº 1556, Distrito de Simonsen	-20.452963, -49.892179	52,4	POÇO ARTESIANO - 1º CAPTAÇÃO M3 CASA DE BOMBA E RESERVATÓRIO (M3) CAIXA DE AREIA COM 5,94 M2 SETOR DO OPERADOR E SANITÁRIOS COM 25,5 M2 POÇO ARTESIANO - 2º CAPTAÇÃO M3 LINHA DE ABASTECIMENTO SIMONSEN (M) RESERVATÓRIO DE ÁGUA SEMI-ENTERRADO COM 36,72 M2 REDE DE ESGOTO E POÇO DE VISITA - SIMONSEN CERCA DE TELA E PALANQUES COM 165,00 METROS PAVIMENTAÇÃO CASA DE BOMBAS COM 22,55 M2 RESERVATÓRIO CAIXA D' ÁGUA ELEVADO TERRENO COM ÁREA DE 2.800 M2
10	Sistema de Captação - Poço 01 - Esplanada	Pq Esplanada	-20,388997; -49,93915	625	ÁREA EDIFICADA: 15,02M² BANHEIRO: 3,00M² ABRIGO PAINEL ELÉTRICO: 4,00M² CLORAÇÃO E FLUOR: 4,30M² POÇO RESERVATÓRIO METÁLICO 4,80M DE DIÂMETRO, 18,15M DE ALTURA E VOLUME DE ARMAZENAMENTO DE 300M³
11	Sistema de Captação - Poço 02- Esplanada	Pq Esplanada	-20,388552; -49.944594	200,2	ABRIGO PAINEL ELÉTRICO: 4,00M² POÇO TUBULAR
12	Sistema de Captação - Poço 03 - Esplanada	Pq Esplanada	-20,390839; -49.950158	200,2	ABRIGO PAINEL ELÉTRICO: 4,00M² POÇO TUBULAR
13	Sistema de Captação - 7º Distrito	7º Distrito Industrial	-20.444930; -49.907787	329,55	ÁREA EDIFICADA: 10,35M² ABRIGO PARA PAINÉIS: 1,30M² CASA DE CLORAÇÃO: 1.15M² POÇO TUBULAR RESERVATÓRIO ELEVADO TIPO TAÇA 4,80M DE DIÂMETRO, 29,05M² ALTURA. VOLUME DE ARMAZENAMENTO: 150M³
14	BOOSTER CIDADE JARDIM	Avenida Projetada 1, Cidade Jardim	-20.401632, -49.951727	11,56	ÁREA EDIFICADA: 11,56M² CONJUNTO MOTOR BOMBA
15	BOOSTER NOROESTE	Avenida José Campos Lário	-20.426174, -50.004056	16,15	ÁREA EDIFICADA: 16,15M² CONJUNTO MOTOR BOMBA
16	BOOSTER MONTE VERDE	Rua José Marin Cruz	-20.424826, -50.002554	21,95	ÁREA EDIFICADA: 21,95M² CONJUNTO MOTOR BOMBA
17	BOOSTER ETA OESTE	Avenida Fortunato Tarjino Granja	-20.415280, -49.987444	10,89	ÁREA EDIFICADA: 10,89M² CONJUNTO MOTOR BOMBA
18	ETE - VOTUPORANGA	Área Rural	-20.341487, -50.046894	802.571,00	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE VOTUPORANGA "ANTONIO POLIDORO" CERCAMENTO DA LAGOA DE TRATAMENTO TRATAMENTO PRELIMINAR DE ESGOTO LAGOA ANAERÓBIA 01 - ÁREA: 15.591,62M² LAGOA FACULTATIVA 01 - ÁREA: 60.544,24M² LAGOA ANAERÓBIA 02 - ÁREA: 15.591,70M² LAGOA FACULTATIVA 02 - ÁREA: 60.544,27M² LABORATÓRIO DE ANÁLISES - ÁREA: 39,33m² CASA - ÁREA: 197,02M²
19	ECTE - VILA CARVALHO	Estrada Rural, Vila Carvalho	-20.488088, -50.013194	1220,00	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO COMPACTA DE ESGOTO VILA CARVALHO COMPOSTA POR TRATAMENTO PRELIMINAR E REATORES UASB E FAZ
20	ETE SIMONSEN	ÁREA RURAL	-20.48088; -49.882940	44735,00	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ÁREA TOTAL: 20.213,34 LAGOA ANAERÓBIA 884,18 LAGOA FACULTATIVA 2207,38 LAGOA DE MATURAÇÃO 3393,19

21	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - SÃO COSME	Rua Francisco da Cruz Oliveira esquina Rua Caiapós	-20.418993, -49.945967	16,8	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SÃO COSME
22	SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTO BAIRRO CIDADE JARDIM	ÁREA RURAL	-20.397334, -49.946463	22,46	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CIDADE JARDIM
23	SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTO BAIRRO JARDIM FIGUEIRA	ÁREA RURAL	-20.448051, -49.980427	26,11	ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ESGOTO BAIRRO JARDIM FIGUEIRAS
24	SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTO BAIRRO ANNA MUNHOZ	RUA GILBERTO DEROIDE	-20.415505, -50.016749	27,06	ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ESGOTO BAIRRO ANNA MUNHOZ
25	UNIDADE SUBTERRÂNEA DE COLETA DE LIXO (PRAÇA SÃO BENTO)	Praça São Bento	-20.42.5644, -49.971759	9,8	UNIDADE SUBTERRÂNEA DE COLETA DE LIXO PRAÇA SÃO BENTO UNIDADE DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEA PRAÇA SÃO BENTO 2 UNIDADE DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEA PRAÇA SÃO BENTO 3
26	UNIDADE DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEA PRAÇA SANTA LUZIA	Praça Santa Luzia	-20.413158, -49.977810	6,82	UNIDADE DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEA PRAÇA SANTA LUZIA
27	UNIDADE DE COLETA DE LIXO CONCHA ACUSTICA	Concha Acústica	-20.421114, -49.974813	6,82	UNIDADE DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEA CONCHA ACUSTICA
28	UNIDADE DE COLETA DE LIXO (MATRIZ)	Praça da Matriz	-20.420333, -49.974925	6,82	UNIDADE DE COLETA DE LIXO SUBTERRÂNEA MATRIZ
29	ECOTUDO OESTE	Estrada Vicinal Nelson Bolotari	-20.420152, -50.000107	19.202.69	CERCAMENTO ECOTUDO OESTE BARRACÃO METÁLICO PARA TRITURAÇÃO DE MADEIRA - ECOTUDO OESTE. ÁREA: 532,43M² INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ECOTUDO OESTE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA - ÁREA: 614,45M²
30	BANHEIRO FEMININO ECOTUDO SUL	Av. Conde Francisco Matarazzo esquina com a Av. Francisco Bueno BaezA	-20.438641, -49.991905	-	BANHEIRO FEMININO ECOTUDO SUL - ÁREA: 12M²
31	CENTRO DE APOIO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Avenida Vale do Sol nº 5085	-20.419078, -49.959838	30,5	CENTRO DE APOIO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL (BOSQUE MAXIMINO HERNANDES)
32	HORTO FLORESTAL	Estrada Municipal Mario Dorna	-20.408493, -49.953159	43.238,06	BANHEIRO HORTO FLORESTAL - ÁREA: 69,99 M² VIVEIROS DE MUDAS. ÁREA: 1336,80M² (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) GALPÃO METÁLICO PARA COMPOSTAGEM. ÁREA: 374M² (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) PERCURSO SENSORIAL: 121,44M² (EM FASE DE CONSTRUÇÃO)
33	IMÓVEL RESIDENCIAL	Rua Rio Grande, nº 3455	-20.414874, -49.975131	340,00	CASA RESIDENCIAL COM 06 CÔMODOS/ALPENDRE NA FRENTE/ÁREA NO FUNDO/TERRENO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE E FUNDO/LATERIA COM 34 METROS CADA, TOTALIZANDO 340 M2/CONSTITUÍDO DE PARTE 12 DA QUADRA 4. ÁREA EDIFICADA: 209,13M²
34	IMÓVEL	Rua Rio Grande nº 3447	-20.414835; -49.975238	340,00	TERRENO COM ÁREA DE 340M²
35	IMÓVEL - RESIDENCIAL	Rua Pernambuco nº 1844	-20.436306, -49.970958	630,00	TERRENO COM ÁREA DE 630,00M². - ÁREA EDIFICADA: 229,64M²
36	IMÓVEL - RESIDENCIAL	Rua Rio Solimões, nº 2472	-20.398948, -49.973883	203,90	TERRENO COM ÁREA DE 203,90M² - ÁREA EDIFICADA: 136,15 M²
37	IMÓVEL - RESIDENCIAL	Rua Rio Solimões nº 2462	-20.398965; -49.973982	203,90	TERRENO COM ÁREA DE 203,90M² - ÁREA EDIFICADA: 58,56M²
38	IMÓVEL	Rua Holanda nº 0	-20.414874, -49.975131	250,00	TERRENO COM ÁREA DE 250M²

1 – Sistema Norte



2 – Sistema Sul



3 – Sistema Sudeste



4 – Sistema Oeste



5 - Sistema de Captação – Represa



6 – Imóveis SAEV Central e ETA

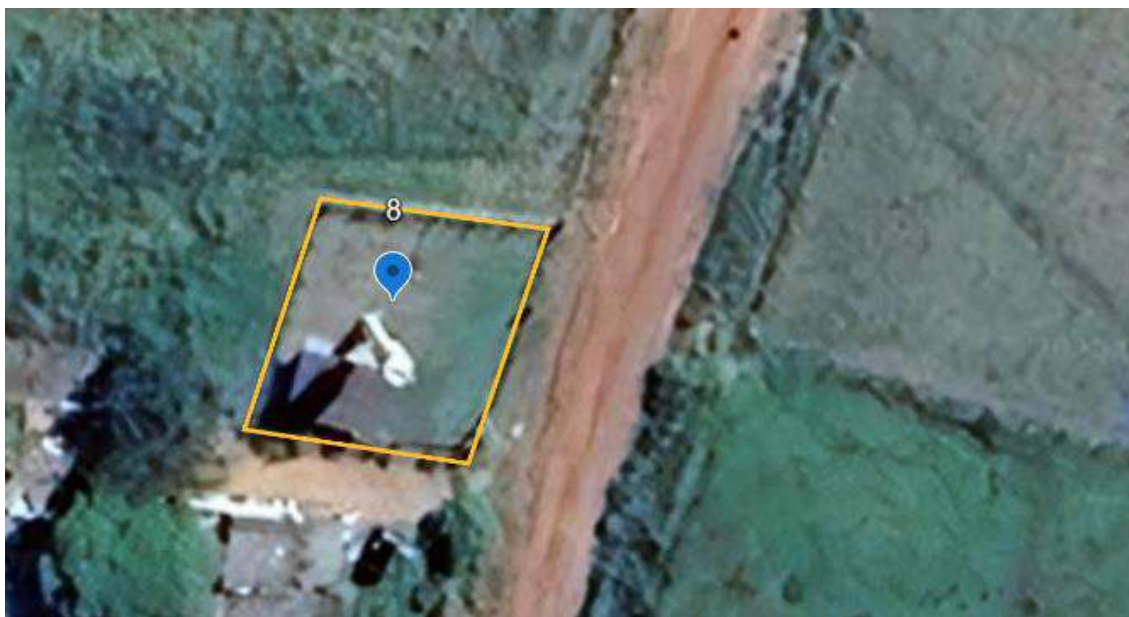




7 – Unidade de Abastecimento de água Centro de Eventos



8 – ETA – Vila Carvalho



9 – Sistema Simonsen



10 – Sistema de Captação – Poço 1 - Esplanada



11 – Sistema de Captação – Poço 2 – Esplanada



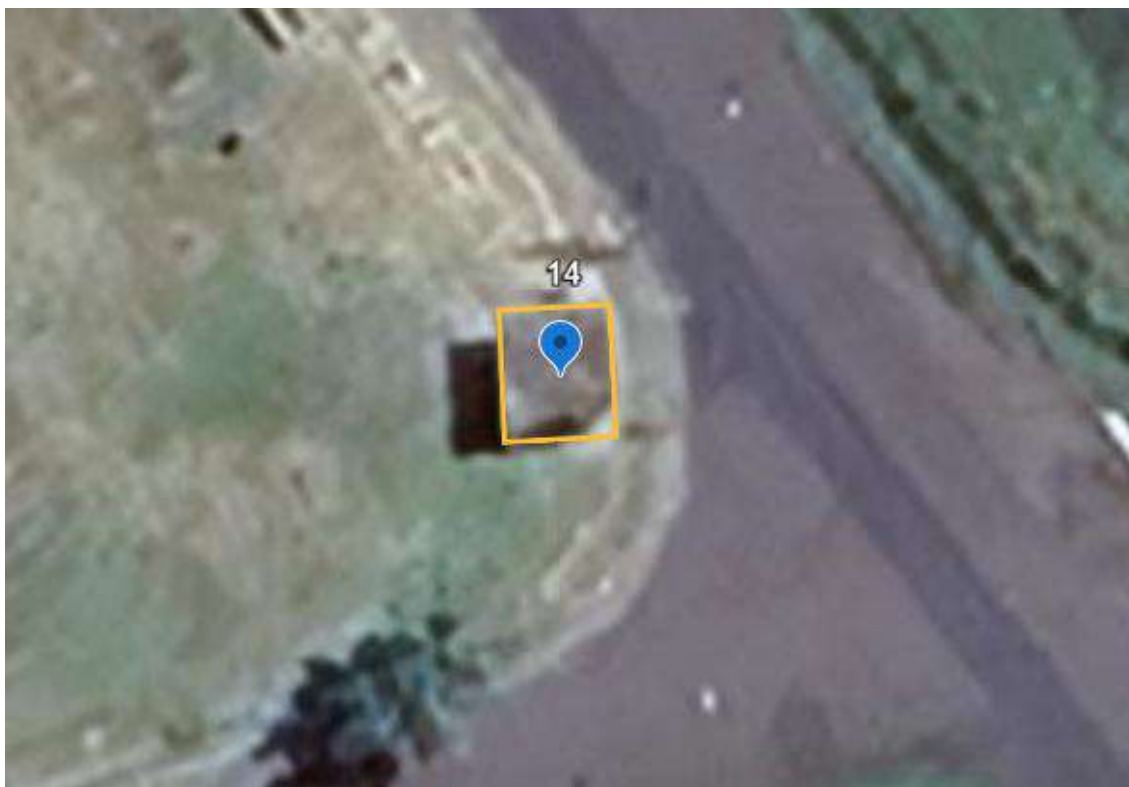
12 – Esplanada de Captação – Poço 3 - Esplanada



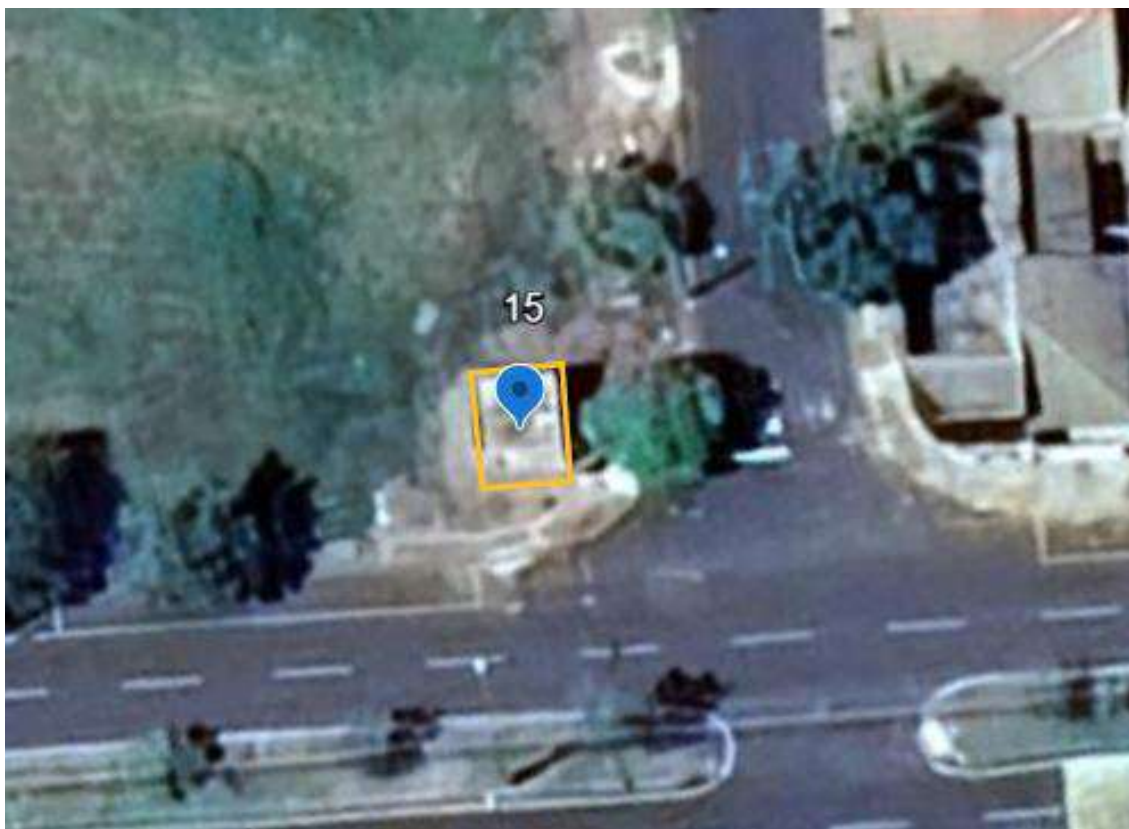
13 – Sistema de Captação – 7º Distrito



14 – Booster Cidade Jardim



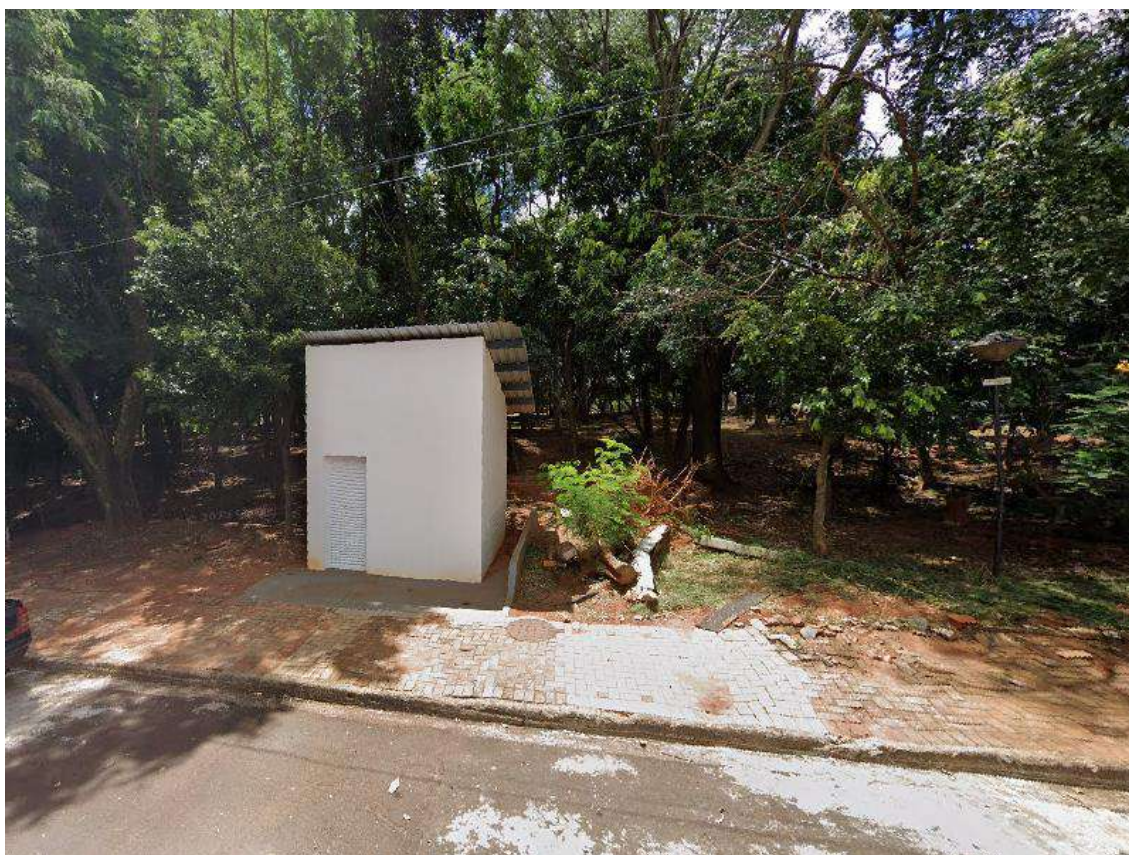
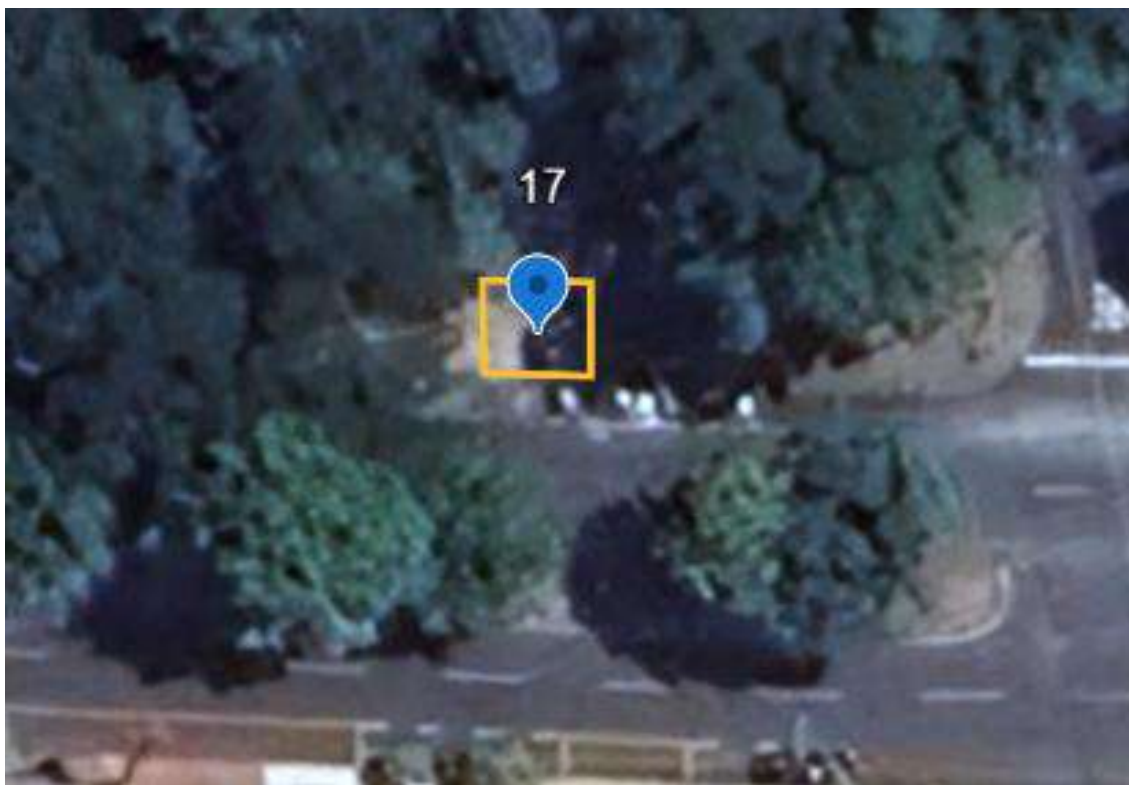
15 – Booster Noroeste



16 – Booster Monte Verde



7 – Booster ETA-OESTE



18 – ETE Votuporanga



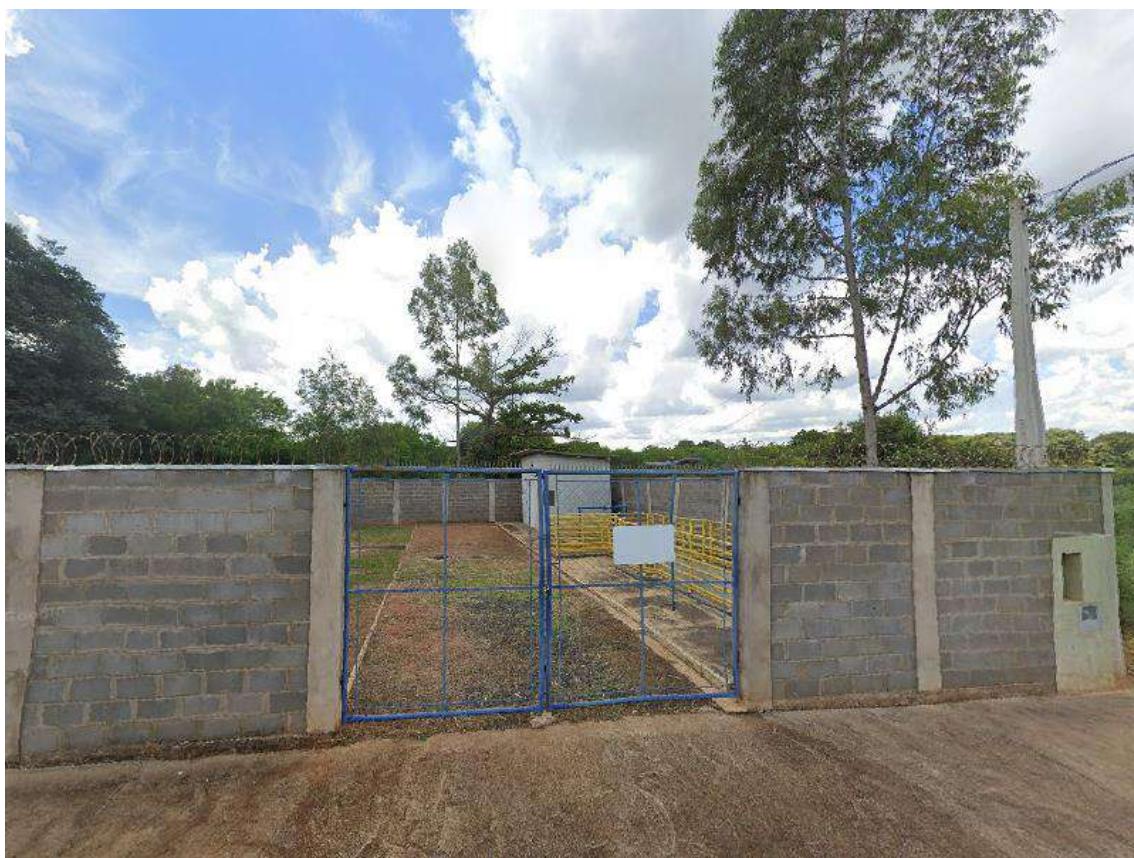
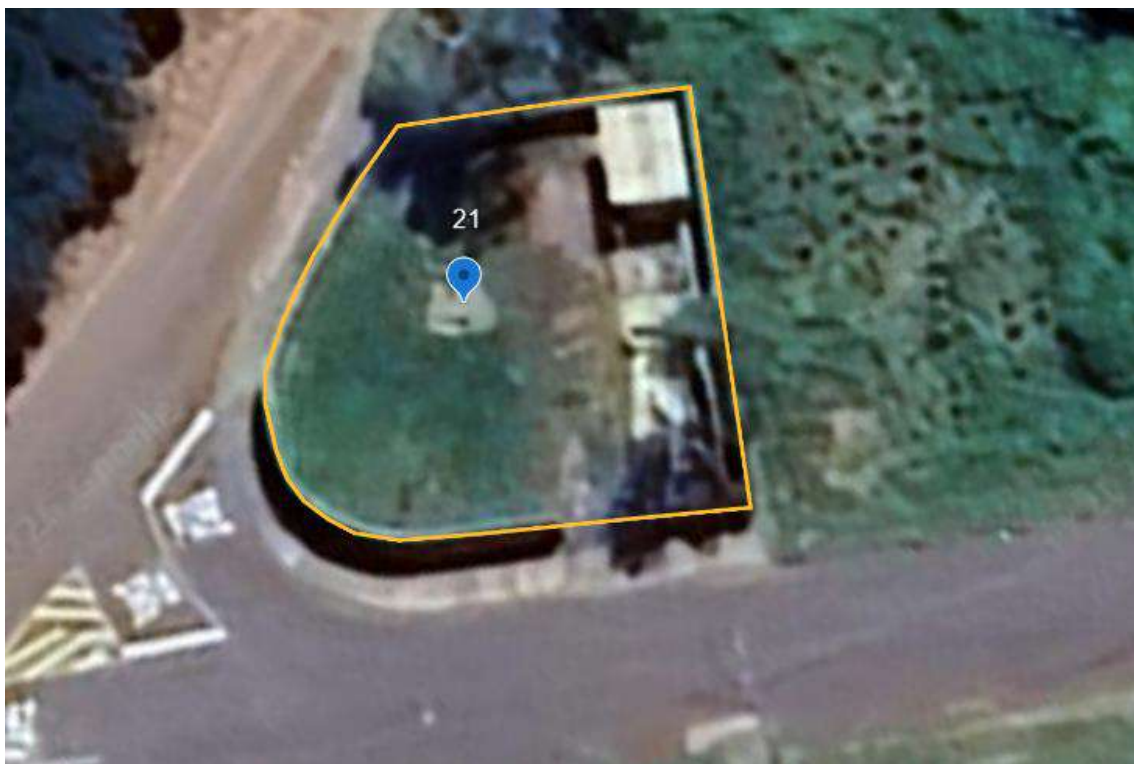
19 – ECTE – Vila Carvalho



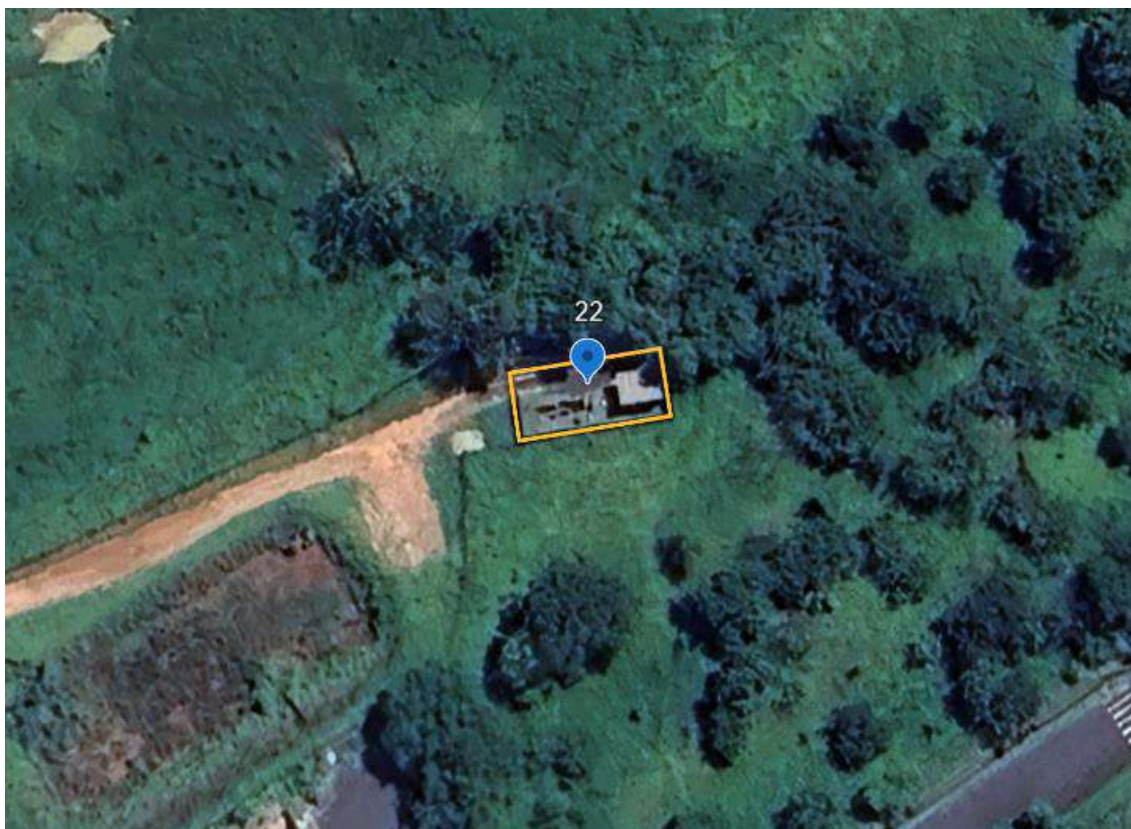
20 – ETE Simonsen



21 – Estação Elevatória de Esgoto – São Cosme



22 – Estação Elevatória de Esgoto Bairro Cidade Jardim



23 – Estação Elevatória de Esgoto Bairro Jardim Figueira



24 – Sistema Elevatório de Esgoto Bairro Anna Munhoz



25 – Unidade subterrânea de coleta de lixo (Praça São Bento)



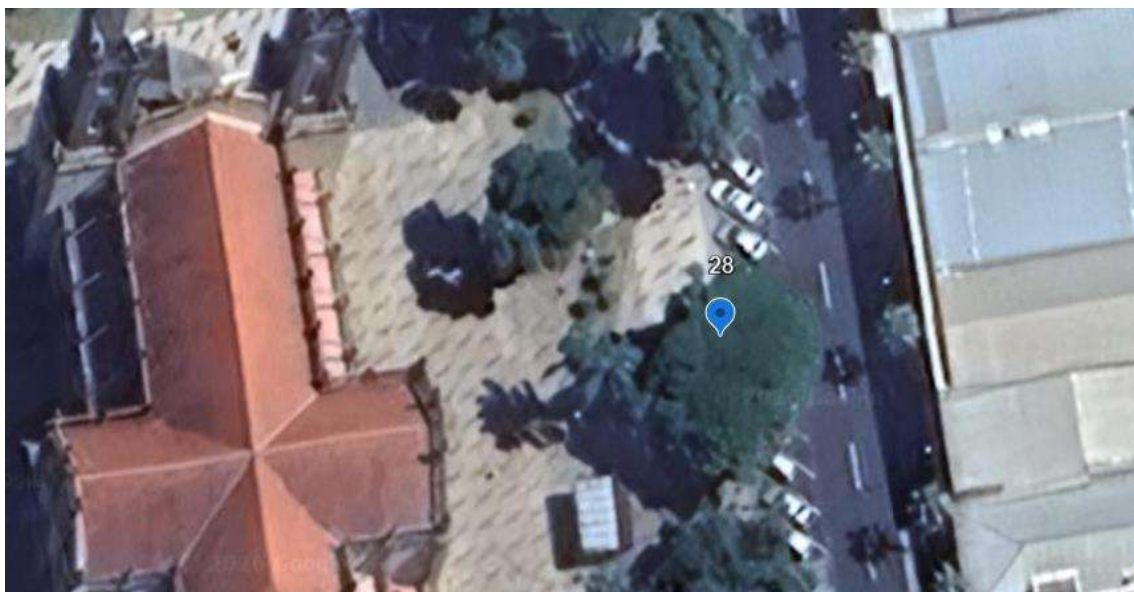
26 – Unidade de coleta de lixo subterrânea Praça Santa Luzia



27 – Unidade de coleta de lixo Concha Acústica



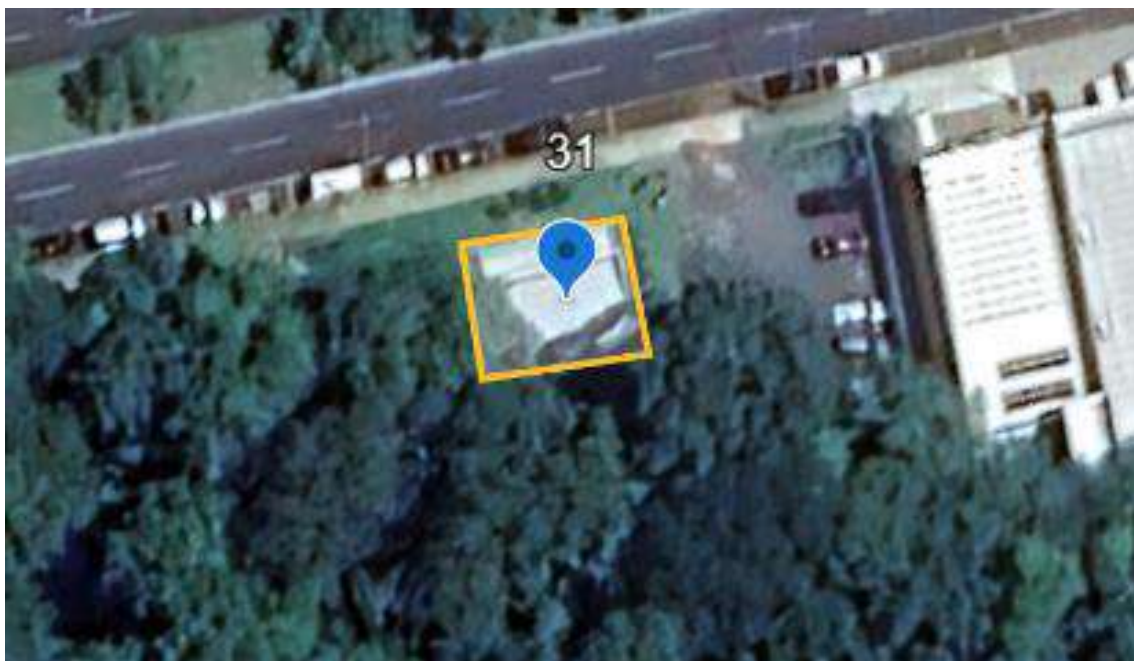
28 – Unidade de coleta de lixo (matriz)



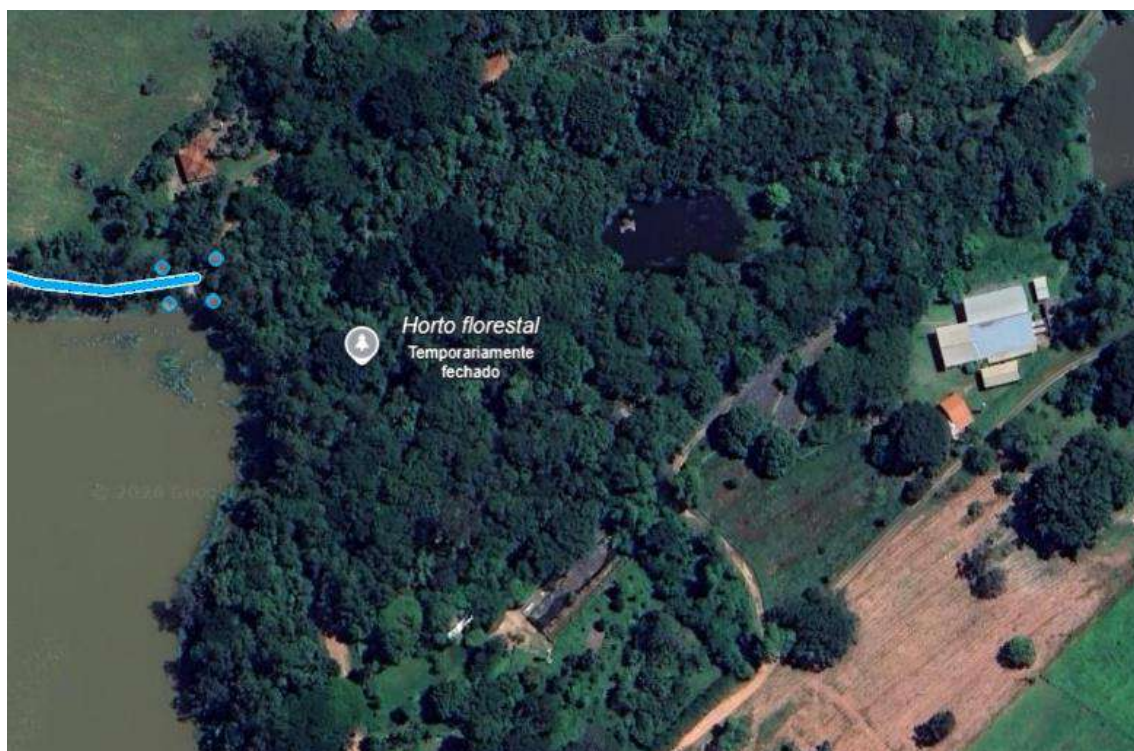
29 – Ecotudo Oeste



31 – Centro de Apoio Apoio e Educação Ambiental



32 – Horto Florestal



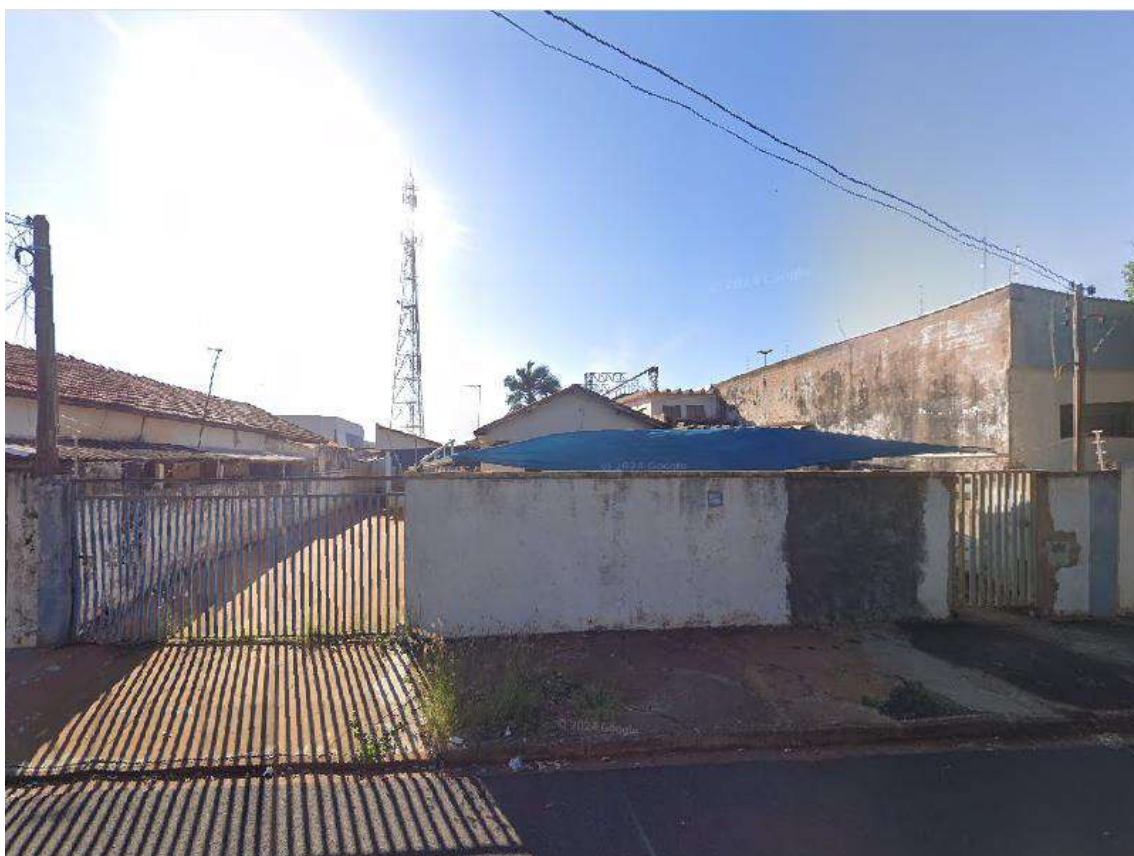
33 – Imóvel Residencial



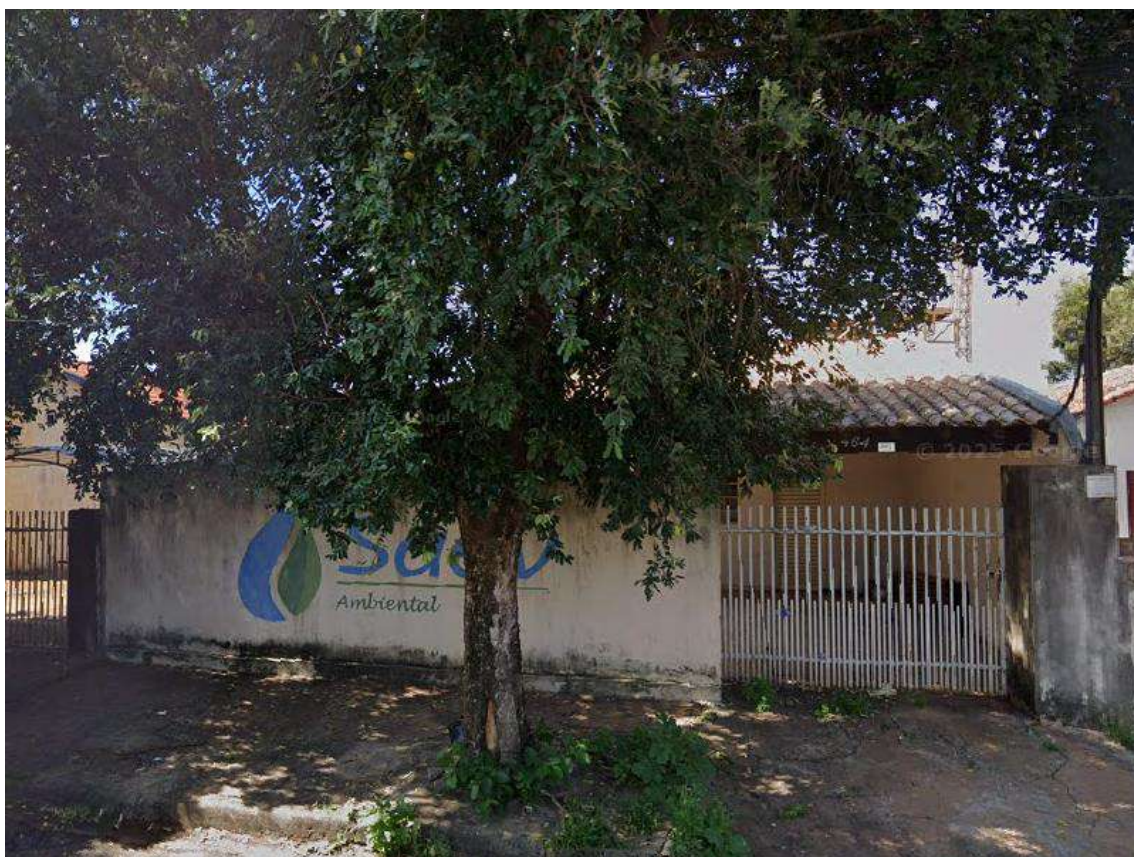
34 – Imóvel



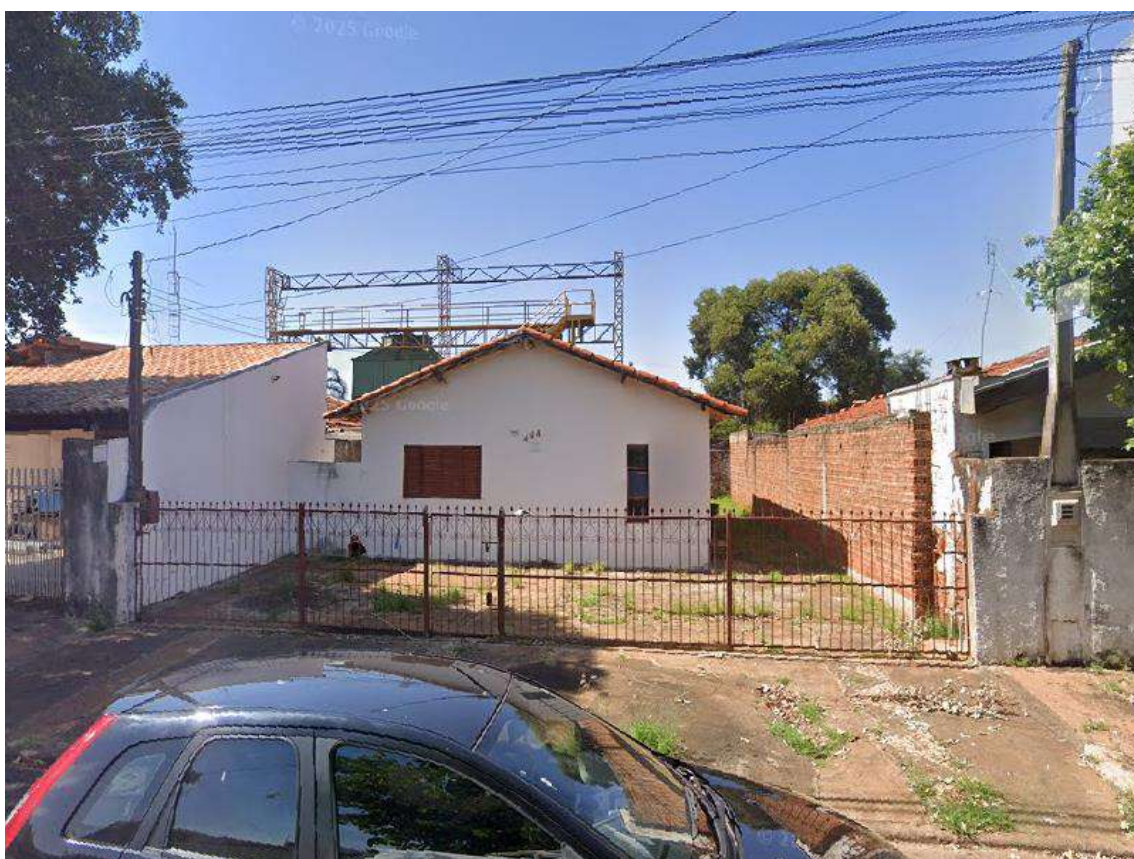
35 – Imóvel residencial



36 – Imóvel residencial



37 – Imóvel Residencial



38 – Imóvel



ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

1 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 / 000001	BOMBA E MOTOR 3450 RPM WEG	
2 / 000002	BOMBA 35 HP ARNO CONJUNTO SIGNARTEC	
2 / 000008	MOTOR TRIFÁSICO 1750 RPM COM BOMBA KSB / REFERENTE AO PAINEL 3	
2 / 000009	QUADRO DE COMANDO PARA TORRE DE RESFRIAMENTO	
2 / 000010	QUADRO DE COMANDO PARA TORRE DE RESFRIAMENTO	
2 / 000013	ARQUIVO DE AÇO MARTE 4 GAVETAS	
2 / 000015	TORRE DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA	
2 / 000016	TORRE DE RESFRIAMENTO DE AGUA	
2 / 000018	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS, MARCA PANDIN	
2 / 000019	TRANSFORMADOR WTW PEQUENO 15K	
2 / 000021	PAINEL DE CONTROLE	
2 / 000029	CADEIRA CONCHA PRETA	
2 / 000031	MOTOR WEG MOD. 100L 788-60HZ TRIFASICO 1710 RPM / BOMBA MOD. STB3-T- JACUZZI 5 CV	
2 / 000032	(BOMBEADOR) CONJUNTO BOMBEADOR DE EIXO VERTICAL PROLONGADO (VTP) - MARCA TECNOÁGUA - MODELO 12 TC 350-10	
2 / 000037	ESMERIL BAMBOZZI COM MOTOR ELETRICO DE 1/2 HP	
2 / 000039	MESINHA DE MADEIRA PARA TELEFONE	
2 / 000044	BOMBA SUBMERSA ESCO DE 8 ESTAGIOS	
2 / 000045	QUADRO DE COMANDO COM PARTIDA ESTRELA	
2 / 000046	ARQUIVO DE AÇO MARTE - 4 GAVETAS	
2 / 000050	(BOMBEADOR) VERTICAL EIXO PROLONGADO, 10 CORPOS BOMBEADOR FERRO FUNDIDO GG40, 10 ROTORES BRONZE, DIÂMETRO 293 MM, EIXO AÇO INOX 2", VAZÃO DE 300,0 M3/H, ALT. MANOMÉTRICA 190,0 M.C.A - TECNOÁGUA MODELO 12 TC 350-10.	
2 / 000054	CADEIRA TIPO CONCHA	
2 / 000058	CONJUNTO DE 4 TORRES DE ILUMINAÇÃO	
2 / 000060	MOTOR WEG MOD. 100L 788-60HZ TRIFASICO 1710 RPM / BOMBA MOD. STB3-T- JACUZZI 5 CV	
2 / 000061	MOTOR WEG ALTO PLUS RENDIMENTO 1785 RPM TRIFASICO COM BOMBA SIGNARTEC	
2 / 000082	ARQUIVO DE AÇO PANDIN COM 4 GAVETAS	
2 / 000087	MOTO-BOMBA DO POÇO PROFUNDO SUBMERSA	
2 / 000089	FURADEIRA HELMO DE BANCADA COM MOTOR	
2 / 000096	PARA-RAIO FRANKLIN - INSTALADO NA CAIXA ELEVADA	
2 / 000099	PONTE ROLANTE COM PASSARELA	
2 / 000100	QUADRO DE COMANDO GERAL DAS BOMBAS	
2 / 000101	QUADRO - PAINEL PEQUENO SIGNARTEC	
2 / 000102	QUADRO - PAINEL PEQUENO SIGNARTEC	
2 / 000104	PAINEL DE CONTROLE	
2 / 000108	QUADRO DE FORÇA TRIFÁSICO HARVEY PARA CONTROLE DA BOMBA 1	
2 / 000109	QUADRO DE FORÇA TRIFÁSICO HARVEY PARA CONTROLE DA BOMBA 3	
2 / 000114	TRANSFORMADOR TRIFASICO FALEG B1213 - 112,5 KVA	
2 / 000115	TRANSFORMADOR TRIFASICO FALEG B1213	
2 / 000116	TRANSFORMADOR TRIFASICO FALEG B1213	
2 / 000122	MOTOR ARNO MOD. A315 BF 1770 RPM TRIFÁSICO / REFERENTE AO PAINEL 1	
2 / 000126	CONJUNTO MOTOR BOMBA SULZER WEISER	
2 / 000127	CONJUNTO MOTOR BOMBA SULZER WEISER	
2 / 000129	PAINEL DE CONTROLE COM EQUIPAMENTOS ELETRICOS	
2 / 000130	TALHA BERG STEEL COM SUPORTE MOVEL	
2 / 000134	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS MARCA SEGURIT	
2 / 000139	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS MARCA MARTE	
2 / 000140	BOMBA SULZER WEIZE - 265 M³/H	
2 / 000159	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS	
2 / 000161	ARMARIO DE AÇO DE 2 PORTAS	
2 / 000163	CADEIRA DE MADEIRA RIPADA COM BRAÇOS	
2 / 000164	CADEIRA DE MADEIRA RIPADA COM BRAÇOS	
2 / 000165	ARQUIVO DE AÇO MARTE 4 GAVETAS	
2 / 000167	ARQUIVO DE AÇO MARCA FIEL COM 4 GAVETAS	
2 / 000189	CONJUNTO MOTOR BOMBA DE 1.750 RPM	
2 / 000195	BOMBA 35 HP ARNO CONJUNTO SIGNARTEC	
2 / 000196	BOMBA 35 HP ARNO CONJUNTO SIGNARTEC	
2 / 000197	BOMBA 35 HP ARNO CONJUNTO SIGNARTEC	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

2 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /000198	CONJUNTO MOTOR BOMBA DE 1.750 RPM	
2 /000204	MESA ESCRITÓRIO RETA 100 CM AÇO/MADEIRA	
2 /000207	TALHA BERG STEEL COM TRILHO CENTRAL	
2 /000223	ARQUIVO DE AÇO PANDIN COM 4 GAVETAS	
2 /000224	ARQUIVO DE AÇO PANDIN COM 4 GAVETAS	
2 /000273	ARQUIVO DE AÇO PANDIN COM 4 GAVETAS	
2 /000282	MESA ESCRITÓRIO RETA 160 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /000305	EXAUSTOR A-500	
2 /000320	BOMBA CENTRIFUGA 3.500 RPM	
2 /000324	V-06 / CAMINHÃO MERCEDES BENZ 709 / ANO FAB.1991 MOD.1991 / DIESEL / CLIMATIZADOR OPTIMUS / PLACA BFY-2954	
2 /000327	ESTRUTURA DA TORRE MOTO-BOMBA DE SUÇÃO PARA RESFRIAMENTO	
2 /000330	MARMITEIRO ELETRICO TIPO BANHO MARIA	
2 /000332	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580H (V-21)	
2 /000333	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS PANDIN	
2 /000342	ARQUIVO DE AÇO PANDIN 4 GAVETAS	
2 /000343	ARMARIO DE AÇO PANDIN 2 PORTAS	
2 /000344	EXAUSTOR 500 DE 220 V	
2 /000358	BARCO DURALUMINIO CANADIAN CD-420	
2 /000361	MOTOR DE POPA JOHNSON DE 8 HP	
2 /000364	CAIXA DE AGUA ELEVADA DE METAL (M)	
2 /000365	MESA DE MADEIRA 200 X 60 CM	
2 /000385	MESA ESCRITÓRIO RETA 120 CM AÇO/MADEIRA C/ 3 GAVETAS	
2 /000392	MOTOR WEG W22 PLUS TRIFÁSICO 1790 RPM COM BOMBA KSB / REFERENTE AO PAINEL 2	
2 /000393	QUADRO DE COMANDO TIPO CHAVE COMPENSADORA	
2 /000399	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS.	
2 /000401	CADEIRA FIXA NAPA COR PRETA	
2 /000402	CADEIRA FIXA PALITO ALMOFADADA PRETA	
2 /000403	EXAUSTOR A-500	
2 /000418	CONJUNTO COM MOTOR, BOMBA E QUADRO COMANDO	
2 /000427	MESA ESCRITÓRIO MADEIRA 130 CM C/ DUAS GAVETAS	
2 /000428	MESA ESCRITÓRIO RETA 200 CM AÇO/MADEIRA C/ 4 GAVETAS	
2 /000449	FURADEIRA DE CONCRETO MANUAL BOSCH MODELO GSH11E	
2 /000452	TELEVISOR DE 20", MARCA TOSHIBA	
2 /000457	MESA ESCRITÓRIO RETA 170 CM AÇO/MADEIRA C/ 4 GAVETAS	
2 /000463	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM RELAX ESTOFADA	
2 /000465	MESA ESCRIVANINHA 4 GAVETAS PANDIN MEDIDA 1,70 X 0,70	
2 /000467	MESINHA TAMPO EM MDF COM PES DE FERRO	
2 /000471	CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO ALTO SEM BRAÇO	
2 /000474	MESA ESCRITÓRIO RETA 100 CM AÇO/MADEIRA	
2 /000478	AR CONDICIONADO ELGIN 12.000 BTUS	
2 /000492	AR CONDICIONADO CONSUL 10.000 BTUS	
2 /000494	BALCAO INTEGRADO COM MESA DE MADEIRA E 4 GAVETAS	
2 /000498	MESA ESCRITÓRIO RETA 120 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /000501	CADEIRA ALFA FIXA COM BRAÇOS	
2 /000502	CADEIRA GIRATORIA C/ RODAS	
2 /000506	ESTANTE DE AÇO PANDIN 6 PRATELEIRAS	
2 /000507	ESTANTE DE AÇO PANDIN	
2 /000517	CADEIRA ALFA FIXA COM BRAÇOS	
2 /000528	BEBEDOURO 20 LITROS, MARCA IBBL	
2 /000533	ARMARIO DE PAREDE COM 3 PORTAS EM MDF	
2 /000555	MESA ESCRITÓRIO RETA 160 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /000559	MEDIDOR DE VAZÃO 550 M³/H 300 MM CONAUT (KROHNE IFS 4000/6)	
2 /000560	MACRO MEDIDOR 550 M³/H 300 MM KROHNE CONAUT	
2 /000561	MACRO MEDIDOR 550 M³/H 300 MM KROHNE CONAUT	
2 /000575	ESTANTE DE AÇO ABERTA 3 PRATELEIRAS	
2 /000577	MESA DE FERRO/MADEIRA P/IMPRESSORA	
2 /000596	CADEIRA TIPO CONCHA	
2 /000600	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /000608	CHAPA AQUECEDORA TECNAL MODELO TE-018	
2 /000609	AUTOCLAVE VERTICAL PHOENIX 30 L.	
2 /000610	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESTOFADA	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

3 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 / 000629	CALCULADORA ELETRONICA SHARP MODELO EL-2630G	
2 / 000632	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 / 000634	ESTANTE DE AÇO ABERTA 5 PRATELEIRAS	
2 / 000635	REFRIGERADOR CONSUL 275 L	
2 / 000642	REFRIGERADOR, MARCA CONSUL, DE 280 L., DE COR BRANCA.	
2 / 000647	MESA DE APOIO DE MADEIRA 70 X 50 CM	
2 / 000649	MESA ESCRITÓRIO RETA 120 CM AÇO/MADEIRA	
2 / 000654	ARMARIO DE MADEIRA MISTO COM 2 PORTAS	
2 / 000661	MESA ESCRITÓRIO RETA 120 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 / 000674	MESA ESCRITÓRIO RETA 160 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 / 000681	CADEIRA GIRATORIA COM RELAX	
2 / 000686	CADEIRA ALFA FIXA COM BRAÇOS	
2 / 000687	MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL, FRAGMAC	
2 / 000696	GERADOR DE ENERGIA PORTATIL YAMAHA MOD. EF26000 - UTILIZADO NO V-98	
2 / 000704	ARMARIO DE MADEIRA	
2 / 000717	ESTANTE DE AÇO PANDIN 6 PRATELEIRAS	
2 / 000718	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS MARCA PANDIN	
2 / 000725	CADEIRA FIXA PALITO ALMOFADADA	
2 / 000727	CADEIRA FIXA PALITO	
2 / 000730	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇOS PALITO	
2 / 000733	SPECTROPHOTOMETER HACH MODELO DR/2010	
2 / 000735	LONGARINA SECRETARIA 2 LUGARES SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 / 000736	CADEIRA COM BASE SKI SEM BRACO	
2 / 000738	GEOFONE ELETRONICO, MOD. FD10 FUJI TECOM	
2 / 000750	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESTOFADA SEM BRAÇOS	
2 / 000770	PH METRO PORTATIL MICROPROCESSADOR	
2 / 000773	BALANCA ELETRONICA CAPACIDADE DE 40	
2 / 000775	V-28 / MOTOCICLETA HONDA CG-125 CARGO / ANO 2003 MOD. 2003 / COM BAGAGEIRO / PLACA BFX-7279	
2 / 000776	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE SEM BRACO COM RODAS	
2 / 000777	MESA ESCRITÓRIO EM L C/ CONEXÃO 175 X 175 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 / 000779	APARELHO JAR TEST COM 6 JARROS	
2 / 000780	BARRILETE PVC EVOLUTION DE ÁGUA MARCA PERMUTION	
2 / 000781	PH-METRO ISE, MEDIDOR P/BANCADA, MOD. 710A/1	
2 / 000786	MESA RETA SIMPLES 2 GAVETAS	
2 / 000787	MESA ESCRITÓRIO RETA 100 CM AÇO/MADEIRA	
2 / 000788	MESA ESCRITÓRIO RETA 100 CM AÇO/MADEIRA	
2 / 000794	MESA ESCRITÓRIO RETA 160 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 / 000809	AGITADOR SEM AQUECIMENTO 110 V COM BARRA	
2 / 000815	VALVULA AUTOMATICA ON-OFF DN 8"	
2 / 000817	V-13 / CAMINHONETE FORD RANGER XL 10F / DIESEL / ANO FAB. 2001 MOD. 2002 / COR BRANCA / PLACA BFY-2981	
2 / 000819	CADEIRA GIRATORIA, C/REG.ALTURA	
2 / 000825	V-18 / MOTOCICLETA HONDA CG 125 CC CARGO / ANO 2002 MOD. 2002 / COR BRANCA / PLACA BFX 7266 / BAGAGEIRO STILL BLASS	
2 / 000826	V-17 / MOTOCICLETA HONDA CG 125 CC CARGO / ANO 2002 MOD. 2002 / COR BRANCA / PLACA BFX-7265 / COM BAGAGEIRO	
2 / 000827	ARMARIO DE AÇO DE DUAS PORTAS	
2 / 000828	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA DUAS PORTAS TIPO SECR.	
2 / 000830	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 / 000831	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA 2 PORTAS	
2 / 000836	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 / 000837	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA COM 2 PORTA	
2 / 000838	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA 2 PORTAS	
2 / 000839	CADEIRA GIRATORIA CONCORREN	
2 / 000840	CADEIRA GIRATORIA CONCORREN	
2 / 000842	MESA ESCRITÓRIO EM L C/ CONEXÃO 200 X 170 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 / 000843	MESA ESCRITÓRIO RETA 140 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 / 000844	MESA ESCRITÓRIO RETA 160 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 / 000846	ESTANTE DE AÇO PANDIN COM 7 PRATELEIRAS	
2 / 000847	ARMARIO DE MADEIRA, TIPO BALCÃO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

4 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /000853	CADEIRA FIXA PALITO SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /000867	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS	
2 /000868	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 7.500 BTUS	
2 /000869	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR SEM BRAÇOS	
2 /000891	COFRE DE AÇO MEDIDA 60 X 100	
2 /000904	ROUPEIRO DE AÇO 4 PORTAS	
2 /000905	ARMARIO DE AÇO COM 4 PORTAS	
2 /000906	MESA ESCRITÓRIO EM L 120 X 120 CM AÇO/MADEIRA	
2 /000907	MESA ESCRITÓRIO EM L 120 X 120 CM AÇO/MADEIRA	
2 /000908	MESA EM L DELTA EM MDF COM CALHA	
2 /000911	AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS	
2 /000932	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO	
2 /000933	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA COM RODAS	
2 /000935	MESA ESCRITÓRIO RETA 140 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /000951	V-19 / MOTOCICLETA HONDA 125 CC CARGO / ANO 2001 MOD. 2001 / COR BRANCA / PLACA BFZ-6065 / COM BAGAGEIRO	
2 /000968	MEDIDOR MAGNETICO VAZAO DN 300 MM (KROHNE IFS 4000/6)	
2 /000969	MEDIDOR MAGNETICO VAZAO DN 300 MM (KROHNE IFS 4000/6)	
2 /000970	MEDIDOR MAGNETICO VAZAO DN 300 MM	
2 /000971	MEDIDOR MAGNETICO VAZAO DN 300 MM (KROHNE IFS 400/6)	
2 /000972	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA RAISMAN MODELO RAS60 / MOTOR HONDA GX-160	
2 /000973	AR CONDICIONADO ELECTROLUX DE 7.500 BTUS	
2 /000974	AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS SILENTIA	
2 /000980	CADEIRA TIPO LONGARINA PARA 2 LUGAR	
2 /000983	MOTO BOMBA 1 HP MONOFASICO, 60 HZ	
2 /000984	MOTO BOMBA 1 HP MONOFASICO 60 HZ - INSTALADA BA CAIXA DE ROLAMENTOS POÇO	
2 /000985	PROJETOR MULTIMIDIA SONY VPL - CS6	
2 /000986	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS	
2 /000987	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	
2 /000995	CADEIRA FIXA ESTOFADA PES SKY	
2 /000996	CADEIRA GIRATORIA COM RELAX ESTOFADO	
2 /000997	CADEIRA ALMOFADADA FIXA PALITO, COR CINZA	
2 /000998	CADEIRA FIXA PALITO CINZA	
2 /000999	CADEIRA ALMOFADADA FIXA PALITO, COR CINZA	
2 /001001	MAQUINA CALCULADORA GENERAL TEKNIKA MOD. 2120-P	
2 /001002	V-33 / MOTOCICLETA HONDA CG 125 CC CARGO / ANO 2004 MOD. 2004 / COR BRANCA / PLACA BFX-7258 / COM BAGAGEIRO	
2 /001005	CENTRAL DE ALARME MODELO 738 EQUIPADO COM SENSORES E BATERIA	
2 /001006	AR CONDICIONADO DE JANELA SPRINGER MODELO SILENTIA DE 12.300 BTUS	
2 /001011	TANQUE ROTOMOLDADO POLIETILENO 10.000 L. C/CONEXOES P/ARMAZENAGEM DE SULFATO DE ALUMINIO	
2 /001027	ANALIZADOR DE CLORO LIVRE PARA AUTOMAÇÃO	
2 /001034	CONJUNTO COMPLETO DE IRRIGACAO AUTOMATICA.	
2 /001037	ARMARIO DE ACO 16 PORTAS	
2 /001040	COMPRESSOR DE AR, VOL. 50 LIBRAS	
2 /001041	V-34 / FIAT STRADA TREK FLEX / ANO FAB. 2004 MOD. 2005 / FLEX / BRANCA / PLACA BPZ-5326	
2 /001042	ARMARIO BAIXO EM MDF 2 PORTAS MARCA FORTILITI	
2 /001043	V-36 / CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 1418 / DIESEL / ANO FAB. 2004 MOD. 2005 / COR BRANCA / COM TANQUE DE 7.000 LITROS / CLIMATIZADOR CLIMATIZAR ADVANCED / PLACA DBA-5703	
2 /001044	BOMBA ESCO MODELO 475 / MOTOR ELETRICO TRIFASICO 450 CV WEG MODELO AGF 355 M/L 1700 RPM	
2 /001047	V-43 / MOTOCICLETA HONDA CG 150 CC JOB / ANO 2005 MOD. 2006 / COR BRANCA / PLACA BFX-7272 / COM BAGAGEIRO	
2 /001049	AR CONDICIONADO DE 12.300 BTUS SILENTIA	
2 /001050	MESA ESCRITÓRIO RETA 100 CM AÇO/MADEIRA	
2 /001051	MESA ESCRITÓRIO RETA 140 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /001053	MESA ESCRITÓRIO RETA 100 CM AÇO/MADEIRA	
2 /001054	ARMARIO BAIXO EM MDF 2 PORTAS	
2 /001055	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA - 2 PORTAS, MARCA FORTILINE	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

5 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /001056	MESA ESCRITÓRIO RETA 170 CM AÇO/MADEIRA C/ 4 GAVETAS	
2 /001057	MESA ESCRITÓRIO EM L 160 X 140 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /001058	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETA CLASSIC CINZA DE 1,46 M.	
2 /001060	GAVETEIRO DE MADEIRA EM MDF COM 3 GAVETAS	
2 /001062	GAVETEIRO EM MDF 3 GAVETAS COM SUPORTE PARA CPU	
2 /001063	GAVETEIRO DE MADEIRA 4 GAVETAS COR CINZA.	
2 /001066	TANQUE DE POLIETILENO DE 4.000 LITROS	
2 /001075	COLORIMETRO DIGITAL MOD. DL-CL, MARCA DEL-LAB	
2 /001079	TRANSFORMADOR TRIFASICO 13,8 KV- 75 KVA EQUIPADO COM MATERIAIS ELETRICOS.	
2 /001080	CORTADORA DE PISO E ASFALTO MOD. GS2 MARCA PETROTEC / MOTOR DE 13 HP HONDA	
2 /001081	PAINEL DE CONTROLE SIGNARTEC / CONJUNTO MOTO BOMBA COMPOSTO: BOMBA MEGANORM 125-315. PO. No 957.789 MOTOR 60 CV 4P. ALTO RENDIMENTO	
2 /001082	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO PARA CONJUNTO MOTO BOMBA DE 60 CV 440V COM PARTIDA SOFT START WEG MODEL	
2 /001083	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS	
2 /001084	ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO 08 PORTAS	
2 /001085	V-36 / TANQUE PIPA MODELO ELPV SIBRAVAC CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	
2 /001086	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS DE 90 CM X 40 CM X 1,65 CM/H	
2 /001102	RADIO EP450 VHF5W 16 CANAIS - SERIE 018NFS034Z	
2 /001111	V-37 / MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB / ANO FAB. 2005 MOD. 2006 / COR BRANCA / PLACA BFX-7280 / COM BAGAGEIRO	
2 /001115	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA - 06 PORTAS	
2 /001117	AR CONDICIONADO YORK 18.000 BTUS	
2 /001119	CADEIRA FIXA PALITO SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /001120	AR CONDICIONADO 7.500 BTU SPRINGER	
2 /001122	MESA ESCRIVANINHA 2 GAVETAS	
2 /001124	MESA ESCRITÓRIO RETA 120 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /001128	MESA ESCRITÓRIO REUNIÃO REDONDA 120 CM AÇO/MADEIRA	
2 /001129	MESA ESCRITÓRIO RETA 120 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /001130	ARMARIO DE MADEIRA MISTO 02 PORTAS	
2 /001133	ARMARIO BAIXO EM MDF 2 PORTAS	
2 /001134	CADEIRA FIXA PALITO SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /001136	CADEIRA FIXA PALITO ALMOFADADA	
2 /001137	PAINEL DE CONTROLE SCHAK VI-1200 VCA MODELO S-366FC	
2 /001138	QUADRO DE COMANDO E PROTECAO DE 10 CV 220 V PARTIDA DIRETA	
2 /001139	BOMBA KSB 10 CV 2P 220/760 V MEGANORM-BLOC ROSQUEADA 00 B	
2 /001140	ESTANTE DE AÇO 6 DIVISÕES	
2 /001141	ESTANTE DE AÇO 6 DIVISÕES	
2 /001145	V-68 / RADIO EM 200 45W - 04 CANAIS VHF / INSTALADO NO VEICULO PLACA DBA-5780	
2 /001149	V-48 / MOTOCICLETA YAMAHA YBR 124CC / ANO FAB. 2005 MOD.2006 / PLACA BFX-7273 / COM BAGAGEIRO	
2 /001153	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MARCA YORK	
2 /001154	V-51 / CAMINHÃO FORD F350 / COR BRANCA / ANO FAB. 2006 MOD. 2006 / DIESEL / PLACA BPZ-5340	
2 /001162	SWITCH 24 PORTAS 10/100 2 PORTAS 10/10	
2 /001170	MODULO TIPO BALCAO ESTRURA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 2,90X0,70X0,57M (CXLXH) COM TAMPO EM GRANITO	
2 /001179	V-47 / BOMBA LANFRED MOD. 220/1 AE (ACOPLADA NO PATRIMÔNIO 1182 - CARRETA TANQUE)	
2 /001180	(BOMBEADOR) CONJUNTO BOMBEADOR DE EIXO VERTICAL PROLONGADO (VTP) - MARCA TECNOÁGUA - MODELO 12 TC 350-10	
2 /001181	ROCADEIRA C/CARDAN MARCA TATU MOD. RC2 1700, COM RODA SERIE S-1195-9735 - ANO FABRIC. 2006.	
2 /001182	V-47 / CARRETA TANQUE 3.000 L	
2 /001183	V-52 / CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1517 / ANO FAB. 2006 MOD. 2006 / COR BRANCA / COM CLIMATIZADOR RESFRIAR / PLACA DBA-5727	
2 /001188	TRATOR 4.600, MARCA FORD, COR AZUL ANO/MOD. 1981, CHASSI VD006109 (V-47)	
2 /001189	ANALIZADOR E CONTROLADOR DE PH	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

6 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /001190	MOTOSERRA STHIL MODELO MS380	
2 /001191	AR CONDICIONADOR SPRINGER 18.000 BTUS	
2 /001192	ANALISADOR E CONTROLADOR DE PH	
2 /001193	ANALISADOR E CONTROLADOR DE PH	
2 /001194	V-95 / CARROCERIA DE AÇO CACAMBA BASCULANTE FACCHINI COR AZUL 2 RODAS	
2 /001195	MOTOCICLETA YAMANHA YBR-K 124 CC / ANO 2006 MOD. 2007 / COR PRATA / PLACA - 6076 / COM BAGAGEIRO (V-54)	
2 /001196	V-53 / FIAT STRADA FIRE FLEX ANO 2006 MOD 2007 / COR PRATA / PLACA DBA-5725	
2 /001200	V-51 / RADIO EM 200 VHF 04 CANAL MOTOROLA / INSTALADO NO VEICULO PLACA BPZ-5340	
2 /001203	RADIO EP 450 16 CANAIS 5 W MOTOROLA SERIE 018NGS03F3	
2 /001204	RADIO EP 450 16 CANAIS 5 W MOTOROLA SERIE 018NGS0426	
2 /001212	MICRO COMPUTADOR INTEL PENTIUM 04.	
2 /001214	DESTILADOR DE AGUA TIPO PILSEN (QA341-210)	
2 /001215	FURADEIRA 110 V - BOSCH - MODELO 65B 19-25	
2 /001216	MESA ESCRITÓRIO EM L 140 X 140 CM AÇO/MADEIRA COM PAINEL DIVISOR	
2 /001217	MESA ESCRITÓRIO EM L 140 X 140 CM AÇO/MADEIRA COM PAINEL DIVISOR	
2 /001218	MESA ESCRITÓRIO EM L 140 X 140 CM AÇO/MADEIRA COM PAINEL DIVISOR	
2 /001219	MESA ESCRITÓRIO EM L 140 X 140 CM AÇO/MADEIRA COM PAINEL DIVISOR	
2 /001221	MESA ESCRITÓRIO EM L 140 X 140 CM AÇO/MADEIRA	
2 /001222	MESA ESCRITÓRIO EM L 140 X 140 CM AÇO/MADEIRA	
2 /001223	MESA CALL CENTER ATENDIMENTO 3 DIVISÕES	
2 /001224	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 4 PORTAS - PANDIN	
2 /001240	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO	
2 /001241	AR CONDICIONADO GREE GSTP 60 22LA	
2 /001246	MESA ESCRITÓRIO EM L 160 X 160 CM AÇO/MADEIRA	
2 /001253	CADEIRA SECRETARIA FIXA PALITO CINZA	
2 /001254	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /001255	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS EM FORMICA	
2 /001256	MODULO TIPO BALCAO 2,00 X 0,75 X 0,70	
2 /001257	MESA REFEITORIO DE ARDÓSIA 200 X 90 CM BASE C/ 3 COLUNAS DE CIMENTO	
2 /001258	BOMBA DE VACUO E COMPRESSOR	
2 /001259	CAPELA DE EXAUSTAO DE GASES	
2 /001265	PRATELEIRA DE MADEIRA COM 4 DIVISÕES E DIMENSÕES DE 2,0X0,63M (HXL)	
2 /001268	GRAVADOR MGRDE 16 CANAIS	
2 /001269	SISTEMA PARA DETERMINACAO DE GORDURA MARCA TECNAL MODELO TE-D40	
2 /001270	BANHO MARIA DE BOCAS C/ CONTROLE MICROPROCESSADO 8 BOCAS 220 W	
2 /001278	PODADOR STIHL MODELO HS45	
2 /001283	ARMARIO AÇO 2 PORTAS 1,10 CM X 1,90 CM	
2 /001284	ARMARIO AÇO 2 PORTAS 0,80 CM X 1,90 CM 409 M PA	
2 /001285	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM BRAÇOS	
2 /001287	TANQUE RESERVATORIO TUBOLAR 8000L PARA DEPOSITO DE OLEO RECICLAVEL	
2 /001288	REFRIGERADOR DUPLEX 470 LITROS MARCA CONTINENTAL	
2 /001298	REFRIGERADOR 380 LITROS DAKO	
2 /001299	REFRIGERADOR CONSUL 280 LITROS	
2 /001301	DOSADOR DE CLORO EMEG MOD. VCO-0510	
2 /001304	GABINETE ATX 4 BAIA (CPU)	
2 /001305	GABINETE ATX 4 BAIA	
2 /001307	GABINETE ATX 4 BAIA	
2 /001308	GABINETE ATX 4 BAIA	
2 /001310	GABINETE ATX 4 BAIA	
2 /001311	V-60 / MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125 CC / COR PRATA / ANO FABR. 2008 MOD. 2008 / PLACA BFZ-6080 / COM BAGAGEIRO	
2 /001312	MOTOCICLETA YBR-E MARCA YAMAHA 124CC / COR PRATA / ANO FABR.	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

7 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /001314	2008 MOD. 2008 / COM BAGAGEIRO MOD. SH33 / PLACA BFZ-6079 (V-61)	
2 /001315	AGITADOR MAGNETICO 100/115 V MARCA BIOMIXER MODELO 78HW-1	
2 /001315	MOTO-REDUTOR MR2 COM MOTOR ELETRICO WEG TRIFASICO 0,75 CV	
2 /001316	4P 220/380V E FLANGE FC-DIN WEG	
2 /001316	ANALISADOR MARCA HACH MODELO DBO 115/230 VAC	
2 /001317	ESTUFA INCUBADORA PARA DBO MOD. 411D 155 LITROS 220V	
2 /001318	BLOCO DIGESTOR DIGITAL DQO 25 PROVAS	
2 /001319	BANCADA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL C/ BASE 220V	
2 /001321	AUTOCLAVE MICROPROCESSADA	
2 /001322	ESTUFA MICROPROCESSADA DE SECAGEM	
2 /001323	RADIO EP 450 5W - 16 CANAIS VHF	
2 /001326	V-62 / UNO MILLE FIRE / 4 PORTAS / ANO FAB. 2008 MOD. 2008 / FLEX /	
2 /001327	COR BRANCO / PLACA DBA-5737	
2 /001327	CADEIRA CAIXA COM REGULAGEM	
2 /001328	CADEIRA CAIXA COM REGULAGEM	
2 /001331	REFRIGERADOR DAKO 300 L	
2 /001332	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /001333	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /001336	SERVIDOR HP ML110 G5 XEON 3075 2X512MB	
2 /001338	COLORIMETRO DIGITAL PORTATIL - MODELO DR 890	
2 /001343	PA EM PRF PARA TORRE DE RESFRIAMENTO	
2 /001344	AR CONDICIONADO 9000 BTUS YORK	
2 /001345	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX 2 TORNEIRAS	
2 /001355	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS	
2 /001357	AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUS	
2 /001359	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90-A (V-63)	
2 /001362	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	
2 /001363	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	
2 /001367	MICROSCOPIO BIOLOGICO INVERTIDO TRINOCULAR 110/220 VOLTS	
2 /001368	CAPACITOR TRIFASICO 20 KVAR 440 V	
2 /001371	MONITOR DE LCD DE 17" PROVIEW	
2 /001372	MONITOR DE LCD PROVIEW DE 17"	
2 /001375	MONITOR DE LCD DE 17" PROVIEW	
2 /001376	MONITOR DE LCD DE 17" PROVIEW	
2 /001377	MONITOR DE LCD DE 17" PROVIEW	
2 /001378	MONITOR DE LCD DE 17" PROVIEW	
2 /001379	MONITOR DE LCD DE 17" PROVIEW	
2 /001380	MONITOR PROVIEW DE LCD 17"	
2 /001381	MONITOR DE LCD PROVIEW DE 17"	
2 /001382	MONITOR DE LCD DE 17" PROVIEW	
2 /001383	MONITOR PROVIEW DE LCD 17"	
2 /001385	MONITOR DE LCD DE 17" PROVIEW	
2 /001386	MONITOR DE LCD DE 17" PROVIEW	
2 /001389	MONITOR DE LCD DE 17" PROVIEW	
2 /001390	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETA	
2 /001392	MESA ESCRITÓRIO RETA 120 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /001393	CADEIRA GIRATORIA COM RELAX	
2 /001398	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2200 GHZ	
2 /001401	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2200 GHZ	
2 /001402	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2200 GHZ	
2 /001403	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2200 GHZ	
2 /001404	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2200 GHZ	
2 /001405	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2200 GHZ	
2 /001406	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2200 GHZ	
2 /001408	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2200 GHZ	
2 /001409	COMPACTADOR DE SOLO COMPAC MODELO CS-78 / MOTOR GX-160	
2 /001413	IMPRESSORA LASER HP 2035N MONO	
2 /001416	V-64 / KOMBI VW STANDARD / COR BRANCA / FLEX / ANO 2009 FAB. 2009	
2 /001416	/ PLACA DBA-5761	
2 /001417	TORRE DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA	
2 /001418	TORRE DE RESFRIAMENTO DE AGUA	
2 /001419	TORRE DE RESFRIAMENTO DE AGUA	
2 /001420	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 4 PORTAS - GRF	
2 /001421	CAIXA DE AGUA TIPO TACA 10500 LITROS	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

8 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /001422	CADEIRA FIXA PALITO SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /001424	CADEIRA EXECUTIVA FIXA PES SKY PORTIFLEX	
2 /001425	CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA PÉS SKAY	
2 /001426	CADEIRA FIXA ESTOFADA PES SKY	
2 /001427	CADEIRA EXECUTIVA FIXA PÉS SKY PORTIFLEX	
2 /001428	CADEIRA EXECUTIVA FIXA PORTIFLEX PES SKY	
2 /001429	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS PES SKY ESTOFADA	
2 /001430	CADEIRA FIXA PES SKY SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /001431	CADEIRA SECRETARIA FIXA PALITO	
2 /001432	CADEIRA EXECUTIVA FIXA PÉS SKY PORTIFLEX	
2 /001434	CADEIRA EXECUTIVA FIXA PÉS SKY PORTIFLEX	
2 /001435	MESA ESCRITÓRIO RETA 140 CM MADEIRA PÉ PAINEL	
2 /001442	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /001443	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX	
2 /001445	V-71 / FIAT STRADA FIRE CE / FLEX / ANO FAB. 2010 MOD. 2011 / COR PRATA / PLACA DBA-5784	
2 /001446	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS PANDIN MEDIDA 0,90 X 1,50	
2 /001447	MESA DE CENTRO LATERAL	
2 /001448	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO RELAX - ITAF	
2 /001453	LONGARINA DIRETOR COM BRAÇOS 3 LUGARES COSTURADA EM COURVIN	
2 /001454	LONGARINA DIRETOR COM BRAÇOS 3 LUGARES COSTURADA EM COURVIN	
2 /001455	LONGARINA DIRETOR COM BRAÇOS 3 LUGARES COSTURADA EM COURVIN	
2 /001456	CADEIRA FIXA DIRETOR SEM BRAÇOS COSTURADA EM COURVIN	
2 /001457	CADEIRA FIXA DIRETOR SEM BRAÇOS COSTURADA EM COURVIN	
2 /001458	CADEIRA FIXA DIRETOR SEM BRAÇOS COSTURADA EM COURVIN	
2 /001459	CADEIRA FIXA DIRETOR SEM BRAÇOS COSTURADA EM COURVIN	
2 /001460	CADEIRA FIXA DIRETOR SEM BRAÇOS COSTURADA EM COURVIN	
2 /001461	CADEIRA FIXA DIRETOR SEM BRAÇOS COSTURADA EM COURVIN	
2 /001488	ENCERADEIRA INDUSTRIAL POP 35 P 110 VTS	
2 /001493	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	
2 /001494	ARMARIO TIPO BALCÃO DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,20X0,45X0,60M (CXLXH) COM 2 PORTAS E 2 GAVETAS	
2 /001495	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS CORPORATIVO 25 MMX0.70	
2 /001496	GAVETEIRO VOLANTE CORPORATIVO 25MM 3 GAVETAS	
2 /001497	GAVETEIRO VOLANTE CORPORATIVO 25MM 3 GAVETAS	
2 /001498	APARADOR PLANEJADO MDF BRANCO 150 X 40 X 100 CM	
2 /001499	FRIGOBAR RE120 ELECTROLUX 122L	
2 /001505	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PANDIM	
2 /001506	TELEVISOR SONY KLV 40"	
2 /001510	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	
2 /001511	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO	
2 /001512	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS BAIXO	
2 /001514	ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS	
2 /001515	BEBEDOURO LIBEL PLUS INOX PRESSAO	
2 /001516	MEDIDOR DE NIVEL BRASBAILER 200 MTS	
2 /001520	V-66 / FORD ECOSPORT XLT1. 6 FLEX / ANO FAB. 2009 MOD. 2009 / COR PRATA / PLACA DBA-5766	
2 /001528	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	
2 /001529	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇOS	
2 /001530	CADEIRA FIXA COM PES SKY SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /001531	CADEIRA ALMOFADADA FIXA PÉS SKY	
2 /001532	CADEIRA ALMOFADADA FIXA PÉS SKY	
2 /001533	CADEIRA FIXA ESTOFADA PES SKY	
2 /001535	CADEIRA SECRETÁRIA ALMOFADADA GIRATORIA COM BRAÇO	
2 /001537	ARMARIO MISTO COM DUAS PORTAS	
2 /001538	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	
2 /001540	DECANTADOR DE OLEO EM CHAPA DE FERRO 11 CAPACIDADE DE 1000	
2 /001542	FREEZER ELECTROLUX 513 LITROS H500C BRANCO 220V	
2 /001544	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇOS	
2 /001549	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER MAXFLEX	
2 /001550	AR CONDICIONADO SPRINGER 12.000 BTUS	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

9 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /001551	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS LAR DEL PLATA	
2 /001552	GAVETEIRO 3 GAVETAS VOLANTE LAR DEL PLATA	
2 /001553	MICROONDAS ELECTROLUX 31 L	
2 /001554	MESA ESCRITÓRIO EM L 140 X 140 CM AÇO/MADEIRA	
2 /001555	ARMARIO ITATIAIA ANITA TRIPLO PAREDE BR	
2 /001557	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL	
2 /001558	MONITOR LG 18 S W 1953 T-LCD	
2 /001559	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001561	MONITOR LG MODELO W1752T LCD 17"	
2 /001562	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001563	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001564	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001565	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001566	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001567	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001568	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001569	MONITOR PHILIPS 170CW 17"	
2 /001570	MONITOR PHILIPS 17" MOD. 170CW8FBJ/78	
2 /001571	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001572	MONITOR LG 18 S W 1953 T-LCD	
2 /001573	MONITOR LG W1752T LCD 17"	
2 /001574	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001575	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001576	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001577	MONITOR LG MODELO W1752T LCD 17"	
2 /001578	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001579	MONITOR LG MODELO W1752T LCD	
2 /001580	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001581	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001582	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001583	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001584	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001585	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001586	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001590	MICROCOMPUTADOR 4G HD 320	
2 /001593	MICROCOMPUTADOR INTEL E 7.500 MEMORIA 2 GB	
2 /001595	MICROCOMPUTADOR INTEL E 7.500 MEMORIA 4 GB	
2 /001597	MICROCOMPUTADOR INTEL E 7.500 MEMORIA 4 GB	
2 /001602	CADEIRA FIXA PES SKY SEM BRAÇOS ESTOFADA	
2 /001603	CADEIRA FIXA ESTOFADA PES SKY	
2 /001604	CADEIRA FIXA ESTOFADA PES SKY	
2 /001605	CADEIRA FIXA ESTOFADA PES SKY	
2 /001608	CADEIRA FIXA ESTOFADA PES SKY	
2 /001609	AR CONDICIONADO HI WALL 45 SHFE 240002 ELGIN 220 V	
2 /001611	V-67 / PERUA KOMBI STANDARD / ANO FAB. 2009 MOD. 2010 / BRANCO CRISTAL / 09 LUGARES / PLACA DBA-5781	
2 /001613	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS ESTOFADO	
2 /001614	V-69 / FIAT STRADA CE / ANO 2010 FAB. 2010 / FLEX / 2 PORTAS / COR PRATA / PLACA DBA-5782	
2 /001617	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF 4 GAVETAS	
2 /001623	SERVIDOR HP DL 120 G6 XEON X 3430 NHP	
2 /001625	MESA DE ARDÓSIA 200 X 90 CM C/ BASE DE ARDÓSIA	
2 /001626	MESA DE ARDÓSIA 200 X 90 CM C/ BASE DE ARDÓSIA	
2 /001627	MESA DE ARDÓSIA 200 X 90 CM C/ BASE DE ARDÓSIA	
2 /001631	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000/ 3CBLUG 24	
2 /001632	IMPRESSORA HP LASER 2055 DN	
2 /001633	IMPRESSORA HP LASER 2055 DN	
2 /001635	BANHO MARIA DE BOCAS MICROPROCESSADO	
2 /001636	MICROCOMPUTADOR INTEL E 7.500 MEMORIA 4 GB DDR2/800 HD 320 G SATA	
2 /001639	MONITOR LG MODELO W1752T LCD 17"	
2 /001640	ARQUIVO 4 GAVETA /CAR / TELESCOPIC	
2 /001641	MESA ESCRITÓRIO EM L 140 X 140 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /001642	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM RELAX	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

10 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /001643	V-73 / GOL 1.0 GIV / BRANCO CRISTAL / FLEX / ANO FAB.2010 MOD.2011 / PLACA DBA-5785	
2 /001644	V-72 / GOL 1.0 GIV / BRANCO CRISTAL / FLEX / ANO FAB. 2010 MOD. 2011 / 4 PORTAS / PLACA DBA-5786	
2 /001647	MONITOR LG W 1752 T LCD 1440 X 900 17"	
2 /001650	REBOQUE AGRICOLA BASCULANTE CACAMBA 3.500 KG	
2 /001652	VEICULO FORD FOCUS HATCH 2.0 16V / FLEX / COR PRATA GEADA / ANO 2010 / PLACA DBA5787 (V-74)	
2 /001653	RADIO MOTOROLA PORTATIL MODELO EP 450	
2 /001654	RADIO MOTOROLA PORTATIL MODELO EP 450	
2 /001655	RADIO MOTOROLA PORTATIL MODELO EP 450	
2 /001656	RADIO MOTOROLA PORTATIL MODELO EP 450	
2 /001659	BALANCA DE MARCA GEHAKA ANALISADOR DE UMIDADE MODELO IV2000 SEM IMPRESSORA	
2 /001660	MESA ESCRITÓRIO EM L 140 X 140 CM AÇO/MADEIRA	
2 /001662	MESA ESCRIVANINHA 2 GAVETAS	
2 /001663	ESTANTE DE AÇO 0,42 X 1,98	
2 /001665	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	
2 /001666	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS EM MDF	
2 /001667	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO RELAX	
2 /001669	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX ESTOFADA	
2 /001670	TELA PERSIANA 2,00 X 1,50 - FORMATO 4X3 - 98 P RETRO PROJETOR	
2 /001671	BOMBA D' AGUA	
2 /001674	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COSTURADA COM BRAÇOS EM COURVIM	
2 /001675	CADEIRA DIRETOR FIXA COSTURADA COM BRAÇOS EM COURVIM	
2 /001676	MESA ESCRITÓRIO EM L C/ CONEXÃO 300 X 190 CM AÇO/MADEIRA	
2 /001677	MESA EM L SEM GAVETA	
2 /001678	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS EM MDF	
2 /001679	CADEIRA DIRETOR FIXA COSTURADA COM BRAÇOS EM COURVIM	
2 /001680	CADEIRA DIRETOR FIXA COSTURADA COM BRAÇOS EM COURVIM	
2 /001682	FILTRO DE ENERGIA POWER BOOS	
2 /001707	MESA ESCRITÓRIO RETA 120 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /001708	MESA ESCRITÓRIO RETA 120 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /001709	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRAÇO	
2 /001711	ESTANTE DE AÇO	
2 /001712	ESTANTE DE AÇO	
2 /001713	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	
2 /001716	TV PHILIPS LCD DE 40"	
2 /001720	FILTRO DE ENERGIA - INSTALADO NO PADRÃO DE ENERGIA N°. 380	
2 /001723	FILTRO DE AGUA SUMMER LINE PLUS BCO	
2 /001729	MEDIDOR DE PH DE BANCADA ADAMO MPA210	
2 /001730	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX ESTOFADA	
2 /001731	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX ITAFLEX	
2 /001732	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX ESTOFADA	
2 /001733	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX ITAFLEX	
2 /001734	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA ESTOFADA COM RELAX	
2 /001735	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA ESTOFADA COM RELAX	
2 /001736	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA ESTOFADA COM BRAÇOS	
2 /001737	CENTRAL ALARME EXPANSIVO EVO 48 ZONAS	
2 /001743	MICROCOMPUTADOR INTEL E 7.500 MEMORIA 4 GB	
2 /001744	MICROCOMPUTADOR INTEL E 7.500 MEMORIA 4 GB	
2 /001745	FREEZER ELECTROLUX 513 LITROS H500C BRANCO 220V	
2 /001747	AR CONDICIONADO 9000 BTU'S HI-WALL FUJITSU	
2 /001748	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS LAR DEL PLATA	
2 /001750	SERVIDOR HP DL 120 G6 XEON QUAD-CORE X3440 S-BUY	
2 /001751	SERVIDOR HP DL 120 G6 XEON QUAD-CORE X3440 S-BUY	
2 /001752	MONITOR AOC E9409WA LCD LED 18.5" WIDESCREEEN MULTIMIDIA	
2 /001753	MONITOR AOC E9409WA LCD LED 18.5" WIDESCREEEN MULTIMIDIA	
2 /001754	MOTOSERRA STHIL MODELO MS310	
2 /001755	V-01 / REBOQUE MORINI COR AZUL / PLACA DBA-5743	
2 /001760	MONITOR SAMSUNG 18.5" S19A300B LED WID PRETO	
2 /001761	MONITOR SAMSUNG 18.5" S19A300B LED WID PRETO	
2 /001763	MONITOR SAMSUNG 18.5" S19A300B LED WID PRETO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

11 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /001766	MONITOR SAMSUNG 18.5" S19A300B LED WID PRETO	
2 /001767	MONITOR SAMSUNG 18.5" S19A300B LED WID PRETO	
2 /001768	MICROCOMPUTADOR COREI3 540 3.06 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON B	
2 /001770	MICROCOMPUTADOR COREI3 540 3.06 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON B	
2 /001772	MICROCOMPUTADOR COREI3 540 3.06 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON B	
2 /001773	MICROCOMPUTADOR COREI3 540 3.06 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON B	
2 /001775	MICROCOMPUTADOR COREI3 540 3.06 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON B	
2 /001776	MICROCOMPUTADOR COREI3 540 3.06 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON B	
2 /001779	MICROCOMPUTADOR COREI3 540 3.06 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON B	
2 /001780	MICROCOMPUTADOR COREI3 540 3.06 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON B	
2 /001781	MICROCOMPUTADOR COREI3 540 3.06 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON B	
2 /001782	MICROCOMPUTADOR COREI3 540 3.06 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON B	
2 /001783	MICROCOMPUTADOR COREI7 930 2.8 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON BO	
2 /001784	MICROCOMPUTADOR COREI7 930 2.8 GHZ; MB CHIPSET INTEL H55 EXPRESS CHIPSET COM VIDEO, SOM, REDE, ON BO	
2 /001785	IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN	
2 /001786	IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN PORT PPB 19/07	
2 /001787	IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN	
2 /001788	IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN PORT PPB 19/07	
2 /001789	IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN PORT PPB 19/07	
2 /001790	IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN PORT PPB 19/07	
2 /001791	SERVIDOR HP DL360 G7 XEON E5645, 01 CHAVEADOR KVM 8 PORTAS, 01 NO-BREAK 3.2 KVA SMS POWER SINUS E 04	
2 /001792	SERVIDOR HP DL360 G7 XEON E5645, 01 CHAVEADOR KVM 8 PORTAS, 01 NO-BREAK 3.2 KVA SMS POWER SINUS E 04	
2 /001793	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX ESTOFADA	
2 /001794	MEDIDOR DE NIVEL BRASBAILER 200 MTS	
2 /001798	NOTEBOOK HP DV2040BR	
2 /001799	NOTEBOOK HP DV2040BR	
2 /001800	CAIXA DE SOM ACUSTICA AMP. LL200 USB 50W RMS	
2 /001803	V-78 / FIAT STRADA FIRE CE / FLEX / 02 PORTAS / ANO 2011 MODELO 2012 / COR PRATA / PLACA EOB-0110	
2 /001804	V-79 / FORD FIESTA 1.6 FLEX / ANO FAB. 2011 MOD. 2012 / COR PRATA / PLACA EOB-0111	
2 /001805	ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS HMS - 2620/6 HMETAL	
2 /001806	ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS HMS - 2620/6 HMETAL	
2 /001807	ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS HMS - 2620/6 HMETAL	
2 /001808	ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS HMS - 2620/6 HMETAL	
2 /001809	ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS HMS - 2620/6 HMETAL	
2 /001811	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS POP PLATA EM MDF	
2 /001812	TORRE 20 M AUTO SUSTENTAVEL	
2 /001814	SOMBREADOR PARA ESTACIONAMENTO MOD. SOMBREAUTO SBA 10-02, MEDINDO 72M², LONA NA COR AZUL.	
2 /001818	COMPACTADOR DE SOLO COMPAC CS -75 / MOTOR MARCA BRANCO A GASOLINA 4 TEMPO 5.5	
2 /001819	ESTANTE DE ACO 6 PRATELEIRAS HMS - 2620/6 HMETAL	
2 /001820	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001821	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001822	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001823	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001824	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001825	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001826	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001827	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

12 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /001828	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001829	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001830	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001831	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001832	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001833	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001834	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001835	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001836	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001837	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001838	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001839	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001840	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001841	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001842	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001843	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001844	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001845	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001846	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001847	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001848	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001849	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001850	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001851	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001852	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /001858	V-86 / MOTO HONDA CARGO CG 125 CC ES / COR BRANCA / ANO 2011 MODELO 2012 / PLACA BFX-7277 / COM BAGAGEIRO	
2 /001860	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS EM MDF	
2 /001866	MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO MARCA HANNA MODELO 9146 PORTATIL MICROPROCESSADOR Sonda	
2 /001869	GRADE NIVEL GNS/MR 28X20 SEMEATO ANO 1995	
2 /001870	V-02 / CAMINHÃO VW 13.130 COM TANQUE FACCHINI / ANO 1986 MODELO 1986 / COR BRANCA / DIESEL / PLACA BFY-2920	
2 /001871	ARADO TOMBADOR 3 DISCOS REVERSIVEL 3X26 MODELO AR MARCA TATU	
2 /001874	PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS COM REBOQUE MARCA CONFIMENTA MOD. 600-RF	
2 /001875	MAQUINA PICADORA - TRITURADORA DE GALHOS CAP 8" (20 CM) MOTORIZ. ELETRICA TRIFASICA 220/380 V - 60 H	
2 /001876	MESA ESCRIVANINHA DELTA EM L PLATA	
2 /001877	GPS PORTATIL MAP78S BRN 16D516031	
2 /001878	LAVA ROUPA COLOR PIONEER C/ TIMER SEM COR 110V	
2 /001885	V-85 / MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO ES / ANO 2011 MODELO 2012 / COR BRANCA / PLACA BFX-7276 / BAGAGEIRO DE FIBRA STILL BLASS	
2 /001886	IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN AV/ST2	
2 /001888	CADEIRA EXECUTIVA FIXA INTELOCUTOR COM BRAÇO	
2 /001889	CADEIRA EXECUTIVA FIXA INTELOCUTOR	
2 /001890	COMPRESSOR DE AR HB-7.4/24L BIVOLT	
2 /001892	FREEZER HORIZONTAL 210 LITROS ELECTROLUX BRANCO MOD. H-210	
2 /001893	ARMARIO BAIXO 2 PORTA POP PLATA	
2 /001894	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM RELAX	
2 /001899	RETRO ESCAVADEIRA RANDON MODELO RK 406B/ AMARELA/CINZA C/ PA CARREGADEIRA (V-35)	
2 /001901	TV LCD 32" PHILIPS 3606D	
2 /001902	TELEVISOR LCD 40" PHILIPS 3606D	
2 /001903	ARMARIO TIPO BALCAO EM MDF BRANCO COM DIMENSÕES DE 1,20X0,35X0,75M (CXLXH) COM 2 PORTAS	
2 /001904	CENTRAL DE AGUA GELADA CP50 220V	
2 /001907	GAVETEIRO VOLANTE 4G 15MM PLATA	
2 /001908	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS EM MDF	
2 /001909	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	
2 /001910	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	
2 /001912	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO	
2 /001913	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO E COM RODAS	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

13 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /001918	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO TL 75E 4X2 / MOTOR DIESEL 4 CILINDROS DE 75CV / TRANSMISSÃO COM 15 VELOCIDADES ANO FABRICAÇÃO 2012 (V-89)	
2 /001924	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS MOVEL DE MADEIRA	
2 /001926	SWITCH HP V1410 PROCURVE 24 10/100/1000 NAO GERENCIAVEL	
2 /001927	SWITCH HP V1410 PROCURVE 24 10/100/1000 NAO GERENCIAVEL	
2 /001928	SWITCH HP V1410 PROCURVE 24 10/100/1000 NAO GERENCIAVEL	
2 /001930	SWITCH HP V1410 PROCURVE 24 10/100/1000 NAO GERENCIAVEL	
2 /001932	SWITCH HP MODELO J9561A - 24 PORTAS	
2 /001934	ROÇADEIRA STHIL MODELO 220	
2 /001936	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASERJET 2055 HP	
2 /001942	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET M1212	
2 /001947	ARMARIO ITATIAIA ANITA TRIPLO PAREDE BRANCO DE ACO	
2 /001948	MESA ESCRITÓRIO EM L 140 X 140 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /001955	CORTADOR DE GRAMA GARTHEN 1000W FIO DE NYLON 127 VOLT	
2 /001956	TV COLOR PANASONIC TC-L 42U 30B DTV/FULL SEM COR BIVOLT	
2 /001958	TRANSFORMADOR DE 1.000 KVA	
2 /001963	FOGÃO DAKO SUPREME S 4 BOCAS	
2 /001971	AR CONDICIONADO SPLIT 48000 BTU's GREE FRIO 220V TRIFASICO	
2 /001972	MOTOR DE POPA MERCURY 2 TEMPOS 8HP MOD ME 8 M	
2 /001973	BOMBA DOSADORA	
2 /001976	MESA ESCRITÓRIO RETA 160 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /001977	CADEIRA GIRATORIA PORTFLEX	
2 /001978	CADEIRA GIRATORIA PORTFLEX	
2 /001979	CADEIRA GIRATORIA PORTFLEX	
2 /001980	CADEIRA GIRATORIA PORTFLEX	
2 /001981	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001982	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001983	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001984	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001985	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001986	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001987	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001988	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001989	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001990	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001991	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001992	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001993	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001994	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001995	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001996	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001997	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001998	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /001999	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /002000	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	
2 /002001	SECADOR DE MAOS BRAKEY PLASTICO ABS BRANCO 220V	
2 /002002	SECADOR DE MAOS BRAKEY PLASTICO ABS BRANCO 220V	
2 /002003	SECADOR DE MAOS BRAKEY PLASTICO ABS BRANCO 220V	
2 /002004	SECADOR DE MAOS BRAKEY PLASTICO ABS BRANCO 220V	
2 /002009	BANCADA EM MDF BRANCO MEDINDO 4,50 X 0,70	
2 /002010	MICROCOMPUTADOR - ESTACAO DE TRABALHO - PROCESSADOR INTEL I3-2100- PLACA MAE GIGABYTE GH-H61M - MEMO	
2 /002012	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL I3-2100- PLACA MAE GIGABYTE GH-H61M - MEMO	
2 /002014	MICROCOMPUTADOR - ESTACAO DE TRABALHO - PROCESSADOR INTEL I3-2100- PLACA MAE GIGABYTE GH-H61M - MEMO	
2 /002015	MICROCOMPUTADOR - ESTACAO DE TRABALHO - PROCESSADOR INTEL I3-2100- PLACA MAE GIGABYTE GH-H61M - MEMO	
2 /002016	MICROCOMPUTADOR - ESTACAO DE TRABALHO - PROCESSADOR INTEL I3-2100- PLACA MAE GIGABYTE GH-H61M - MEMO	
2 /002018	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL I3-2100- PLACA MAE GIGABYTE GH-H61M - MEMO	
2 /002021	MICROCOMPUTADOR - ESTACAO DE TRABALHO - PROCESSADOR INTEL I3-2100- PLACA MAE GIGABYTE GH-H61M - MEMO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

14 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 / 002022	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL I3-2100- PLACA MAE GIGABYTE GH-H61M - MEM	
2 / 002025	MONITOR LED 20" LG E2041S	
2 / 002026	MONITOR LED 20" LG E2041S	
2 / 002027	MONITOR LED 20" LG E2041S	
2 / 002028	MONITOR LED 20" LG E2041S	
2 / 002029	MONITOR LED 20" LG E2041S	
2 / 002030	MONITOR LED 20" LG E2041S	
2 / 002031	MONITOR LED 20" LG E2041S	
2 / 002032	MONITOR LED 20" LG E2041S	
2 / 002033	MONITOR LED 20" LG E2041S	
2 / 002034	MONITOR LED 20" LG E2041S	
2 / 002036	MICROCOMPUTADOR PLACA MAE PROCESSADOR INTEL ATOM D525MW MEMORIA 2GB DDR3 1333MHZ HD 500 GB SAMSUNG S	
2 / 002039	MICROCOMPUTADOR PLACA MAE PROCESSADOR INTEL ATOM D525MW MEMORIA 2GB DDR3 1333MHZ HD 500 GB SAMSUNG S	
2 / 002040	MICROCOMPUTADOR PLACA MAE PROCESSADOR INTEL ATOM D525MW MEMORIA 2GB DDR3 1333MHZ HD 500 GB SAMSUNG S	
2 / 002044	MICROCOMPUTADOR PLACA MAE PROCESSADOR INTEL ATOM D525MW MEMORIA 2GB DDR3 1333MHZ HD 500 GB SAMSUNG S	
2 / 002050	UNIDADE DE SUPERVISAO E CONTROLE USC167 TRANSMISSOR	
2 / 002051	UNIDADE DE SUPERVISÃO / CONTROLE DE TELEMETRIA / MACROMEDIDOR DE VAZÃO / 2 RADIOS USC-R RECEPTOR	
2 / 002053	AR CONDICIONADO RHEEM HIWALL 18.000 BTU'S FRIO 220	
2 / 002054	V-93 / SAVEIRO 1.6 CE VOLKSWAGEN / PRATA SIRIUS / FLEX / ANO FAB. 2013 MOD. 2013 / PLACA EOB-0119	
2 / 002055	V-94 / SAVEIRO 1.6 CE VOLKSWAGEN / PRATA SIRIUS / FLEX / ANO FAB. 2013 MOD. 2013 / PLACA EOB-0118	
2 / 002056	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX	
2 / 002057	CADEIRA DIRETOR C/ RELAX - ITAFLEX	
2 / 002058	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX ITAFLEX	
2 / 002059	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX ITAFLEX	
2 / 002060	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX ITAFLEX	
2 / 002061	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX ITAFLEX	
2 / 002062	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX ITAFLEX	
2 / 002063	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX ITAFLEX	
2 / 002064	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX ITAFLEX	
2 / 002065	MARTELETE SDS MAX BOS GSH11E 11316-714 220V	
2 / 002066	FRAGMENTADORA DE PAPEL AURORA 10 FOLHAS C/ CESTO AS1018CD	
2 / 002069	PLACA VIBRATORIA COMPAC MOD. PL55 BR - - UTILIZADO NO V-97	
2 / 002070	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA ALULEV MODELO FE-32	
2 / 002071	BOMBA VCO 0510 FP 230 VAC ECON.	
2 / 002074	REFRIGERADOR CONSUL 300 L CRB36 BRANCO 100V	
2 / 002075	BOMBA VCO 0510 FP 230 VAC ECON.	
2 / 002078	LAVA JACTO 7000 STOP TOTAL SEM COR 110V	
2 / 002080	TURBEDIMETRO PORTATIL 2100Q MARCA HACK (PNP)	
2 / 002083	MICROCOMPUTADOR T1 ESPECIALISTAS: 01 PROCESSADOR I7 3770 3.4 GHZ OU SUPERIOR; 01-PLACA MÃE	
2 / 002084	MICROCOMPUTADOR T3 BACKUP: 01-PROCESSADOR I5 3330 3.0 GHZ OU SUPERIOR; 01-PLACA MAE	
2 / 002086	PAINEL DE MENSAGENS TXT020764-A VERMELHO SERIE 12080080	
2 / 002088	MICROCOMPUTADOR T1 ESPECIALISTAS: 01 PROCESSADOR I7 3770 3.4 GHZ OU SUPERIOR; 01-PLACA MÃE	
2 / 002091	IMPRESSORA TERMICA PORTATIL ZEBRA RW-420	
2 / 002092	IMPRESSORA TERMICA PORTATIL ZEBRA RW-420	
2 / 002093	IMPRESSORA TERMICA PORTATIL ZEBRA RW-420	
2 / 002094	IMPRESSORA TERMICA PORTATIL ZEBRA RW-420	
2 / 002095	IMPRESSORA TERMICA PORTATIL ZEBRA RW-420	
2 / 002096	SERVIDOR DEL POWER EDGE R620, MEMORIA 8GB, HD RAID 5, DISCO RIGIDO DE 300 GBSAS, FONTE REDUNDANTE HO	
2 / 002097	SCANNER DE MESA WORKFORCE EPSON GT S55	
2 / 002098	SWITCH GERENCIAVEL	
2 / 002099	SWITCH GERENCIAVEL	
2 / 002102	QUADRO DE FORÇA TIPO PARTIDA SUAVE E PROTEÇÕES PARA CONTROLE DA BOMBA 2	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

15 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /002103	ARMARIO ITATIAIA ANITA GAB 2PT 4 GV BRANCO	
2 /002105	KIT PERFURATRIZ PNEUMATICA 45MM	
2 /002107	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX	
2 /002123	SMARTPHONE MOTOROLA RAZR D1 C/ TV DUAL PRETO	
2 /002124	TALHA ELETRICA CORRENTE 02 TON 9M 1 VEL SEM TROLLER	
2 /002128	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA (UTILIZADA PELOS ELETRICISTAS)	
2 /002129	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA IMPE 6,00X7,20	
2 /002130	MOTOR TB 500CV 4P 355M/L WFF22 PREMIUM WEG	
2 /002131	MOTOR TB 500CV 4P 355M/L WFF22 PREMIUM WEG	
2 /002133	IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 MODELO M401N	
2 /002137	RADIO MOVEL MOTOROLA MOD. EM 200 VHF	
2 /002139	MICROCOMPUTADOR T2 USUARIOS: 01-PROCESSADOR I3 3220 3.3 GHZ OU SUPERIOR; 01-PLACA MAE	
2 /002140	MICROCOMPUTADOR T2 USUARIOS: 01-PROCESSADOR I3 3220 3.3GHZ OU SUPERIOR 01 PLACA MAE	
2 /002143	Monitor LED 18,5" Widescreen AOC; Resolucao maxima 1360x768 60Hz; Contraste DFC 5.000.000:1:1; Bril	
2 /002144	Monitor LED 18,5" Widescreen AOC	
2 /002145	Monitor LED 18,5" Widescreen AOC; Resolucao maxima 1360x768 60Hz; Contraste DFC 5.000.000:1:1; Bril	
2 /002146	Monitor LED 18,5" Widescreen AOC; Resolucao maxima 1360x768 60Hz; Contraste DFC 5.000.000:1:1; Bril	
2 /002147	Monitor LED 18,5" Widescreen AOC; Resolucao maxima 1360x768 60Hz; Contraste DFC 5.000.000:1:1; Bril	
2 /002151	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA 2 GAVETAS PASTA CEMAW	
2 /002152	MOTOR ESMERIL 127/220V QUALIFORTE SOMAR 8 1HP SCHULZ	
2 /002155	SERVIDOR DEL POWER EDGE R620, MEMORIA 8GB, HD RAID 5, DISCO RIGIDO DE 300 GBSAS, FONTE REDUNDANTE HOT PLUG 495W	
2 /002161	RACK PERFURADO PARA SERVIDOR 44U	
2 /002162	CONVERSOR DE SINAL KROHNE MODELO IFC 100CV	
2 /002163	MOTOR AUTO DESLIZANTE PARA PORTÃO PICCININ MOD. MAX MONOF 220V 60HZ	
2 /002164	SOMBREADOR PARA VEÍCULOS (COBERTURA) RUA RIO GRANDE	
2 /002165	MOTO SERRA STHILL MS 310	
2 /002167	IMPRESSORA TERMICA ZEBRA RW420 BR203DPI BLUETOOTH C/ LCD	
2 /002168	IMPRESSORA TERMICA ZEBRA RW420 BR203DPI BLUETOOTH C/ LCD	
2 /002169	V-87 / MOTOCICLETA HONDA CG 125 CARGO ES / BRANCA / GASOLINA / ANO FAB. 2013 MOD. 2013 / COM BAGAGERIRO / PLACA 7583	
2 /002171	PERFURATRIZ PNEUMATICA 75MM	
2 /002172	TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO GT PRO FIBRA	
2 /002173	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 4 PORTAS - PANDIN	
2 /002174	GUARDA ROUPA 04 VAOS C/ PITAO - PANDIN	
2 /002175	GUARDA ROUPA 04 VAOS C/ PITAO - PANDIN	
2 /002177	AR CONDICIONADO ELGIN 18.000 BTU'S F 220W	
2 /002178	AR CONDICIONADO ELGIN 18.000 BTU'S F 220W	
2 /002179	AR CONDICIONADO ELGIN 18.000 BTU'S F 220W	
2 /002180	AR CONDICIONADO ELGIN 9.000 BTU'S F 220W	
2 /002181	MESA ESCRITÓRIO EM L 160 X 160 CM AÇO/MADEIRA	
2 /002182	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS EM MDF	
2 /002185	NOBREAK 1400VA SMS	
2 /002187	IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	
2 /002188	IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400	
2 /002190	NOBREAK 3000VA APC SUA3000RMXL3U-BR	
2 /002191	NOBREAK 3000VA APC SUA3000RMXL3U-BR	
2 /002193	MICROONDAS PANASONIC 32 L NN-ST652W BRANCO	
2 /002194	PERSIANA MADEIRA SINTETICA C/ CADARÇO	
2 /002195	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM SILVER	
2 /002196	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM SILVER	
2 /002197	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM SILVER	
2 /002198	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM SILVER	
2 /002199	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

16 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /002200	SILVER MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM	
2 /002201	SILVER MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM	
2 /002202	SILVER MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM	
2 /002203	MONITOR LED 15,6" MARCA AOC	
2 /002204	MONITOR LED 15,6" MARCA AOC	
2 /002205	MONITOR 15,6" LED 1366X768 11MS AOC	
2 /002206	MONITOR LED MARCA AOC	
2 /002207	MONITOR LED 15,6" MARCA AOC	
2 /002208	MONITOR 15,6" LED 1366X768 11MS AOC	
2 /002209	MONITOR 15,6" LED 1366X768 11MS AOC	
2 /002210	MONITOR 15,6" LED 1366X768 11MS AOC	
2 /002211	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM	
2 /002212	SILVER MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM	
2 /002213	SILVER MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM	
2 /002214	SILVER MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM	
2 /002215	SILVER MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 GABINETE CASEMALL S101C SLIM	
2 /002216	MONITOR LG 18,5" LED/LCD	
2 /002218	MONITOR LG 18,5" LED/LCD	
2 /002219	MONITOR LG 18,5" LED/LCD	
2 /002220	MONITOR LG 18,5" LED/LCD	
2 /002221	COLORIMETRO POCKET II CLORO 0,02-00 / 0,1-8,0MG/L MARCA HACH	
2 /002222	COLORIMETRO POCKET II CLORO 0,02-00 / 0,1-8,0MG/L MARCA HACH	
2 /002228	NOBREAK SMS NEW STATION MONOVOLT	
2 /002229	NOBREAK SMS NEW STATION MONOVOLT	
2 /002243	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS	
2 /002244	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS	
2 /002245	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS	
2 /002246	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS	
2 /002264	PABX - PORTA PARA TRONCO DIGITAIS BIDIRECIONAIS 2 MBITS - ISON IP 4000	
2 /002267	CONJUNTO DE BAIA 2 PONTOS C/ PAINEL DIV 80X80 (MESA PARA ATENDIMENTO)	
2 /002268	CONJUNTO DE BAIA 2 PONTOS C/ PAINEL DIV 80X80 (MESA PARA ATENDIMENTO)	
2 /002269	CONJUNTO DE BAIA 2 PONTOS C/ PAINEL DIV 80X80 (MESA PARA ATENDIMENTO)	
2 /002270	CONJUNTO DE BAIA 2 PONTOS C/ PAINEL DIV 80X80 (MESA PARA ATENDIMENTO)	
2 /002274	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H220 210/216L BRANCO 110V	
2 /002276	MOTO PODA STHIL KA 85 HT	
2 /002282	COMPRESSOR DE ARCPS 90 A AC LEG SAF CE/CE (TATU)	
2 /002284	IPAD 4 WI-FI CELLULAR 64GB BRANCO IOS	
2 /002285	TANQUE CILINDRO VERT 2100 LTS	
2 /002286	TANQUE CILINDRO VERT 210 LTS	
2 /002287	TANQUE CILINDRO VERT 210 LTS	
2 /002288	TANQUE CILINDRO VERT 210 LTS	
2 /002289	TANQUE CILINDRO VERT 2050 LTS	
2 /002290	TANQUE CILINDRO VERT 1800 LTS	
2 /002291	TANQUE CILINDRO VERT 2050 LTS	
2 /002292	TANQUE CILINDRO VERT 2050 LTS	
2 /002298	GABINETE PARA SERVIDOR 4U RACK 19"	
2 /002299	GABINETE PARA SERVIDOR 4U RACK 19"	
2 /002300	GABINETE PARA SERVIDOR 4U RACK 19"	
2 /002301	GABINETE PARA SERVIDOR 4U RACK 19"	
2 /002302	GABINETE PARA SERVIDOR 4U RACK 19"	
2 /002303	ROÇADEIRA COSTAL FS 290 3 FACAS MARCA STHIL	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

17 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /002307	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX	
2 /002308	REFRIGERADOR ELECTROLUX 332 LITROS	
2 /002309	CALCULADORA DE MESA SHARP MODELO EL-2630 PIII	
2 /002310	CALCULADORA DE MESA SHARP MODELO EL-2630 PIII	
2 /002317	PURIFICADOR DE ÁGUA SUMER LINE MOD. SNTA PLUS 110V	
2 /002332	BEBEDOURO DE AGUA DE PRESSÃO IBBL	
2 /002404	AUTOENVELOPADORA PS 750 2 A3L K2 - SERIE 1063-08/04	
2 /002406	ESTANTE DE AÇO 6 DIVISÕES, MARCA PANDIN	
2 /002407	ESTANTE DE AÇO MARCA PANDIN	
2 /002408	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS	
2 /002409	ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS	
2 /002410	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /002411	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /002412	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /002413	ESTANTE DE AÇO 5 DIVISÕES	
2 /002414	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /002415	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /002416	ESTANTE DE AÇO 6 DIVISÕES	
2 /002417	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /002418	ESTANTE DE AÇO 6 DIVISÕES	
2 /002419	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	
2 /002438	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO	
2 /002439	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO	
2 /002440	BANCO DE MADEIRA RIPADO	
2 /002441	BANCO DE MADEIRA RIPADO	
2 /002442	BANCO DE MADEIRA RIPADO	
2 /002444	BANCO DE MADEIRA RIPADO	
2 /002445	BANCO DE MADEIRA RIPADO	
2 /002446	GAVETEIRO DE MADEIRA COM 3 GAVETAS	
2 /002447	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	
2 /002449	NOTEBOOK SONY VAIO 15,4" INTEL CORE 2 DUOS / HD 250 GB / RAM DE 3 GB	
2 /002451	IMPRESSORA HP MODELO DESING JET T610	
2 /002466	MESA ESCRITÓRIO REUNIÃO 2,00 X 0,90 METROS RETANGULAR AÇO/MADEIRA	
2 /002487	AR CONDICIONADO SAMSUNG MODELO VIRUS DOCTOR 12.000 BTUS	
2 /002488	LEUCOTRON ICELL LIGHT	
2 /002489	LEUCOTRON ICELL LIGHT	
2 /002490	LEUCOTRON ICELL LIGHT	
2 /002491	LEUCOTRON ICELL LIGHT	
2 /002492	GAVETEIRO EM MDF 3 GAVETAS COM SUPORTE PARA CPU	
2 /002493	GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS	
2 /002500	GAVETEIRO 4 GAVETAS EM MDF	
2 /002501	GAVETEIRO 4 GAVETAS EM MDF	
2 /002502	GAVETEIRO 4 GAVETAS EM MDF	
2 /002512	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS EM MDF	
2 /002524	BARRILETE	
2 /002525	MESA EM FORMICA COM 1 GAVETA 80 X 60 X 75 CM	
2 /002533	MEDIDOR DE PH MARCA HANNA MODELO PH-21 PH/MV METER	
2 /002534	BARRILETE IDEOXIMA	
2 /002535	BARRILETE	
2 /002538	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 4 PORTAS	
2 /002539	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 4 PORTAS	
2 /002542	ESTUFA ENCUBADORA MODELO Q315M13	
2 /002543	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO MARCA FANEM MODELO 315 SE	
2 /002544	CONTADOR DE COLONIAS MARCA PHOENIX MODELO CP 600	
2 /002553	IMPRESSORA HP LASERJET P2055	
2 /002560	MESA ESCRIVANINHA PLATA SEM GAVETAS	
2 /002563	LIXADEIRA BOSCH MODELO GWS 7-115	
2 /002564	ESMERILHADEIRA BOSCH	
2 /002565	PARAFUSADEIRA BOSCH GSR 12-2	
2 /002567	ENGRAXADEIRA MAC-40 CAPACIDADE 7 KG	
2 /002570	TANQUE RESERVATÓRIO POLICLORETO DE ALUMINIO CAPACIDADE	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

18 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /002571	1.000 LITROS TANQUE RESERVATÓRIO POLICLORETO DE ALUMINIO CAPACIDADE 10.000 LTS	
2 /002572	PAINEL DE CONTROLE VR MODELO CCM-150 CV	
2 /002573	MOTOR WEG - NBR 7094 / BOMBA THEBE 3500 RPM	
2 /002575	PAINEL DE CONTROLE (CHAVE AUTOMATICA) 60 CV MARCA HUBBEL MODELO CWA	
2 /002577	PAINEL DE CONTROLE (CHAVE AUTOMATICA) 60 CV MARCA HUBBEL MODELO CWA	
2 /002589	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1212	
2 /002596	MESA REFEITORIO DE ARDÓSIA 200 X 90 CM BASE C/ 3 COLUNAS DE CIMENTO	
2 /002597	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO	
2 /002598	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO	
2 /002599	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO	
2 /002600	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO	
2 /002601	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO	
2 /002602	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO	
2 /002603	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO	
2 /002604	BANCO DE MADEIRA PARA REFEITORIO	
2 /002605	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 4 PORTAS	
2 /002606	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 4 PORTAS	
2 /002607	ARMARIO DE AÇO TIPO GUARDA ROUPA - 06 PORTAS	
2 /002608	ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO 08 PORTAS	
2 /002609	ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO 08 PORTAS	
2 /002610	ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO 10 PORTAS	
2 /002611	ARMARIO DE AÇO GRANDE 2 PORTAS	
2 /002612	PAINEL DE CONTROLE DA ELEVADA	
2 /002616	CONJUNTO MOTOR WEG ALTO PLUS RENDIMENTO 1780 RPM - 60 KW TRIFASICO COM BOMBA KSB - BOMBA 3	
2 /002617	MOTOR WEG TRIFASICO 60 HZ 10 CV 3510 RPM - CO2- COM BOMBA KSB 176 ROTOR 32-160R	
2 /002621	ESCADA ALULEV DE ALUMINIO DE ABRIR E AUMENTAR 15 DEGRAUS E RODINHA	
2 /002631	CARRETINHA REBOQUE COM PNEUS PLACA EOB-0106 MORINI	
2 /002633	COMPUTADOR PENTIUM 4, 2.8 GHZ INTEL HD 80 GB, CD ROM 52X, TECLADO E MOUSE	
2 /002635	MONITOR LG DE TUBO MODELO EZ-T730	
2 /002640	HASTE DE PERFURAÇÃO COMP. 1500MM	
2 /002641	HASTE DE PERFURAÇÃO COMP. 1500MM	
2 /002644	CAPOTA DE FIBRA SAVEIRO 2013 G5 ESTENDIDA PRATA COM VIDROS LATERAIS FIXOS COM INSULFIME - INSTALADA NO VEÍCULO V93 - PATRIMÔNIO N°. 2054	
2 /002653	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX ESTOFADA	
2 /002666	TRANSFORMADORES TRIFASICOS OLEO MINERAL 500 K 220/127 V 500 KVA	
2 /002667	TRANSFORMADORES TRIFASICOS OLEO MINERAL 500 K 220/127 V 500 KVA	
2 /002668	TRANSFORMADORES TRIFASICOS OLEO MINERAL 440 1000 KVA	
2 /002669	MONITOR TOUCH LCD DELL 17" QUADRADO	
2 /002670	MODULO IMPRESSOR TERMICO - IT433TD - DIEBOLD	
2 /002671	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	
2 /002676	ARMARIO BAIXO MEDIDA 0,60 X 0,80 X 0,40	
2 /002677	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RELAX ESTOFADA	
2 /002678	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASER JET M1212	
2 /002679	CORTINA PERSIANA VERTICAL	
2 /002680	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002681	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002682	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002683	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002684	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002685	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002686	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002687	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002688	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

19 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /002689	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002690	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002691	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002692	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002693	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002694	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002695	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002696	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS	
2 /002698	PH METRO DE BANCADA	
2 /002699	COLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL	
2 /002700	GABINETE COM 3 PORTAS E 4 GAVETAS	
2 /002701	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MARCA ELGIN MODELO QUICKSCAN QW2100	
2 /002702	MARTELETE PERFURADOR BOSCH	
2 /002704	EXAUSTOR COMERCIAL 40CM 127 V VENTIDELTA	
2 /002705	EXAUSTOR COMERCIAL 40CM 127 V VENTIDELTA	
2 /002706	BOMBA TRANSFERENCIA LUBRIFICADA MODELO 10NJ56	
2 /002707	MEDIDOR DE NIVEL DA ÁGUA 200 M - D.I. 1/2"	
2 /002709	PAINEL 2 RRAS 16 A 220V DOL	
2 /002710	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSIVEL ROBUSTA 850T (B1-1706)	
2 /002711	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSIVEL ROBUSTA 850T (B2-1707)	
2 /002715	GAVETEIRO VOLANTE EM FORMICA 4 GAVETAS	
2 /002716	GAVETEIRO VOLANTE EM FORMICA 4 GAVETAS	
2 /002717	DESTILADOR DE AGUA EM AÇO INOX 10 LITROS (TIPO PILSEN)	
2 /002719	DVR STAND ALONE 08CN 240X240 LV-708E LVDVR08P	
2 /002720	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M127FN	
2 /002721	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M127FN	
2 /002722	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M127FN	
2 /002723	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M401 DNC	
2 /002724	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M401 DNC	
2 /002725	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M401 DNC	
2 /002726	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL USM1400BI	
2 /002727	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL USM1400BI	
2 /002728	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL USM1400BI	
2 /002753	DVR STAND ALONE 16CN 480X480 LV-716E	
2 /002754	DVR STAND ALONE 16CN 480X480 LV-716E	
2 /002756	DVR STAND ALONE 16CN 480X480 LV-716E	
2 /002760	MONITOR DE TEMPERATURA STI	
2 /002761	IMPLEMENTO MOTO PODA HL 145	
2 /002763	BOMBA CENTRIFUGA MONOBLOCO MOD.B-10/0 EM POLIPROPILENO	
2 /002764	MAQUINA DE LAVAR KARCHER HD6/15 CAGE PLUS MONOF. 220V	
2 /002765	DETECTOR DE GASES GASALBERT MICROCLI P XT COM 4 GASES	
2 /002766	MOTOR BASCULANTE PECCININ VERT 2000 2,00MTS	
2 /002767	MICROONDAS PANASONIC 21 L NN-ST 252W BRANCO	
2 /002768	MICROONDAS PANASONIC 21 L NN-ST 252W BRANCO	
2 /002769	PARAFUSADEIRA BOSCH GSR 12V A BATERIA	
2 /002770	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX	
2 /002771	MESA PLANEJADA TIPO BANCADA EM MDF BRANCO 355 X 80 X 75 CM	
2 /002772	PRATELEIRA EM MDF BRANCO COM DIMENSÕES DE 6,80X0,35M (CXL) COM SUPORTE METÁLICO	
2 /002773	CORTINA PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO 25MM	
2 /002775	GABINETE EM MDF EM L COM DIMENSÕES DE 1,91X1,20X0,90M COM 5 PORTAS E 4 GAVETAS	
2 /002776	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	
2 /002777	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS BAIXA PRESSÃO	
2 /002778	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA COM RELAX	
2 /002779	RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND V-101	
2 /002780	CAPOTA DE FIBRA PARA SAVEIRO G5 ESTENDIDA VIDROS LATERAIS FIXAS COR PRATA ANO 2012- INSTALADA NO VEÍCULO V94 - PATRIMÔNIO N°. 2055	
2 /002781	FORD CARGO 816-S ANO/MOD: 2014/2015 N° CHASSI 9BFVEADS9FBS71456 PLACA: FXE-3770 (V-97)	
2 /002782	CARROCERIA DE AÇO CARGA SECA - INSTALADA NO VEÍCULO V97 - PATRIMÔNIO 2781	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

20 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 / 002783	CAMINHÃO IVECO DAILY 70C17 ANO:2014/2014 CHASSI Nº 93ZC70C01E8461855 - PLACA FVQ-3290 (V-98)	
2 / 002784	CARROCERIA DE AÇO CARGA SECA - INSTALADA NO VEÍCULO V98 - PATRIMÔNIO Nº. 2783	
2 / 002785	CAMINHÃO IVECO DAILY 70C17 ANO:2014/2014 CHASSI Nº 93ZC70C01E8461814 - PLACA FVF-2760 (V-99)	
2 / 002786	CARROCERIA DE AÇO CARGA SECA - INSTALADA NO VEÍCULO V-99 - PATRIMÔNIO Nº 2785	
2 / 002787	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 4 PORTAS ANO/MOD: 2014/2015 CHASSI Nº9BD17122LF5977058 COR BRANCO PLACA Nº FRT-5862 (V-100)	
2 / 002788	CARROCERIA DE AÇO CARGA SECA - INSTALADA NO VEICULO V51 - PLACA: BPZ-5340 - PATRIMONIO Nº. 1154	
2 / 002796	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 7/13	
2 / 002797	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA 9/17	
2 / 002798	DETECTOR UNIPOLAR DE ALTA TENSÃO APROX. 1KV A 138KV - INSTALADO NO BASTÃO DE MANOBRA	
2 / 002799	VARA DE MANOBRA TELESCOPICA 2 ELEMENTOS	
2 / 002802	MOTO BOMBA LEAO SUBMERSA 7CV TRIF. 60HZ S500	
2 / 002803	(BOMBEADOR) R11 - A11 FF MB6-500 LEÃO	
2 / 002804	MONITOR LG LCD LED 19,5" PRETO	
2 / 002805	MONITOR LG LCD LED 19,5" PRETO	
2 / 002806	MONITOR LG LCD LED 19,5" PRETO	
2 / 002811	BOMBA THEBE TH16 MOTOR 1HP MONOFASICO	
2 / 002812	IMPRESSORA ZEBRA RW-420 COM ACESSORIOS	
2 / 002813	IMPRESSORA ZEBRA RW-420 COM ACESSORIOS	
2 / 002815	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	
2 / 002816	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	
2 / 002817	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS PISO TETO	
2 / 002818	ASPIRADOR DE PO DE TONER 1200 WATTS	
2 / 002823	BOMBA RSB MEGABLOC 32-160 FOFO 10CV	
2 / 002826	CELULAR MOTOROLA MOTO GXT-1069	
2 / 002827	CELULAR MOTOROLA MOTO GXT-1069	
2 / 002828	CELULAR MOTOROLA MOTO GXT-1069	
2 / 002831	CELULAR MOTOROLA MOTO GXT-1069	
2 / 002832	CELULAR MOTOROLA MOTO GXT-1069	
2 / 002833	CELULAR MOTOROLA MOTO GXT-1069	
2 / 002836	CELULAR MOTOROLA MOTO GXT-1069	
2 / 002838	CELULAR MOTOROLA MOTO GXT-1069	
2 / 002841	TABLET SAMSUNG GALAXY 16GB SMT531 NYKAZTO	
2 / 002842	TABLET SAMSUNG GALAXY 16GB SMT531 NYKAZTO	
2 / 002843	TABLET SAMSUNG GALAXY 16GB SMT531 NYKAZTO	
2 / 002844	BOMBA KSB ETA 125-26 EM FERRO FUNDIDO VEDAÇÃO GAXETA	
2 / 002845	CORTINA ROLO MEDIDA 1,80 X 1,70 (SALA PROJETO)	
2 / 002846	CORTINA ROLO MEDIDA 1,80 X 1,70 (SALA PROJETO)	
2 / 002847	CORTINA ROLO MEDIDA 2,20 X 1,20 (SALA PROJETO)	
2 / 002848	CORTINA ROLO MEDIDA 1,80 X 1,60 (SALA COMUNICAÇÃO)	
2 / 002849	CORTINA ROLO MEDIDA 1,65 X 1,80 (SALA TELEFONISTA)	
2 / 002850	TOLDO COM 03 METROS CADA INSTALADO NA SALA DE PROJETOS	
2 / 002851	TOLDO COM 03 METROS	
2 / 002857	SWITCH 16 PORTAS INTELBRAS MOD.SF1600D QOS 10/100	
2 / 002858	SWITCH 16 PORTAS INTELBRAS MOD.SF1600D QOS 10/100	
2 / 002859	MONITOR AOC LCD LED 19,5" PRETO W E2050SWN WIDE	
2 / 002860	MONITOR AOC LCD LED 19,5" PRETO W E2050SWN WIDE	
2 / 002861	MONITOR AOC LCD LED 19,5" PRETO W E2050SWN WIDE	
2 / 002862	MONITOR AOC LCD LED 19,5" PRETO W E2050SWN WIDE	
2 / 002863	PARA RAO INSTALADO EM UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50.000 LITROS COM ALTURA DE 15 METROS, TIPO FRANKLIN, COM BALIZAMENTO NOTURNO.	
2 / 002864	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ELGIN	
2 / 002865	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ELGIN	
2 / 002866	CADEIRA DIRETOR, GIRATORIA, COM RODAS E BRAÇO.	
2 / 002867	ARMÁRIO AÇO TIPO ROUP. 2 PORTAS	
2 / 002868	TORNO ENCANADOR FIXO 2 FERRO NODULAR - MARCA RIDGID	
2 / 002869	CORTA TUBO 1/8 A2 SERVIÇO PESADO - MARCA RIDGID	
2 / 002870	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

21 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /002871	ROTEADOR MIKROTIK RB750 5 PORTAS - LICENÇA NIVEL 4	
2 /002872	MESA ESCRITÓRIO RETA 160 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /002873	MESA ESCRITÓRIO RETA 160 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /002874	CELULAR SMARTPHONE MOTO G SGUNDA GERAÇÃO DTV COLORS PRETO	
2 /002875	CELULAR SMARTPHONE MOTO G SGUNDA GERAÇÃO DTV COLORS PRETO	
2 /002880	CAIXA PARA CAMINHÃO (V98) 205 X 40 X 45 - COM TAMPA E 02 PORTA CADEADO - TODA EM CHAPA 14	
2 /002881	BOMBA THEBE - MDLO P-15/3 - FBR.NS. 0406180 - 4CV-3500 RPM	
2 /002882	CORTADOR A DISCO TS 420 350MM/14" 4238-200-0020	
2 /002883	IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS SMART LABEL PRINTER	
2 /002886	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS INVERSAL	
2 /002887	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS INVERSAL	
2 /002888	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS INVERSAL	
2 /002889	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS INVERSAL	
2 /002890	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS INVERSAL	
2 /002891	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS INVERSAL	
2 /002892	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS	
2 /002893	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO	
2 /002895	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA NOVO MOTO G COM 4G XT1078 DESBLOQUEADO PRETO	
2 /002897	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA NOVO MOTO G COM 4G XT1078 DESBLOQUEADO PRETO	
2 /002899	MESA ARDÓSIA 280 X 100 CM C/ BASE EM FERRO	
2 /002900	BANCO PARA REFEITÓRIO	
2 /002901	BANCO PARA REFEITÓRIO	
2 /002902	ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, 1,70 M -BALDAN	
2 /002904	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES CINZA/PRETO	
2 /002905	DVR STAND ALONE 16CAM	
2 /002906	GABINETE EM AÇO DE COZINHA 2,00 M - 4 PORTAS E 4 GAVETAS	
2 /002908	ANTENA RADIO LINK POWER BEAM M5-400-5GHZ	
2 /002909	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA TOPCON ES-105	
2 /002910	DVR STAND ALONE	
2 /002911	ANTENA RADIO LINK - POWER BEAM M5-400-5GHZ	
2 /002912	ANTENA RADIO LINK - POWER BEAM M5-400-5GHZ	
2 /002915	QUADRO DE COMANDO SOFT STARTER	
2 /002916	IMPRESSORA BEMATECH DP20	
2 /002917	PURIFICADOR PRESSÃO INOX 220 V	
2 /002918	PROJETOR DATASHOW MULTIMIDIA	
2 /002919	DISPOSITIVO ESTABILIZADOR DE ESCADAS E LINHA VIDA ABERT250MM DEEL V/DEEL V/250	
2 /002921	CAIXA DE SOM ACÚSTICA 50W, MARCA ONEAL	
2 /002927	ROTEADOR MIKROTIK (ROUTER BOARD 750 GR2)	
2 /002928	ROTEADOR MIKROTIK (ROUTER BOARD 750 GR2)	
2 /002929	ROTEADOR MIKROTIK (ROUTER BOARD 750 GR2)	
2 /002930	ROTEADOR MIKROTIK (ROUTER BOARD 750 GR2)	
2 /002931	ROTEADOR MIKROTIK (ROUTER BOARD 750 GR2)	
2 /002932	ROTEADOR MIKROTIK (ROUTER BOARD 750 GR2)	
2 /002934	AR CONDICIONADO HI-WALL 12.000 BTUS ELGIN PLUS HORIZONTAL 220 V	
2 /002935	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL M127 FN	
2 /002936	MONITOR LG LED WIDE 19,5	
2 /002937	MONITOR LG LED WIDE 19,5	
2 /002938	MONITOR LG LED WIDE 19,5	
2 /002939	MONITOR LG LED WIDE 19,5	
2 /002940	MONITOR LG LED WIDE 19,5	
2 /002941	MONITOR LG LED WIDE 19,5	
2 /002942	IMPRESSORA LASAER HP M401 DNE	
2 /002969	ROUPEIRO DE AÇO 3 PORTAS VERTICAL	
2 /002970	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS	
2 /002971	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX	
2 /002972	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX	
2 /002973	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

22 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /002974	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS	
2 /002975	V-88 PÁ CARREGADEIRA, DIESEL 6 CIL. 150HP COR CASTANHO - DIESEL	
	- MARCA CASE - CHASSIS NAAE15207 M.	
2 /002976	VEÍCULO CAMINHÃO P/CAÇAMBA MOTOR 4 CILINDROS 175 CV PBT	
	14500 KG FORD C 1517 E CHASSI - 9BFXCE2U2ABB53208C, COM	
	CLIMATIZADOR PLACA DBA5770.(V-102)	
2 /002977	PHMETRO DE BANCADA -MS TECNOPON	
2 /002978	TV DE LED 43" FULL HD -AOC	
2 /002979	AUTOMATIZADOR PORTÃO PIVOTANTE GOL MAX 2010 220 V 60 HZ V3	
	ALUM.	
2 /002980	PURIFICADOR DE ÁGUA 110 V -QUIMIS	
2 /002981	BANCADA DE MADEIRA MDP BRANCO EM L COM DIMENSÕES DE	
	4,50X2,5X0,70X0,77M (CXCXLXH)	
2 /002982	BANCADA DE MADEIRA MDP BRANCO EM U COM DIMENSÕES DE	
	4,80X3,50X2,80X0,70X0,76M (CXCXCXLXH)	
2 /002984	ROÇADEIRA COSTAL MOD FS 290	
2 /002986	ROÇADEIRA COSTAL MOD FS 290	
2 /002987	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RODAS	
2 /002988	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS COLORMAQ NEW PIONEER	
2 /002989	CHAVE SOFT STARTER SSW06 (LOCALIZADO DENTRO DO	
	PATRIMÔNIO N°. 108 QUADRO DE FORÇA TRIFÁSICO HERVEY PARA	
	CONTROLE DA BOMBA 1)	
2 /002990	TURBIDIMETRO -HACH	
2 /002991	COLORÍMETRO DIGITAL PARA CLORO FAIXA 0 A 2 MG/L -HACH	
2 /002992	RELOGIO DE PONTO	
2 /002993	ARMARIO BAIXO MDF BRANCO COM DIMENSÕES DE 0,80X0,50X0,75M	
	(CXLXH) COM 2 GAVETAS E 1 PORTA	
2 /002994	BANCADA DE MDF BRANCA EM L COM DIMENSÕES DE 3,30X1,30X0,80M	
	(CXCXH)	
2 /002995	PRATELEIRA DE MADEIRA BRANCO EM L COM DIMENSÕES DE	
	2,75X3,45X0,35M (CXCXL), COM SUPORTE METÁLICO	
2 /002996	NOBREAK RAGTECI	
2 /002997	NOBREAK RAGTECI	
2 /002998	NOBREAK RAGTECI	
2 /003000	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO MINERAL ZAGO DE 1.000 KVA -	
	INSTALADO NA CABINE DE FORÇA	
2 /003001	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS	
2 /003008	CELULAR SMARTPHONE MOTO G (3A GERAÇÃO) COLORS 16 GB	
2 /003013	CELULAR SMARTPHONE MOTO G (3A GERAÇÃO) COLORS 16 GB	
2 /003014	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 4 PORTAS	
2 /003015	BALCÃO EM MDF COR BRANCA EM 2 NÍVEIS DE 1,87 X 1,10 M	
2 /003016	BOMBA DE SUÇÃO MARCA HONDA	
2 /003018	BOMBA EM POLIETILENO PARA CLORO	
2 /003019	BOMBA SUBMERSA LEÃO 8 CV	
2 /003020	CADEIRA ALMOFADADA COM BASE SKY S/ BRAÇO	
2 /003021	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR SEM BRAÇO	
2 /003022	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX	
2 /003023	CADEIRA FIXA PALITO ALMOFADADA	
2 /003024	CADEIRA FIXA PALITO ALMOFADADA	
2 /003025	CADEIRA FIXA ALMOFADADA	
2 /003026	CADEIRA FIXA PALITO ALMOFADADA	
2 /003027	CADEIRA FIXA ALMOFADADA	
2 /003028	CADEIRA FIXA PALITO ALMOFADADA	
2 /003033	CHAVE GERAL 440 V	
2 /003036	ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRAS	
2 /003037	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	
2 /003038	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	
2 /003039	ESTUFA MINI MICROPROCESSADA	
2 /003040	EXAUSTOR A-500	
2 /003041	EXPRESSOR TIPO MACACO HIDRÁULICO SKAY	
2 /003042	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	
2 /003043	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 4 GAVETAS	
2 /003044	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA COM 3 GAVETAS	
2 /003045	IMPRESSORA HP 2055	
2 /003046	IMPRESSORA HP M127	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

23 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /003048	MEDIDOR DE NIVEL	
2 /003049	MESA ESCRITÓRIO RETA 140 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /003050	MESA DE MADEIRA, BAIXA PARA REVISTAS E JORNAIS	
2 /003051	MESA ESCRITÓRIO EM L 160 X 160 CM AÇO/MADEIRA C/ 2 GAVETAS	
2 /003052	MESA EM AÇO FÓRMICA 1,20 X 0,70	
2 /003053	MESA ESCRITÓRIO RETA 100 CM AÇO/MADEIRA	
2 /003054	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE	
2 /003055	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E 7500	
2 /003056	MICRO COMPUTADOR PENTIUM E2200 4GB RAM	
2 /003058	MICRO COMPUTADOR	
2 /003059	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-3240-CPU3.40GHz	
2 /003060	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3-3240-CPU3.40GHz	
2 /003062	MICRO COMPUTADOR	
2 /003063	MICRO COMPUTADOR	
2 /003064	MICRO COMPUTADOR	
2 /003065	MICRO COMPUTADOR	
2 /003066	MICRO COMPUTADOR	
2 /003067	MONITOR LG 17 "	
2 /003068	MONITOR LG 17 "	
2 /003069	MONITOR LG 17 "	
2 /003070	MONITOR PROVIEW 17 "	
2 /003071	MOTO BOMBA SCHNEIDER BCS-C5	
2 /003072	MOTO BOMBA MARCA ARNO 125 HP Nº3403311 / TIPO: 06103 / 1770 RPM	
2 /003073	MOTOR MARCA ARNO 125 HP Nº3403310 / TIPO: 06103 / 1770 RPM	
2 /003074	PAINEL CHAVE SOFT STARTER 500CV 440 VOLTS (POÇO PROFUNDO)	
2 /003075	PARAFUSADEIRA BOSH	
2 /003077	PRENSA HIDRÁULICA 15 TONELADAS MARCA SKAY	
2 /003079	TANQUE CILÍNDRICO POLIETILENO DE 210 LITROS	
2 /003080	TRANSFORMADOR 75 KVA 220 VOLTS	
2 /003081	TRANSFORMADOR 75 KVA 220 VOLTS	
2 /003082	TRANSFORMADOR 300 KVA 220 VOLTS	
2 /003083	TRANSFORMADOR 250 KVA 220 VOLTS	
2 /003084	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS LABEL WRIT 450	
2 /003085	IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA ELGIN L42	
2 /003087	BOMBA SUBMERSA MANGOTE 3 "	
2 /003088	BALANÇA DE PRECISÃO - L303IH CALIBRAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA	
2 /003089	BOMBA SUBMERSA LEÃO 1,5 CV MONOFÁSICA	
2 /003090	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL, MARCA/MODELO= ZEBRA ZQ-520 C/CARREGADOR, BATERIA E CAPA	
2 /003092	LAVADORA LAVA JATO CHIAPERINI LJ 7000 MOTOR TRIFÁSICO	
2 /003093	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS PROCURVE - PNJGA924A HP1920 24G SWITCH PER	
2 /003096	CARROCERIA CAÇAMBA 6M³ MARCA FACCHINI ESTRUTURA INFERIOR COMPOSTA DE 2 LONGARINAS EM PERFIL "U" SIST	
2 /003097	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L575 JATO DE TINTA ECOTANK COLORIDA COM WIFI E CONEXAO DE REDE	
2 /003098	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	
2 /003099	BEBEDOURO PRESSÃO INOX VENANCIO 127V	
2 /003100	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNETICA	
2 /003102	FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX 477 LITROS - 220V	
2 /003104	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	
2 /003105	V-103 MOTOCICLETA HONDA CG 125I CARGO (PLACA: FCU 1622)	
2 /003106	MARMITEIRO SIMPLES 12 MARMITAS X 127 V	
2 /003107	QUADRO DE COMANDO TIPO PARTIDA SUAVE E PROTEÇÃO PARA CONJUNTOS MOTO BOMBAS	
2 /003108	ROÇADEIRA COSTAL (ROÇADEIRA STIHL FS 290) 4119-200-0061	
2 /003112	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G TERCEIRA GERAÇÃO PRETO	
2 /003113	ROÇADEIRA FS 290 (CHASSI: 367.088.684)	
2 /003114	ST-MOTO PODA HT 75 4138-200-0029	
2 /003116	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA COM BRAÇO CERANTOLA	
2 /003117	CAFETEIRA TRADICIONAL 10 LITROS, MARCA MARCHESONI	
2 /003118	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI-WALL 45 HVFE18B2IA 18 FR ELGIN ECO INVERTER R-410A HORIZ 220 V	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

24 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 / 003119	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI-WALL 45 HVFE18B2IA 18 FR ELGIN ECO INVERTER R-410A HORIZ 220 V	
2 / 003120	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS - HI-WALL 45 HVFE18B2IA 18 FR ELGIN ECO INVERTER R-410A HORIZ 220 V	
2 / 003121	APARELHO CELULAR DIGITAL SMARTPHONE - Motorola MOTO G4 PLAY DTV	
2 / 003122	TV DE LED 32" FULL HD - TV COLOR PHILCO PH 32" E 31 DG LED SEM COR BIVOLT	
2 / 003123	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - IMPRESSORA ZEBRA ZQ520 COM ACESSÓRIOS	
2 / 003124	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - IMPRESSORA ZEBRA ZQ520 COM ACESSÓRIOS	
2 / 003129	BOMBA ALTERNATIVA TRIPLEX - BPR 40 (V36)	
2 / 003130	GUARDA ROUPA DE AÇO (ARMÁRIO) 3 PORTAS - PANDIN	
2 / 003131	GUARDA ROUPA DE AÇO (ARMÁRIO) 3 PORTAS - PANDIN	
2 / 003132	MOTO BOMBA CONJUNTO MOTOBOMBA 12,5CV TRIFÁSICO - BOMBA ME-AL 24125 12.5 CV T 60 4V CENTRIF TRIF SCHNEIDER	
2 / 003133	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M132NW	
2 / 003134	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M132NW	
2 / 003135	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M132NW	
2 / 003136	IMPRESSORA LASERJET PRO 402N	
2 / 003137	IMPRESSORA LASERJET PRO 402N	
2 / 003138	IMPRESSORA LASERJET PRO 402N	
2 / 003139	IMPRESSORA LASERJET PRO 402N	
2 / 003140	IMPRESSORA LASERJET PRO 402N	
2 / 003141	SWITCH HPE 1920-24G JG924A 24p Giga + 4p SFP	
2 / 003142	SWITCH HPE 1920-24G JG924A 24p Giga + 4p SFP	
2 / 003143	IMPRESSORA HP OFFICEJETV 7510	
2 / 003144	SERVIDOR DE VIRTUALIZAÇÃO SERVIDOR DELL POWEREDGE R630	
2 / 003145	SERVIDOR DELL POWEREDGE R430	
2 / 003146	MESA PLANEJADA TIPO BANCADA EM MDF BRANCO 195 X 50 X 75 CM	
2 / 003147	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003148	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003149	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003150	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003151	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003152	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003153	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003154	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003155	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003156	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003157	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003158	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003159	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003160	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003161	COMPUTADORMICRO BRAZIL PC PROC INTEL CORE I3 4GB 1TB DVDRW SMALL	
2 / 003162	V104 / FIAT STRADA WORKING CC E / FLEX / ANO FAB. 2017 / COR BRANCA / PLACA FCD4782	
2 / 003163	V105 / FIAT STRADA WORKING CC E / FLEX / ANO FAB. 2016 / COR BRANCA / PLACA FAC6874	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

25 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /003164	GUARDA ROUPA DE AÇO (ARMÁRIO) 3 VAOS PITAO-PANDIN	
2 /003165	GUARDA ROUPA DE AÇO (ARMÁRIO) 3 VAOS PITAO-PANDIN	
2 /003166	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003167	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003168	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003169	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003170	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003171	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003172	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003173	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003174	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003175	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003176	MONITOR LG LED IPS 21,5" FULL HD	
2 /003177	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A5 2017	
2 /003178	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A5 2017	
2 /003179	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A5 2017	
2 /003180	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A5 2017	
2 /003181	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A5 2017	
2 /003182	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A5 2017	
2 /003183	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A5 2017	
2 /003184	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A5 2017	
2 /003185	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A5 2017	
2 /003186	APARELHO CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A5 2017	
2 /003187	VENTILADOR PREMIUM OSCILANTE PARA PAREDE 60CM BIV PT VENTIDELTA	
2 /003188	CAMARA ESCURA UV C/ LAMPADA DE 254NM E 365NM 220V	
2 /003189	MONITOR DE LED 21,5" FULL HD VGA E HDMI - ACER	
2 /003190	BALANÇA SEMI ANALITICA MART	
2 /003191	PHMETRO DE BANCADA BEL	
2 /003192	PHMETRO PORTÁTIL PHOX P50	
2 /003193	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000 BTUS INVERTER 220V - ELGIN	
2 /003194	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000 BTUS INVERTER 220V - ELGIN	
2 /003195	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000 BTUS INVERTER 220V - ELGIN	
2 /003196	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000 BTUS INVERTER 220V - ELGIN	
2 /003197	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS INVERTER 220V - ELGIN	
2 /003198	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS INVERTER 220V - ELGIN	
2 /003199	V-108 CAMINHÃO CABINE SIMPLES 1719 S - FORD ANO DE FABRICAÇÃO 2017 / DIESEL/ PLACA GEU4883	
2 /003201	ARMÁRIO - GUARDA ROUPA 06 VAOS C/ PITAO - PANDIN	
2 /003204	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL NEW GENERATION 1400 VA BIVOLT	
2 /003205	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL NEW GENERATION 1400 VA BIVOLT	
2 /003206	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL NEW GENERATION 1400 VA BIVOLT	
2 /003207	ROTEADOR MIKROTIK RB 3011 UIAS RM L5	
2 /003208	V-107 MOTOCICLETA HONDA CG 125I CARGO / GASOLINA / ANO FAB. 2017 / COR BRANCA / PLACA GBV7885	
2 /003209	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003210	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003211	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003212	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003213	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003214	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003215	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003216	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003217	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003218	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003219	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003220	CELULAR SMARTPHONE MOTO X4	
2 /003221	BEBEDOURO INDUSTRIAL KNOX 25L 127V	
2 /003222	CONDICIONADOR DE AR ELGIN INVERTER 18.000 BTUS SPLIT HO WALL CICLO FRIO	
2 /003223	CONDICIONADOR DE AR ELGIN INVERTER 18.000 BTUS SPLIT HO WALL CICLO FRIO	
2 /003224	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX	
2 /003225	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

26 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /003226	ARMÁRIO GAVETEIRO ORGANIZADOR DE FERRAMENTAS	
2 /003227	ESTANTE DE ACO P/ ARQUIVO PANDIN	
2 /003228	CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES CEMAWE	
2 /003229	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES CEMAWE	
2 /003230	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES CEMAWE	
2 /003235	RACK NOT FIT MOVEIS ELO	
2 /003242	CADEIRA EXECUTIVA PORTFLEX	
2 /003244	ROUPEIRO MT 2V 10 PORTAS PEQ GRP502-10-CC PANDIN	
2 /003245	GUARDA ROUPA 5 VAOS FECHADURA - PANDIN	
2 /003246	TV COLOR PHILIPS 43 PFG 5102 LED SMART SEM COR BIVOLT	
2 /003247	TV COLOR PHILIPS 43 PFG 5102 LED SMART SEM COR BIVOLT	
2 /003254	CORTADOR DE GRAMA COM. 4HP CC45M TRAMONTINA	
2 /003255	COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS -COMPAC CS78 n°. 202	
2 /003256	COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS -COMPAC CS78 n°. 201	
2 /003257	COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS -COMPAC CS78 n°. 200	
2 /003258	COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS -COMPAC CS78 n°. 199	
2 /003259	GUARDA ROUPA DE AÇO (ARMÁRIO) 10 PORTAS	
2 /003260	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA 45 MM MOLE	
2 /003261	MAQUINA PARA SOLDA EM ELETROFUSÃO PARA TUBOS E CONEXÕES EM PEAD (CAPACIDADE DE SOLDA DE 20 A 315 MM) MARCA GEORG FISCHER	
2 /003262	TERMONEBULIZADOR JET SMOKE	
2 /003263	MOTONETA KASINSKI PRIMA ELÉTRICA 2000 / ANO FABRICAÇÃO 2011 / PLACA CRX7580	
2 /003264	PERFURADOR DE SOLO COM BROCA DE 9 POLEGADAS. CHASSIS: 0105010001-29886. ANO FABRIC. 2018. COR VERDE	
2 /003265	CADEIRA FIXA PÉS SKAY SECRETÁRIA ARCO 7/8-1	
2 /003266	CADEIRA FIXA PÉS SKY SECRETÁRIA ARCO 7/8-1	
2 /003267	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	
2 /003268	CADEIRA EXECUTIVA FIXA PALITO	
2 /003269	CADEIRA EXECUTIVA FIXA PALITO	
2 /003270	V-110 FORD FOCUS FASTBACK / BRANCO/ FABRICAÇÃO 2018/ PLACA GBB9275	
2 /003271	REATOR PARA DIGESTÃO DE DQO - TERMO DIGEST DIGITAL	
2 /003272	RÁDIO BRIDGE 5 GHZ UBIQUITI ROCKET M5	
2 /003273	V-112 CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 LUGARES / BRANCO/ FABRICAÇÃO 2018 / FLEX/ PLACA GJU5799	
2 /003274	V-109 CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 LUGARES / BRANCO/ FABRICAÇÃO 2018 / FLEX/ PLACA GCX8917	
2 /003275	V-111 CHEVROLET MONTANA 1.4 LS 2 LUGARES / BRANCO/ FABRICAÇÃO 2018 / FLEX/ PLACA GAE6135	
2 /003276	MAKITA SERRA MÁRMORE 110MM 4100NH3ZX2-127	
2 /003277	FORNO MICROONDAS PANASONIC 32 LTS STYLE BRANCO 110V	
2 /003278	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ520 COM BATERIA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E CAPA PROTETORA.	
2 /003279	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ520 COM BATERIA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E CAPA PROTETORA.	
2 /003280	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ520 COM BATERIA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E CAPA PROTETORA.	
2 /003281	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ520 COM BATERIA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E CAPA PROTETORA.	
2 /003282	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ520 COM BATERIA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E CAPA PROTETORA.	
2 /003283	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ520 COM BATERIA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E CAPA PROTETORA.	
2 /003284	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ520 COM BATERIA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E CAPA PROTETORA.	
2 /003285	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ520 COM BATERIA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E CAPA PROTETORA.	
2 /003286	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ520 COM BATERIA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E CAPA PROTETORA.	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

27 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 / 003287	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ520 COM BATERIA, CARREGADOR, CABO DE FORÇA TRIPOLAR E CAPA PROTETORA.	
2 / 003288	ROÇADEIRA COSTAL - STIHL FS 290 TRIMCUT 4119-200-0030 - CHASSI 368161749	
2 / 003289	ROÇADEIRA COSTAL - STIHL FS 290 TRIMCUT 4119-200-0030 - CHASSI 368161744	
2 / 003290	ROÇADEIRA COSTAL - STIHL FS 290 TRIMCUT 4119-200-0030 - CHASSI 368161801	
2 / 003291	ROÇADEIRA COSTAL - STIHL FS 290 TRIMCUT 4119-200-0030 - CHASSI 368161740	
2 / 003292	ROÇADEIRA COSTAL - STIHL FS 290 TRIMCUT 4119-200-0030 - CHASSI 368161750	
2 / 003293	BEBEDOURO DE PRESSÃO KARINA INOX	
2 / 003294	BOMBA SUBMERSA MANGOTE COMPAC	
2 / 003295	BOMBA SUBMERSA MANGOTE COMPAC	
2 / 003296	SERVIDOR PROCESSADOR XEON E5-2609, 2.4 HGZ - DELL POWEREDGE R440 - IDRAC ENTERPRISE MAC D0-94-66-69-34-52	
2 / 003297	GRAVADOR DVR 16 CANAIS INTELBRAS MHDX3016 - SÉRIE D61F4303803JP	
2 / 003298	GRAVADOR DVR 16 CANAIS INTELBRAS MHDX3016 - SÉRIE D61F4303815RT	
2 / 003299	SWITCH HP24P 1920S-24G 10/100/1000 2PSFP - SÉRIE CN79K3L37G MAC ECEBB83BBF84	
2 / 003300	SWITCH HP24P 1920S-24G 10/100/1000 2PSFP - SÉRIE CN79K3L498 MAC ECEBB83CB494	
2 / 003301	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROC. AMD RYZEN 3 2200G W10/P 8GB/DDR4 HD1TB - SÉRIE W-HT2JN-2BBRX-FCRG3-CXGQ6-HFR9M	
2 / 003302	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROC. AMD RYZEN 3 2200G W10/P 8GB/DDR4 HD1TB - SÉRIE W-HVDRN-72P23-XG7RP-6BBJQ-C373B	
2 / 003303	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROC. AMD RYZEN 3 2200G W10/P 8GB/DDR4 HD1TB - SÉRIE W-HWTTM-CPNRW-HPTQ3-V6QQB-92FDB	
2 / 003304	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROC. AMD RYZEN 3 2200G W10/P 8GB/DDR4 HD1TB - SÉRIE W-MC72P-89NWQ-M7K6F-JXQHD-MDWXM	
2 / 003305	NOTEBOOK ACER A515-51G-72DB WINDOWS 10 CHAVE 6FVXD-NF9KT-9WJ87-9F2VD-G83GY	
2 / 003306	MONITOR DE LED 21,5" LG 22MP58VQ-P / SÉRIE 708NTMX7HQ75	
2 / 003307	MONITOR DE LED 21,5" LG 22MP58VQ-P / SÉRIE 708NTSU7H070	
2 / 003308	MONITOR DE LED 21,5" LG 22MP58VQ-P / SÉRIE 708NTAB7H056	
2 / 003309	MONITOR DE LED 21,5" LG 22MP58VQ-P / SÉRIE 708NTGY7H047	
2 / 003310	MONITOR DE LED 21,5" LG 22MP58VQ-P / SÉRIE 708NTGY7H095	
2 / 003311	MONITOR LED WIDE 19,5" ACER V206HQL SÉRIE MMLXKAA0088100C4FD4233	
2 / 003312	MONITOR LED WIDE 19,5" ACER V206HQL SÉRIE MMLXKAA0088100C2254233	
2 / 003313	MONITOR LED WIDE 19,5" ACER V206HQL SÉRIE MMLXKAA0088100BFC54233	
2 / 003314	MONITOR LED WIDE 19,5" ACER V206HQL SÉRIE MMLXKAA0088100BFF14233	
2 / 003315	MONITOR LED WIDE 19,5" ACER V206HQL SÉRIE MMLXKAA0088100BFC14233	
2 / 003316	MONITOR LED WIDE 19,5" ACER V206HQL SÉRIE MMLXKAA0088100BF584233	
2 / 003317	MONITOR LED WIDE 19,5" ACER V206HQL SÉRIE MMLXKAA0088100BF3D4233	
2 / 003318	MONITOR LED WIDE 19,5" ACER V206HQL SÉRIE MMLXKAA0088100BFEA4233	
2 / 003319	IMPRESSORA LASER P M402N SÉRIE PHBHK14811	
2 / 003320	IMPRESSORA LASER P M402N SÉRIE PHBHD65823	
2 / 003321	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP M130FW SÉRIE VND4G14040	
2 / 003322	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP M130FW SÉRIE VND3D35322	
2 / 003323	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP M130FW SÉRIE VND4G17132	
2 / 003324	IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON L1300 SÉRIE UB5Y018677	
2 / 003325	MESA PLANEJADA TIPO BANCADA EM L MDF BRANCO 670 X 80 X 75 CM + 320 X 60 X 75 CM	
2 / 003326	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RELAX	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

28 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 / 003327	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RELAX	
2 / 003328	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RELAX	
2 / 003329	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RELAX	
2 / 003330	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTUs 220V - ELGIN	
2 / 003331	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I7 3770 3.4 GHZ -JIQUI - SÉRIE 6GVNM-RDYJP-79BDW-P2XJY-X4R9M	
2 / 003332	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I7 3770 3.4 GHZ -JIQUI - SÉRIE 6JCHV-N2YD6-YJ6RR-DC4RG-722KM	
2 / 003333	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I7 3770 3.4 GHZ -JIQUI - SÉRIE TFCNF-WV4V6-9323T-CFYVF-369TY	
2 / 003334	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I7 3770 3.4 GHZ -JIQUI - SÉRIE 6M6NF-78GKP-Q7M87-GWBB8-78RDB	
2 / 003335	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I7 3770 3.4 GHZ -JIQUI - SÉRIE HWXBD-NQ4RQ-FHMDW-6YM27-QPFDB	
2 / 003336	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I7 3770 3.4 GHZ -JIQUI - SÉRIE J3XNM-T2MBF-CJX7T-7HVP3-FM49M	
2 / 003337	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS PANDIN	
2 / 003338	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - N°. SÉRIE 356516080353910-3928	
2 / 003339	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - N°. SÉRIE 356516080354975-4983	
2 / 003340	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - N°. SÉRIE 356516080354538-4546	
2 / 003341	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - N°. SÉRIE 356516080355014-5022	
2 / 003342	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - N°. SÉRIE 356516080353738-3746	
2 / 003343	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 8U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003344	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 8U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003345	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 8U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003346	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 8U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003347	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 8U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003348	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 8U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003349	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 8U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003350	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 8U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003351	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 8U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003352	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 8U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003353	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 4U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003354	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 4U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003355	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 4U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003356	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 4U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003357	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 4U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003358	RACK PARA SERVIDOR- FECHADO 19" X 4U - COMPACT LITE PRETO	
2 / 003359	ANTENA OMNIDIRECIONAL ELECTRIL	
2 / 003360	MOTOR ELÉTRICO WEG, 60 CV, ROTAÇÃO 4 POLOS (1.750RPM), 4 TENSÕES (220/380/440/760V), CARCAÇA 2255/M, IPWRR, 60 HZ, FORMA CONTRUTIVA B3D, LINHA W22 IRA COM ACOPLAMENTO	
2 / 003361	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL PRETO 110 V	
2 / 003362	NOBREAK UPS SENOIDAL 2200VA 8 TOMADAS BIVOLT 4420TS SHARA. N°. SÉRIE 180807408	
2 / 003363	NOBREAK UPS SENOIDAL 2200VA 8 TOMADAS BIVOLT 4420TS SHARA. N°. SÉRIE 180807410	
2 / 003364	TRIPÉ DE ALUMÍNIO COM TRAVA BORBOLETA E TRAVA RÁPIDA DUPLA	
2 / 003365	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4M³, CARROCERIA BASCULANTE, CHAPA 3,50MM SAE 1020, PINO BR RED. Ø1. 1/2" SAE 1020, SOLDADA TIPO MIG, OPÇÃO PARA GANCHO DUPLO.	
2 / 003366	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4M³, CARROCERIA BASCULANTE, CHAPA 3,50MM SAE 1020, PINO BR RED. Ø1. 1/2" SAE 1020, SOLDADA TIPO MIG, OPÇÃO PARA GANCHO DUPLO.	
2 / 003367	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4M³, CARROCERIA BASCULANTE, CHAPA 3,50MM SAE 1020, PINO BR RED. Ø1. 1/2" SAE 1020, SOLDADA TIPO MIG, OPÇÃO PARA GANCHO DUPLO.	
2 / 003368	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4M³, CARROCERIA BASCULANTE, CHAPA 3,50MM SAE 1020, PINO BR RED. Ø1. 1/2" SAE 1020, SOLDADA TIPO MIG, OPÇÃO PARA GANCHO DUPLO.	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

29 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /003369	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4M³, CARROCERIA BASCULANTE, CHAPA 3,50MM SAE 1020, PINO BR RED. Ø1. 1/2" SAE 1020, SOLDADA TIPO MIG, OPÇÃO PARA GANCHO DUPLO.	
2 /003370	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4M³, CARROCERIA BASCULANTE, CHAPA 3,50MM SAE 1020, PINO BR RED. Ø1. 1/2" SAE 1020, SOLDADA TIPO MIG, OPÇÃO PARA GANCHO DUPLO.	
2 /003371	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4M³, CARROCERIA BASCULANTE, CHAPA 3,50MM SAE 1020, PINO BR RED. Ø1. 1/2" SAE 1020, SOLDADA TIPO MIG, OPÇÃO PARA GANCHO DUPLO.	
2 /003372	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4M³, CARROCERIA BASCULANTE, CHAPA 3,50MM SAE 1020, PINO BR RED. Ø1. 1/2" SAE 1020, SOLDADA TIPO MIG, OPÇÃO PARA GANCHO DUPLO.	
2 /003373	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4M³, CARROCERIA BASCULANTE, CHAPA 3,50MM SAE 1020, PINO BR RED. Ø1. 1/2" SAE 1020, SOLDADA TIPO MIG, OPÇÃO PARA GANCHO DUPLO.	
2 /003374	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 4M³, CARROCERIA BASCULANTE, CHAPA 3,50MM SAE 1020, PINO BR RED. Ø1. 1/2" SAE 1020, SOLDADA TIPO MIG, OPÇÃO PARA GANCHO DUPLO.	
2 /003375	V106 - CAMINHÃO PARA CAÇAMBA MOTOR 4 CIL. 175 CV PBT 13000 KG FORD CARGO 1317 E CHASSI - 9BFXCE2U2ABB53110, PLACA DBA5776	
2 /003376	POLIGUINDASTE STANDART 9T, CARROCERIA DE AÇO; PESO PRÓPRIO: 1850KG; CAPACIDADE: 9000KG; ACOPLADO AO VEÍCULO FORD - V106	
2 /003377	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA	
2 /003378	TALHA ELÉTRICA 3T, VELOCIDADE 2,1 M/MIN, POTÊNCIA 1,3 KW	
2 /003379	CONJUNTO MOTOR-BOMBA TRIFÁSICO DE 150 CV - 4 PÓLOS - 1785 RPM - 220/380/440V - 353/204/177 A - 60HZ - COM AFP, INC. QUADRO DE COMANDO TIPO PARTIDA SUAVE (SOFT STARTER)	
2 /003380	CONJUNTO MOTOR-BOMBA TRIFÁSICO DE 100 CV - 4 PÓLOS - 1785 RPM - 220/380/440V - 353/204/177 A - 60HZ - COM AFP, INC. QUADRO DE COMANDO TIPO PARTIDA SUAVE (SOFT STARTER)	
2 /003381	CONJUNTO MOTOR-BOMBA TRIFÁSICO DE 100 CV - 4 PÓLOS - 1785 RPM - 220/380/440V - 353/204/177 A - 60HZ - COM AFP, INC. QUADRO DE COMANDO TIPO PARTIDA SUAVE (SOFT STARTER)	
2 /003382	CONJUNTO MOTOR-BOMBA TRIFÁSICO DE 3CV - 220/380 - 8,5/4,92 A - 60 HZ - COM AFP, QUADRO DE COMANDO TIPO PARTIDA DIRETA	
2 /003383	CONJUNTO MOTOR-BOMBA TRIFÁSICO DE 4CV - 220/380 - 11/6,37 A - 60 HZ - COM AFP, QUADRO DE COMANDO TIPO PARTIDA DIRETA	
2 /003384	CONVERSOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO/POLIURETANO - DISPLAY LCD ILUMINADO - 85/256 VCA - 50/60HZ - 4/20 MAHART E PULSO - IP 66/67 - +/-0,5% VM	
2 /003385	CONVERSOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO/POLIURETANO - DISPLAY LCD ILUMINADO - 85/256 VCA - 50/60HZ - 4/20 MAHART E PULSO - IP 66/67 - +/-0,5% VM	
2 /003386	MEDIDOR DE VAZÃO MAGNÉTICO DN 300 INCONTROL (ABNT 7675 PN 10)	
2 /003387	MEDIDOR DE VAZÃO MAGNÉTICO DN 300 INCONTROL (ABNT 7675 PN 10)	
2 /003388	TRANSMISSOR DE PRESSÃO - 4-20 MA/0-10 VCC/0-5 VCC - 17 A 35 VCC - 1600 BAR - 0,25% FE - 0-50 MCA	
2 /003389	NOBREAK ENTRADA E SAÍDA 220V - 1000VA	
2 /003390	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 1000KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
2 /003391	PÁRA-RAIO	
2 /003392	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 225KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
2 /003393	DISJUNTOR FIXO PVO TRIFÁSICO 17,5 KV - 630A X 350 MVA - 50/60 HZ, COM ACESSÓRIOS	
2 /003394	PRATELEIRA PARA EDIÇÃO TP'S E TC'S	
2 /003395	QUADRO DE ENERGIA	
2 /003396	QUADRO DE ENERGIA COM CHAVE 500 A	
2 /003397	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO TIPO PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER) PARA ACIONAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO DE 500CV - 4 PÓLOS - 1750 RPM - 440V	
2 /003398	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO TIPO PARTIDA COM INVERSORES DE FREQUÊNCIA PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE 3 MOTORES DAS TORRES DE RESFRIAMENTO 20 CV/ 12 PÓLOS/ 440V, CONTENDO: 1 QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO COMPLETO COM 3 INVERSORES DE FREQUÊNCIA 58 AMPERES,	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

30 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /003399	CONJUNTO CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL (SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE A DISTÂNCIA)	
2 /003400	CONJUNTO DE 3 TORRES DE RESFRIAMENTO	
2 /003401	(BOMBEADOR) CONJUNTO BOMBEADOR DE EIXO VERTICAL PROLONGADO (VTP) - MARCA TECNOÁGUA - MODELO 12 TC 350-10	
2 /003402	CONJUNTO MOTOR-BOMBA TRIFÁSICO DE 3CV - 220/380 - 8,5/4,92 A - 60 HZ - COM AFP, QUADRO DE COMANDO TIPO PARTIDA DIRETA	
2 /003403	CORTADOR D2350,00E DISCO STHIL TS420 350MM / 14"	
2 /003405	RÁDIO RECEPTOR SATURNO MODELO RSC-01 (CONJUNTO)	
2 /003406	GERADOR BRANCO MOD. B4T 12000E	
2 /003407	CADEIRA FIXA PÉS SKY PORTFLEX	
2 /003408	CADEIRA FIXA PÉS SKY PORTFLEX	
2 /003409	CADEIRA FIXA PÉS SKY PORTFLEX	
2 /003410	CAÇAMBA ESTACIONARIA BROOK 4 M³ TIPO CARROCERIA: 102 - CARROCERIA BASCULANTE	
2 /003411	CAÇAMBA ESTACIONARIA BROOK 4 M³ TIPO CARROCERIA: 102 - CARROCERIA BASCULANTE	
2 /003412	CAÇAMBA ESTACIONARIA BROOK 4 M³ TIPO CARROCERIA: 102 - CARROCERIA BASCULANTE	
2 /003413	CAÇAMBA ESTACIONARIA BROOK 4 M³ TIPO CARROCERIA: 102 - CARROCERIA BASCULANTE	
2 /003414	CAÇAMBA ESTACIONARIA BROOK 4 M³ TIPO CARROCERIA: 102 - CARROCERIA BASCULANTE	
2 /003415	CAÇAMBA ESTACIONARIA BROOK 4 M³ TIPO CARROCERIA: 102 - CARROCERIA BASCULANTE	
2 /003416	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS INVERTER FRIO 220V -ELGIN	
2 /003417	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL DE 7 DEGRAUS	
2 /003418	MAKITA MARTELETE SDS PLUS HR2630J 127V 830W	
2 /003419	FOGÃO CONSUL 4 BOCAS - BRANCO - BIVOLT	
2 /003420	GELADEIRA CONSUL F.FREE DUPLEX 441 LITROS - BRANCO - 110V	
2 /003421	MICROONDAS SPRING MIDEA 20 LTS BRANCO 110V	
2 /003422	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 - PROCURVE	
2 /003423	V-113 CAMINHONETE S10 ADV FD2; ANO: 2018/2019; MODELO: 200552; PLACA: GJF - 8869	
2 /003424	FRAGMENTADORA DE PAPEL APP-TECH 12 FOLHAS C/ CESTO C1200	
2 /003425	INTERFACE QUADRIBAND P/ CELULAR CHIPWAY 3G	
2 /003426	INTERFACE QUADRIBAND P/ CELULAR CHIPWAY 3G	
2 /003427	INTERFACE QUADRIBAND P/ CELULAR CHIPWAY 3G	
2 /003428	INTERFACE QUADRIBAND P/ CELULAR CHIPWAY 3G	
2 /003429	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - PROC. INTEL, PLACA MÃE ASSUS - SÉRIE VRN9G-DP3DR-PD32T-KH99K-T83GT	
2 /003430	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - PROC. INTEL, PLACA MÃE ASSUS - SÉRIE KNBDJ-HGXPP-P4F4J-G9D62-76DGT	
2 /003431	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - PROC. INTEL, PLACA MÃE ASSUS - SÉRIE 8RCFN-YPTRX-863J7-CJBJK-V22KG	
2 /003432	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONOMICA COM BRAÇO	
2 /003433	DVR STAND ALONE INTELBRAS MHDX 3116 SÉRIE H04G4800163JK	
2 /003435	CELULAR SMARTPHONE - MOTOROLA X04 - IMEI 356516080311876	
2 /003436	CELULAR SMARTPHONE - MOTOROLA X04 IMEI 356516080368553	
2 /003437	CELULAR SMARTPHONE - MOTOROLA X04 IMEI 356516080303378	
2 /003439	CELULAR SMARTPHONE - MOTOROLA X04 IMEI 356516080306934	
2 /003440	CELULAR SMARTPHONE - MOTOROLA X04 IMEI 356516080662994	
2 /003441	CELULAR SMARTPHONE - MOTOROLA X04 IMEI 356516080306439	
2 /003442	CELULAR SMARTPHONE - MOTOROLA X04 IMEI 356516080301794	
2 /003443	CELULAR SMARTPHONE - MOTOROLA X04 IMEI 356516080369114	
2 /003444	CELULAR SMARTPHONE - MOTOROLA X04 IMEI 35651608030699	
2 /003445	CELULAR SMARTPHONE - MOTOROLA X04 IMEI 356516080363455	
2 /003447	MESA PLANEJADA MDF BRANCO 150 X 80 X 75 CM	
2 /003448	MESA PLANEJADA MDF BRANCO 150 X 80 X 75 CM	
2 /003449	MESA PLANEJADA MDF BRANCO 275 X 60 X 75 CM	
2 /003450	MESA PLANEJADA MDF BRANCO 230 X 75 X 75 CM	
2 /003451	MESA PLANEJADA MDF BRANCO 275 X 80 X 75 CM	
2 /003452	MESA PLANEJADA MDF BRANCO 275 X 80 X 75 CM	
2 /003453	MESA PLANEJADA MDF BRANCO 235 X 80 X 75 CM	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

31 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /003454	MESA PLANEJADA TIPO BANCADA EM MDP BRANCO 1,32X0,65X0,80 (CXLXH)	
2 /003455	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS PROCURVE - HP JL381A - S/N CN7BK3L3W0	
2 /003456	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS PROCURVE - HP JL381A - S/N CN7BK3L342	
2 /003457	V-114 / MOTOCICLETA HONDA CG 160 CARGO / FLEX / COR BRANCA / PLACA ETE 7952	
2 /003465	BEBEDOURO DE PRESSÃO DE INOX - KARINA	
2 /003466	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ERGONÔMICA COM RODAS E APOIO PARA BRAÇO	
2 /003467	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ERGONÔMICA COM RODAS E APOIO PARA BRAÇO	
2 /003468	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ERGONÔMICA COM RODAS E APOIO PARA BRAÇO	
2 /003469	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ERGONÔMICA COM RODAS E APOIO PARA BRAÇO	
2 /003470	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ERGONÔMICA COM RODAS E APOIO PARA BRAÇO	
2 /003471	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ERGONÔMICA COM RODAS E APOIO PARA BRAÇO	
2 /003472	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ERGONÔMICA COM RODAS E APOIO PARA BRAÇO	
2 /003473	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ERGONÔMICA COM RODAS E APOIO PARA BRAÇO	
2 /003474	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ERGONÔMICA COM RODAS E APOIO PARA BRAÇO	
2 /003475	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ERGONÔMICA COM RODAS E APOIO PARA BRAÇO	
2 /003476	DATALOGGER DE PRESSÃO COM DISPLAY # 5100029	
2 /003477	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000 BTUS ECO INVERTER 220V - ELGIN	
2 /003478	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000 BTUS ECO INVERTER 220V - ELGIN	
2 /003479	AUTOMATIZADOR DE PORTÃO BASCULANTE 1/2 HP 2M 220V TSI	
2 /003480	AUTOMATIZADOR DESLIZANTE INDUSTRIAL MAX TRI 220/380V 60HZ (SAÍDA DE VEÍCULOS)	
2 /003481	ARMÁRIO PARA GUARDA DE SMARTPHONES E IMPRESSORAS	
2 /003482	SOPRADOR COSTAL STHIL BR420 À GASOLINA POTÊNCIA2,6KW (3,54CV) 4203-011-1633	
2 /003483	CADEIRA DIRETOR PÉ SKY - CONFORTSPUMA	
2 /003484	CADEIRA DIRETOR PÉ SKY - CONFORTSPUMA	
2 /003485	LONGARINA 3 LUGARES EXECUTIVA LAMINA 5013	
2 /003486	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO 25mm 1,70 DE LARGURA POR 1,80 DE ALTURA	
2 /003487	BANCO CAPACITOR AUTOMÁTICO 45 KVAR 220V	
2 /003488	BANCO CAPACITOR AUTOMÁTICO 55 KVAR 220V	
2 /003489	CENTRAL DE ALARME MONITORADA GPRS COM TECLADO DIGITAL ACTIVE 20GPRS	
2 /003490	CENTRAL DE ALARME MONITORADA GPRS COM TECLADO DIGITAL ACTIVE 20GPRS	
2 /003491	CENTRAL DE ALARME MONITORADA GPRS COM TECLADO DIGITAL ACTIVE 20GPRS	
2 /003492	CENTRAL DE ALARME MONITORADA GPRS COM TECLADO DIGITAL ACTIVE 20GPRS	
2 /003493	CENTRAL DE ALARME MONITORADA GPRS COM TECLADO DIGITAL ACTIVE 20GPRS	
2 /003494	CENTRAL DE ALARME MONITORADA GPRS COM TECLADO DIGITAL ACTIVE 20GPRS	
2 /003495	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 200LITROS KARINA	
2 /003496	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES 220V - spencer	
2 /003497	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL - akso	
2 /003498	MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO DE BOLSO ECO - AKSO	
2 /003499	RELOGIO DE PONTO ID CLASS BIOPROX CONTROL ID	
2 /003500	ARMÁRIO PLANEJADO EM MDF BRANCO MEDINDO 1,20m POR 0,90m	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

32 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /003501	MESA TIPO BANCADA PLANEJADA EM MADEIRA MDF BRANCO MEDINDO 2,20m POR 0,80m	
2 /003502	MESA TIPO BANCADA PLANEJADA EM MADEIRA MDF BRANCO MEDINDO 2,20m POR 0,80m	
2 /003503	APARADOR COM ARMARIO MEDINDO 1,10m POR 1,20m EM MDF BRANCO PLANEJADO	
2 /003504	PURIFICADOR REFRIGERADOR DE ÁGUA PDF-300 2T 127V/60HZ PRATA DE FIXAÇÃO EM PAREDE	
2 /003505	PURIFICADOR REFRIGERADOR DE ÁGUA PDF-300 2T 127V/60HZ PRATA DE FIXAÇÃO EM PAREDE	
2 /003506	PURIFICADOR REFRIGERADOR DE ÁGUA PDF-300 2T 127V/60HZ PRATA DE FIXAÇÃO EM PAREDE	
2 /003507	CÂMERA DE AÇÃO ATRIO FULLSPORT CAM 4K 30FPS TELA LCD USB SD WIFI CONTROLE REMOTO À PROVA D' ÁGUA	
2 /003508	RESERVATÓRIO METÁLICO D'AGUA TIPO TAÇA COM CAPACIDADE 5000 LITROS. 10,80m DE ALTURA	
2 /003509	APARADOR EM MDF BRANCO PEQUENO	
2 /003510	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 1980X920X300MM COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO	
2 /003511	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 1980X920X300MM COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO	
2 /003512	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 1980X920X300MM COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO	
2 /003513	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 1980X920X300MM COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO	
2 /003514	ESTANTE DE AÇO MEDINDO 1980X920X300MM COM 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO	
2 /003515	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA REVESTIMENTO EM CORINO SEM BRAÇO COR PRETA	
2 /003516	CELULAR SMARTPHONE MOTO G 7 XT1952PLAY INDIGO UNICO	
2 /003517	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ELGIN ECO INVERTER HI-WALL	
2 /003518	MESA DE ARDÓSIA 150X100cm COM SUPORTE DE FERRO	
2 /003519	MESA DE ARDÓSIA 2,8 X 1 M C/ SUPORTE DE FERRO	
2 /003520	CONTADOR DE COLONIAS EM LED DIAMETRO 115MM	
2 /003523	FORNO MICROONDAS LG MS3052R 30 LITROS	
2 /003524	REFRIGERADOR CONSUL DEGELO SECO 261 LITROS	
2 /003525	DVR STAND ALONE DVR MULTI HD 16 CH MHDX 3116 FULL HD	
2 /003526	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS COR PRETA	
2 /003527	TV DE LED 43" FULL HD -MULTILASER TL003	
2 /003528	PRATELEIRA AVULSA EM MADEIRA MDF BRANCO	
2 /003529	PRATELEIRA AVULSA EM MADEIRA MDF BRANCO	
2 /003530	PRATELEIRA AVULSA EM MADEIRA MDF BRANCO	
2 /003531	PRATELEIRA AVULSA EM MADEIRA MDF BRANCO	
2 /003532	ARMÁRIO PLANEJADO EM MADEIRA MDF BRANCO	
2 /003533	CONJUNTO MESA DE ESCRITÓRIO EM U COM GAVETEIRO E ARMÁRIOS PLANEJADOS EM MADEIRA MDF BRANCO	
2 /003534	ADAPTADOR A.T.A INTELBRAS GKM 2210T	
2 /003535	ADAPTADOR A.T.A INTELBRAS GKM 2210T	
2 /003536	ADAPTADOR A.T.A INTELBRAS GKM 2210T	
2 /003537	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS INVERTER FRIO 220V ELGIN	
2 /003538	MARMITEIRO ELETRICO 25 MARMITAS COM CAVALETE 110V TIPO BANHO MARIA MARCA ALSA	
2 /003539	DVR STAND ALONE -INTELBRAS MHDX 3116	
2 /003540	DVR STAND ALONE -INTELBRAS MHDX 3116	
2 /003541	CADEIRA EXECUTIVA FIXA PÉS SKI SEM BRAÇO COR PRETA	
2 /003542	V115 MOTOCICLETA HONDA CG 160 CARGO COR BRANCA PLACA GFJ-2618 CHASSI: 9C2KC2220LR000864	
2 /003543	V116 MOTOCICLETA HONDA CG 160 CARGO COR BRANCA PLACA GFB-9034 CHASSI: 9C2KC2220LR001367	
2 /003544	V-118 - MOTOCICLETA HONDA CG 160 CARGO COR BRANCA PLACA FVO-3365 CHASSI:9C2KC2220LR000356	
2 /003545	V-119 - MOTOCICLETA HONDA CG 160 CARGO COR BRANCA PLACA CHASSI:9C2KC2220LR001192 PLACA GGC-8325	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

33 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 / 003546	V-117 - MOTOCICLETA HONDA CG 160 CARGO COR BRANCA PLACA CHASSI: 9C2KC2220LR001305 PLACA GFK-8025	
2 / 003547	(BOMBEADOR)CONJUNTO BOMBEADOR DE EIXO VERTICAL PROLONGADO (VTP) - MARCA TECNOÁGUA - MODELO 12 TC 350-10	
2 / 003548	CHAVE DE IMPACTO 3/4" TIPO PNEUMÁTICA MARCA SHULZ	
2 / 003549	NOBREAK -TS-SHARA SENOIDAL 2200 4 BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT 4	
2 / 003550	NOBREAK -TS-SHARA SENOIDAL 2200 4 BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT 4	
2 / 003551	NOBREAK -TS-SHARA SENOIDAL 2200 4 BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT 4	
2 / 003552	NOBREAK -TS-SHARA SENOIDAL 2200 4 BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT 4	
2 / 003553	NOBREAK -TS-SHARA SENOIDAL 2200 4 BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT 4	
2 / 003554	NOBREAK -TS-SHARA SENOIDAL 2200 4 BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT 4	
2 / 003555	NOBREAK -TS-SHARA SENOIDAL 2200 4 BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT 4	
2 / 003556	NOBREAK -TS-SHARA SENOIDAL 2200 4 BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT 4	
2 / 003557	NOBREAK -TS-SHARA SENOIDAL 2200 4 BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT 4	
2 / 003558	NOBREAK -TS-SHARA SENOIDAL 2200 4 BS/2BA UNIVERSAL BIVOLT 4	
2 / 003559	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1: 354343102617525 IMEI 2: 354343102929524	
2 / 003560	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102479850 IMEI 2: 354343102791858	
2 / 003561	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1: 354343102479801 IMEI 2: 354343102791809	
2 / 003562	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102446925 IMEI 2:354343102758923	
2 / 003563	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102617210 IMEI 2:354343102929219	
2 / 003564	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447279 IMEI 2:354343102759277	
2 / 003565	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447584 IMEI 2:354343102759582	
2 / 003566	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447444 IMEI 2:354343102759442	
2 / 003567	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102617434 IMEI 2:354343102929433	
2 / 003568	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102446933 IMEI 2:354343102758931	
2 / 003569	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102617608 IMEI 2:354343102929607	
2 / 003570	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447295 IMEI 2:354343102759293	
2 / 003571	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447725 IMEI 2:354343102759723	
2 / 003572	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343101983290 IMEI 2:354343102295298	
2 / 003573	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102617665 IMEI 2:354343102929664	
2 / 003574	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447246 IMEI 2:354343102759244	
2 / 003575	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102448848 IMEI 2:354343102760846	
2 / 003576	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447303 IMEI 2:354343102759301	
2 / 003577	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102617616 IMEI 2:354343102929615	
2 / 003578	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102446883 IMEI 2:354343102758881	
2 / 003579	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447477 IMEI 2:354343102759475	
2 / 003580	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447733 IMEI 2:354343102759731	
2 / 003581	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102448921 IMEI 2:354343102760929	
2 / 003582	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102446909 IMEI 2:354343102758907	
2 / 003583	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102446818 IMEI 2:354343102758816	
003584	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102617491	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

34 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /	IMEI 2:354343102929490	
2 /003585	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102617418 IMEI 2:354343102929417	
2 /003586	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102446800 IMEI 2:354343102758808	
2 /003587	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447287 IMEI 2:354343102759285	
2 /003588	APARELHO CELULAR MULTILASER MS 50L IMEI 1:354343102447097 IMEI 2:354343102759095	
2 /003589	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 IMEI 1:359552085200811 IMEI 2:359552085200829	
2 /003590	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 IMEI 1:359552084903753 IMEI 2:359552084903761	
2 /003591	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 IMEI 1:359552083582236 IMEI 2:359552083582244	
2 /003592	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 IMEI 1:359552084982656 IMEI 2:359552084902664	
2 /003593	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 IMEI 1:359552084906996 IMEI 2:359552084907002	
2 /003594	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 IMEI 1:359552084960654 IMEI 2:359552084960662	
2 /003595	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 IMEI 1:359552085093190 IMEI 2:359552085093208	
2 /003596	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 IMEI 1:359552085090295 IMEI 2:359552085090303	
2 /003597	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 IMEI 1:359552084982672 IMEI 2:359552084902680	
2 /003598	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 IMEI 1:359552084900296 IMEI 2:359552084900304	
2 /003599	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L6171	
2 /003600	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI 1:359552084970976/IMEI 2:359552084970984	
2 /003601	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI 1:359552084977211/ IMEI 2:359552084977229	
2 /003602	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI 1:359552084980173/ IMEI 2:359552084980181	
2 /003603	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI 1:359552085120951/ IMEI 2:359552085120969	
2 /003604	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 -IMEI 1:359552085120217/ IMEI 2:359552085120225	
2 /003605	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI IMEI 1:359552085119730/ IMEI 2:359552085119748	
2 /003606	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI 1:359552085121652/ IMEI 2:359552085121660	
2 /003607	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI 1:359552084975934/ IMEI 2:3595520849975942	
2 /003608	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI 1:359552085122692/ IMEI 2:359552085122700	
2 /003609	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI 1:359552084981031/ IMEI 2:359552084981049	
2 /003610	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI 1:3595520884964110/ IMEI 2:359552084964128	
2 /003611	CELULAR SMARTPHONE MOTOROLA MOTO X4 - IMEI 1:359552084966511/ IMEI 2:359552084966529	
2 /003612	SERVIDOR DE VIRTUALIZAÇÃO DELL COMPUTADORES POWEREDGE R640	
2 /003613	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG20M37AA SERIE: 908SPUU00382	
2 /003614	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG20M37AA SERIE: 907SPKN1P069	
2 /003615	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG20M37AA SERIE: 906SPXV1N970	
2 /003616	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG20M37AA SERIE: 906SPPB1Q208	
2 /003617	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG20M37AA SERIE: 908SPXV00458	
2 /003618	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG20M37AA SERIE: 907SPYR1P082	
2 /003619	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG20M37AA SERIE: 906SPQJ1N980	
2 /003620	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG20M37AA SERIE: 906SPLC06384	
2 /003621	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG20M37AA SERIE: 908SPED00380	
003622	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG20M37AA SERIE: 906SPHG06449	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

35 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /		
2 /003623	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - LETTECH V15 PROCESSADOR INTEL I5 9400F, PLACA MÃE GIGABYTE H310M SERIE: 5762	
2 /003624	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - LETTECH V15 PROCESSADOR INTEL I5 9400F, PLACA MÃE GIGABYTE H310M SERIE: 5777	
2 /003625	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - LETTECH V15 PROCESSADOR INTEL I5 9400F, PLACA MÃE GIGABYTE H310M SERIE: 5732	
2 /003626	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - LETTECH V15 PROCESSADOR INTEL I5 9400F, PLACA MÃE GIGABYTE H310M SERIE: 5701	
2 /003627	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - LETTECH V15 PROCESSADOR INTEL I5 9400F, PLACA MÃE GIGABYTE H310M SERIE: 5731	
2 /003628	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - LETTECH V15 PROCESSADOR INTEL I5 9400F, PLACA MÃE GIGABYTE H310M SERIE: 5717	
2 /003629	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - LETTECH V15 PROCESSADOR INTEL I5 9400F, PLACA MÃE GIGABYTE H310M SERIE: 5702	
2 /003630	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - LETTECH V15 PROCESSADOR INTEL I5 9400F, PLACA MÃE GIGABYTE H310M SERIE: 5716	
2 /003631	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - LETTECH V15 PROCESSADOR INTEL I5 9400F, PLACA MÃE GIGABYTE H310M SERIE: 5747	
2 /003632	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO - LETTECH V15 PROCESSADOR INTEL I5 9400F, PLACA MÃE GIGABYTE H310M SERIE: 5746	
2 /003633	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONOMICA COM RODAS E APOIO DE BRAÇO COR PRETA	
2 /003634	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003635	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003636	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003637	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003638	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003639	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003640	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003641	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003642	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003643	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003644	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003645	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003646	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003647	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003648	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003649	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003650	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003651	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003652	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003653	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003654	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS -FUNARI FF 2620R/30	
2 /003655	ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

36 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /003656	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003657	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003658	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003659	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003660	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003661	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003662	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003663	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003664	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003665	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003666	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003667	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003668	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003669	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003670	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003671	-FUNARI FF 2620R/30 ESTANTE DE AÇO ALTURA 2000X920X300 COM 06 PRATELEIRAS	
2 /003672	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003673	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003674	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003675	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003676	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003677	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003678	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003679	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003680	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003681	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003682	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003683	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003684	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003685	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003686	-FUNARI ESTANTE DE AÇO ALTURA 2400X920X300 COM 07 PRATELEIRAS	
2 /003687	V-121 PLACA GBH8G75 VAN CITROEN MODELO JUMPY MINIBUS BRANCO ANO 2019 PLACA CHASSI 9V7VBBHXGLA001453	
2 /003688	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA MDF BRANCO MEDINDO 155X70X75	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

37 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /003689	MM MESA DE ESCRITÓRIO COM ARMÁRIO MÓVEL EM MADEIRA MDF BRANCO MESA (260X70X75) COM GAVETEIRO/ARMARIO MÓVEL (85X55X70) COM 4 GAVETAS (40X51X16) E 1 NICHÔ (40X51X31)	
2 /003690	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS SPRINGER MIDEA INVERTER 220V	
2 /003691	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS SPRINGER MIDEA INVERTER	
2 /003692	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPRINGER MIDEA INVERTER	
2 /003693	BOMBA DE MANGOTE BF3 +C 80003	
2 /003694	BOMBA DE MANGOTE BF3 +C 80003	
2 /003695	BOMBA DE MANGOTE BF3 +C 80003	
2 /003696	V-122 CAMINHÃO CARGO 1317E CAÇAMBA, MOTOR 4 CILINDROS, 175 CV PBT 13000KG, CHASSI: 9BFXCE2U2ABB55876 PLACA DBA-5771	
2 /003697	CARROCERIA CAÇAMBA 6M³ MARCA FACCINI ESTRUTURA INFERIOR COMPOSTA DE 02 LONGARINAS EM PERFIL U (INSTALADA NO V-122)	
2 /003698	RETRO ESCAVADEIRA - NEW HOLLAND (V-120)	
2 /003699	ROÇADEIRA FS 290 STIHL TRIMCUT 4119-200-003 CHASSI 369244335	
2 /003700	ROÇADEIRA FS 290 STIHL TRIMCUT 4119-200-003 CHASSI 329245836	
2 /003701	TRANSMISSOR NIVEL HIDROSTATICO WTPH-4030/0-10MCA/90	
2 /003702	TRANSMISSOR DE PRESSÃO 0/10MCA 24VCC	
2 /003703	MOTOR ESTACIONARIO 4T PARTIDA MANUAL LOCADA NO PATRIMÔNIO 2069	
2 /003704	MOTOR ESTACIONARIO 4T PARTIDA MANUAL LOCADA NO PATRIMÔNIO 3256	
2 /003705	MOTOR ESTACIONARIO 4T PARTIDA MANUAL	
2 /003706	ESTANTE ACO -D AÇO/PR-30	
2 /003707	ESTANTE ACO -D AÇO/PR-30	
2 /003708	ESTANTE ACO -D AÇO/PR-30	
2 /003709	ESTANTE ACO -D AÇO/PR-30	
2 /003710	ESTANTE ACO -D AÇO/PR-30	
2 /003711	ESTANTE ACO -D AÇO/PR-30	
2 /003712	ESTANTE ACO -D AÇO/PR-30	
2 /003713	ESTANTE ACO -D AÇO/PR-30	
2 /003714	ESTANTE ACO -D AÇO/PR-30	
2 /003715	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO CONTROL ID REP IDCLASS BIO PROX ASK	
2 /003716	MEDIDOR DE PH BANCADA GENERICO - MPA-210-GEN - TECNOPON	
2 /003717	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM -STERILIFER/AMRLAB SSD 21L	
2 /003718	COLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL -POLICONTROL AQUACOLOR FLUOR IP 67	
2 /003719	COLORÍMETRO DIGITAL PARA CLORO FAIXA 0 A 2 MG/L -POLICONTROL IP 67	
2 /003720	COLORÍMETRO DIGITAL PARA CLORO FAIXA 0 A 2 MG/L -POLICONTROL IP 67	
2 /003721	FLOCCONTROL III DIGITAL JAR TEST 3 PROVAS -POLICONTROL 600 RPM	
2 /003741	ESMERILHADEIRA ANGULAR DEWALT 800W 127V	
2 /003742	REFRIGERADOR DUPLEX 340 LITROS - 127 V - CONSUL CRM39 COR BRANCA	
2 /003743	REFRIGERADOR DUPLEX 340 LITROS - 127 V -CONSUL CRM39 COR BRANCA	
2 /003744	REFRIGERADOR DUPLEX 340 LITROS - 127 V -CONSUL CRM39 COR BRANCA	
2 /003745	REFRIGELADOR DUPLEX 340 L - COR BRANCA - 220V - CONSUL CRM39	
2 /003746	CENTRAL DE ALARME - ACTIVE 20 GPRS	
2 /003747	SUPORTE PARA MESA 2,00 X 1,00 X 0,80 METROS COM PEDRA ARDOSA MEDINDO 2,10 X 1,10 METROS	
2 /003748	RÁDIO COMUNICADOR RC 4100 INTELBRAS	
2 /003749	RÁDIO COMUNICADOR RC 4100 INTELBRAS	
2 /003750	ST-CORTADOR DE PEDRA/ DISCO TS 420 4238-200-0020	
2 /003751	CENTRAL DE ALARME MONITORADA GPRS COM TECLADO DIGITAL PROT R/I ACTIVE 20 V3 MARCA: JFL	
2 /003752	AUTOMATIZADOR KIT DESLIZANTE INDUSTRIAL MARCA PECCININ (ENTRADA DE VEÍCULOS)	
2 /003753	FREEZER HORIZONTAL BRANCO 546L 220V COM DUAS PORTAS MARCA: METALFRIO MODELO: DA550	
2 /003754	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS MARCA MUELLER MODELO PIACERE	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

38 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /003755	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS MARCA MUELLER MODELO PIACERE	
2 /003756	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS MARCA MUELLER MODELO PIACERE	
2 /003757	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS MARCA MUELLER MODELO PIACERE	
2 /003768	CADEIRA FIXA - COUR ARCO S/BR	
2 /003769	CADEIRA FIXA - COUR ARCO S/BR	
2 /003770	CADEIRA FIXA - COUR ARCO S/BR	
2 /003771	CADEIRA FIXA - COUR ARCO S/BR	
2 /003772	CADEIRA FIXA - COUR ARCO S/BR	
2 /003773	CADEIRA FIXA - COUR ARCO S/BR	
2 /003774	CADEIRA FIXA - COUR ARCO S/BR	
2 /003775	CADEIRA FIXA - COUR ARCO S/BR	
2 /003776	CADEIRA FIXA - COUR ARCO S/BR	
2 /003777	CADEIRA FIXA - COUR ARCO S/BR	
2 /003778	CADEIRA DIRETOR UNIVERSAL GIRATÓRIA COM RODAS SEM BRAÇOS COM RODAS	
2 /003779	CADEIRA DIRETOR UNIVERSAL GIRATÓRIA COM RODAS SEM BRAÇOS COM RODAS	
2 /003780	CADEIRA DIRETOR UNIVERSAL GIRATÓRIA COM RODAS SEM BRAÇOS COM RODAS	
2 /003781	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - EPSON L6171	
2 /003782	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO DE DUAS PORTAS COM CHAVE COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003783	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003784	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003785	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003786	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003787	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003788	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003789	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003790	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003791	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003792	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003793	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003794	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003795	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003796	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003797	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003798	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003799	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003800	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003801	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003802	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003803	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003804	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003805	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003806	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003807	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003808	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003809	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003810	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003811	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003812	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003813	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO DE DUAS PORTAS COM CHAVE COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003814	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO DE DUAS PORTAS COM CHAVE COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003815	MESA TIPO SECRETARIA COM 2 GAVETAS COR CINZA MARCA ARTH MOVEIS	
2 /003816	APARADOR MARCA MARZO COM FRUTEIRA 4 GAVETAS E 1 PORTA	
2 /003817	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 3 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003818	ARMÁRIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS COR CINZA MARCA MARZO	
2 /003819	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA COR PRETA EM COURVIN MARCA ARTH MOVEIS	
2 /003820	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO DE DUAS PORTAS COM CHAVE	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

39 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /003821	COR CINZA MARCA MARZO ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO DE DUAS PORTAS COM CHAVE	
2 /003822	COR CINZA MARCA MARZO ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO DE DUAS PORTAS COM CHAVE	
2 /003823	COR CINZA MARCA MARZO PURIFICADOR REFRIGERADOR IBBL DE ÁGUA 110 V - DE PAREDE	
2 /003824	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS TANCA TL-220 USB N° SERIE: TL02041916310	
2 /003825	SCANNER DE MESA EPSON COLO DUPLEX 35 PPM ES 400 COR CINZA	
2 /003826	ESCADA DE ALUMINIO TIPO TREPadeira 13 DEGRAUS (12+1 PLATAFORMA) -ALULEV	
2 /003827	ESCADA DE ALUMINIO TIPO TREPadeira 13 DEGRAUS (12+1 PLATAFORMA) -ALULEV	
2 /003828	GUINCHO HIDRAULICO EM V MANUAL 2TON COM PROLONGADOR MARCON	
2 /003829	PALETEIRA MANUAL HIDRAULICA 2TON MARCON	
2 /003830	MESA DE ESCRITÓRIO PADRÃO MEDINDO 150X80 CM COM GAVETEIRO EMBUTIDO CONTENDO 04 PORTAS EM MDF BRANCO	
2 /003831	MESA DE ESCRITÓRIO PADRÃO MEDINDO 150X80 CM COM GAVETEIRO EMBUTIDO CONTENDO 04 PORTAS EM MDF BRANCO	
2 /003832	ARMARIO DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA MDF BRANCO MEDINDO 200X46CM 04 PORTAS	
2 /003833	MESA DE ATENDIMENTO TIPO BALCÃO MEDINDO 242 X 73CM COM GAVETEIRO EMBUTIDO CONTENDO 04 GAVETAS EM MADEIRA MDF BRANCO	
2 /003834	MESA DE ESCRITORIO EM L COM GAVETEIRO E ARMARIO EMBUTIDO EM MADEIRA MDF BRANCO	
2 /003835	FORNO MICROONDAS - MIDEA	
2 /003836	TV DE LED 40" SMART FULL HD - PHILCO	
2 /003837	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - TCL	
2 /003838	BLOQUEADOR INFLAVEL MULTIDIMENSIONAL TIPO CILINDRICO	
2 /003839	AUTOMATIZADOR BASCULANTE 220V MARCA GAREN MODELO: BV DUO 1/3 SPEED	
2 /003840	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS TIPO SPLIT MARCA TCL	
2 /003841	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER FRIO 220V MARCA ELGIN	
2 /003842	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003843	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003844	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003845	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003846	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003847	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003848	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003849	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003850	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003851	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003852	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003853	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003854	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003855	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 /003856	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

40 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 / 003857	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003858	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003859	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003860	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003861	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003862	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003863	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003864	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003865	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003866	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003867	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003868	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003869	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003870	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003871	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003872	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003873	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003874	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003875	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003876	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003877	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003878	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003879	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003880	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003881	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003882	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003883	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003884	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003885	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003886	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003887	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X600MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003888	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003889	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

41 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 / 003890	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003891	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003892	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003893	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003894	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003895	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003896	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003897	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003898	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003899	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003900	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003901	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003902	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003903	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003904	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003905	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003906	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003907	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003908	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003909	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003910	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003911	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003912	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003913	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003914	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003915	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003916	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003917	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003918	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003919	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003920	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003921	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003922	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

42 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 / 003923	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003924	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003925	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003926	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003927	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003928	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003929	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003930	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003931	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003932	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003933	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003934	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003935	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003936	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003937	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003938	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003939	SISTEMA DE ARMAZENAGEM TIPO PORTA PALLETS COM DIMENSÕES DE 3008X1440X1200MM (A X L X P) -MOBKO	
2 / 003940	COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL CMV 10PL/100G 5,5HP GAS	
2 / 003941	TRANSMISSOR NIVEL MARCA ECHOTREK NIVELCO	
2 / 003942	MOTO BOMBA SUBMERSIVEL TSP-550W MONO 220V THEBE	
2 / 003943	CARRINHO DE CARGA TIPO PLATAFORMA -GCL GADOTTI	
2 / 003944	QUADRO DE COMANDO COM ACIONAMENTO EXTERNO CONTADORES, RELE TERMICOS RELE FALTA DE FASE DISJUNTORES, TRANSFORMADOR PARA CIRCUITO DE COMANDO, DPS	
2 / 003945	PAINEL DE COMANDO COM SISTEMA DE DISCADORA GSM DISC CELL 4 COMPLETA	
2 / 003946	PAINEL DE COMANDO COM SISTEMA DE DISCADORA GSM DISC CELL 4 COMPLETA	
2 / 003948	PAINEL DE COMANDO COM SISTEMA DE DISCADORA GSM DISC CELL 4 COMPLETA	
2 / 003949	GAVETEIRO MÓVEL DE MADEIRA	
2 / 003950	REGISTRO AUTOMATIZADO TIPO BORBOLETA COM ATUADOR ELÉTRICO	
2 / 003951	REGISTRO AUTOMATIZADO TIPO BORBOLETA COM ATUADOR ELÉTRICO	
2 / 003952	REGISTRO AUTOMATIZADO TIPO BORBOLETA COM ATUADOR ELÉTRICO	
2 / 003953	REGISTRO AUTOMATIZADO TIPO BORBOLETA COM ATUADOR ELÉTRICO	
2 / 003954	REGISTRO AUTOMATIZADO TIPO BORBOLETA COM ATUADOR ELÉTRICO	
2 / 003955	REGISTRO AUTOMATIZADO TIPO BORBOLETA COM ATUADOR ELÉTRICO	
2 / 003956	VÁLVULA BORBOLETA 200MM - 8" -CONEXO	
2 / 003957	VÁLVULA BORBOLETA DN 250 MM, FLANGEADA, BI-EXCENTRICA, CORPO E DISCO EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES FLANGEADAS DE ACORDO COM A NORMA NBR 15768 E 7675, PN10, NORMA DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A ISO 5752 OU AWWA C504, SISTEMA DE VEDAÇÃO VULCANIZADA NO CORPO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

43 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 / 003958	VÁLVULA BORBOLETA DN 250 MM, FLANGEADA, BI-EXCENTRICA, CORPO E DISCO EM FERRO FUNDIDO, EXTREMIDADES FLANGEADAS DE ACORDO COM A NORMA NBR 15768 E 7675, PN10, NORMA DE CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A ISO 5752 OU AWWA C504, SISTEMA DE VEDAÇÃO VULCANIZADA NO CORPO	
2 / 003959	RELOGIO DE PONTO -CONTROL ID CLASS BIO/PROX	
2 / 003960	RELOGIO DE PONTO -CONTROL ID CLASS BIO/PROX	
2 / 003961	RELOGIO DE PONTO -CONTROL ID CLASS BIO/PROX	
2 / 003962	SCANNER DE MESA -EPSON ES-400	
2 / 003963	V-123 CAMINHÃO CABINE SIMPLES IVECO DAILY 35-150 CS EE 3750MM TQ651 ANO:2020/2021 CHASSI Nº 93ZC0359ZM8493425 PLACA COR BRANCA	
2 / 003964	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT HI WALL INVERTER ELGIN	
2 / 003965	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT HI WALL INVERTER ELGIN	
2 / 003966	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER FRIO 220V -Elgin	
2 / 003967	NVR GRAVADOR DIGITAL HD -INTELBRAS MHDX 3116	
2 / 003968	SWITCH 16 PORTAS -TP-LINK-TL-SG1016D	
2 / 003969	SWITCH 16 PORTAS -TP-LINK-TL-SG1016D	
2 / 003970	SWITCH 16 PORTAS -TP-LINK-TL-SG1016D	
2 / 003971	SWITCH 16 PORTAS -TP-LINK-TL-SG1016D	
2 / 003972	SWITCH 16 PORTAS -TP-LINK-TL-SG1016D	
2 / 003973	SWITCH 16 PORTAS -TP-LINK-TL-SG1016D	
2 / 003974	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG 20MK400H-B	
2 / 003975	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG 20MK400H-B	
2 / 003976	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG 20MK400H-B	
2 / 003977	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG 20MK400H-B	
2 / 003978	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG 20MK400H-B	
2 / 003979	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG 20MK400H-B	
2 / 003980	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG 20MK400H-B	
2 / 003981	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG 20MK400H-B	
2 / 003982	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG 20MK400H-B	
2 / 003983	MONITOR LED WIDE 19,5 -LG 20MK400H-B	
2 / 003984	TS 420 CORTADOR A DISCO 350 MM STIHL	
2 / 003985	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA IMPACTO 13MM 20V MAX 127V DEWALT DCD776C2	
2 / 003986	CARROCERIA DE AÇO CARGA SECA - INSTALADA NO PATRIMÔNIO 3963 (V123)	
2 / 003987	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA PORTÁTIL PARA RETROESCAVADEIRAS	
2 / 003988	PROLONGADOR DE CAPTAÇÃO 600 X 600 MM	
2 / 003989	ACOPLADOR P/ TUBOS DE PVC PPJ 04446 -CJ	
2 / 003990	SACA POLIA 3 GARRAS ARTICULADAS 8567-2	
2 / 003991	PROLONGADOR DE CAPTAÇÃO 600 X 600 MM	
2 / 003992	PROLONGADOR DE CAPTAÇÃO 600 X 600 MM	
2 / 003993	PROLONGADOR DE CAPTAÇÃO 600 X 600 MM	
2 / 003994	ACESSÓRIO ACOPLADOR PPJFA 04439 -CJ	
2 / 003995	REFRIGERADOR FRIGOBAR	
2 / 003996	TRANSFORMADOR DE 150 KVA -OMEGA	
2 / 003997	GUINCHO HIDRÁULICO 1000 KG SKAY - INSTALADO NO V97	
2 / 003998	MOTO BOMBA 1,5 CV - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PAC	
2 / 003999	MOTO BOMBA 1,5 CV - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PAC DA ETA	
2 / 004000	ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 4X3 12 DEGRAUS	
2 / 004001	ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 4X3 12 DEGRAUS	
2 / 004002	LAVADORA DE ROUPAS ELETROLUX 12KG BRANCA	
2 / 004003	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS C3TECH	
2 / 004004	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS C3TECH	
2 / 004005	BARRA DE LED SINALIZADOR ARCO V-108	
2 / 004006	BARRA DE LED SINALIZADOR ARCO V-123	
2 / 004007	FURADEIRA DE IMPACTO DEWALT 1/2" DWD502-BR	
2 / 004008	GUINCHO HIDRÁULICO 500 KG BOVENAU G500EM	
2 / 004009	BANCADA ABERTA C/ TAMPO 40MM FERCAR 150X60X92 150C	
2 / 004010	COMPRESSOR DE AR SCHULZ PRATIC AIR CSI 8,5 25 L	
2 / 004011	MOTOR ESMERIL DE BANCADA WORKER 6" 1HP 735W	
2 / 004012	MOTOR ESMERIL DE BANCADA WORKER 6" 1HP 735W	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

44 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 / 004013	MORSA COM BASE GIRATÓRIA Nº8 (200MM) – SPARTA 186295	
2 / 004014	MORSA COM BASE GIRATÓRIA Nº8 (200MM) – SPARTA 186295	
2 / 004015	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA MMA/TIG DC - BAMBOZZI - WMI161ED	
2 / 004016	NÍVEL AUTOMÁTICO PENTAX	
2 / 004017	FORNO DE MICRO-ONDAS PANASONIC DIA A DIA 21L BRANCO NN-ST25JWRU	
2 / 004018	FORNO DE MICRO-ONDAS PANASONIC DIA A DIA 21L BRANCO NN-ST25JWRU	
2 / 004019	V-76 - TRATOR FORD 4600 ANO 78	
2 / 004020	MESA PLANEJADA EM L MDF BRANCO 213 X 140 X 70 CM	
2 / 004021	MESA PLANEJADA TIPO BALCÃO EM MDF BRANCO 395 X 78 X 60 CM	
2 / 004022	MESA PLANEJADA EM MDF BRANCO 370 X 78 X 60 CM	
2 / 004023	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT D-LINK DGS-1016C	
2 / 004024	RÁDIO MODEM 900 MHz - DIGI XSTREAM-PKG MODEM DE FREQUÊNCIA DE RÁDIO (RF) RS-232/485	
2 / 004025	MESA DE MADEIRA 235 CM	
2 / 004026	ARMÁRIO DE MADEIRA 2 PORTAS 165CM DE ALTURA	
2 / 004027	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS - SPLIT HI WALL ELGIN	
2 / 004028	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A025M - IMEI 355473/60/112367/2	
2 / 004029	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A025M - IMEI 355473/60/112657/6	
2 / 004030	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A025M - IMEI 355473/60/114036/1	
2 / 004031	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A025M - IMEI 355473/60/113712/8	
2 / 004032	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A025M - IMEI 355473/60/114031/2	
2 / 004033	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A025M IMEI 355473/60/114070/0	
2 / 004034	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A025M - IMEI 355473/60/114046/0	
2 / 004035	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A025M - IMEI 355473/60/113453/9	
2 / 004036	CLIMATIZADOR DE AR WINTER XL 127V - SYMPHONY	
2 / 004037	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL 30L - 127V	
2 / 004038	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - ZEBRA ZQ 521	
2 / 004039	SCANNER DE MESA EPSON WORFORCE ES400	
2 / 004040	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428 FDW	
2 / 004041	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428 FDW	
2 / 004042	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L6171	
2 / 004043	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR I7 -Jiqui	
2 / 004044	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR I7 -Jiqui	
2 / 004045	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR I7 -Jiqui	
2 / 004046	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR I3 -Jiqui	
2 / 004047	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR I3 -Jiqui	
2 / 004048	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR I3 -Jiqui	
2 / 004049	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR I3 -Jiqui	
2 / 004050	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR I3 -Jiqui	
2 / 004051	BOMBA DE VÁCUO TIPO MEMBRANA 1/4HP SATRA MODELO VAC26-BI	
2 / 004052	COMPARADOR COLORÍMETRO COM PRISMA - POLICONTROL	
2 / 004053	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000 BTUS INVERTER 220V TCL TAC09CSA1	
2 / 004054	MOTOBOMBA SUBMERSA 3,5 CV 220V TRIFÁSICA	
2 / 004055	PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO 3,5 CV 220V TRIFÁSICO	
2 / 004056	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO TIPO PARTIDA COM (INVERSORES DE FREQUÊNCIA), P/ ACIONAMENTO DE 03 MOTORES DAS TORRES DE RESFRIAMENTO 20CV/12PÓLOS/440V, CONTENDO: 01 QUADRO DE COMANDO COMPLETO C/ 3 INVERSORES DE FREQUÊNCIA 58A, TENSÃO 440V TRIFÁSICO	
2 / 004057	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO TIPO PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER), PARA ACIONAMENTO DE MOTORES DE 500CV/440 V DO CONJUNTO MOTOBOMBA DE EIXO PROLONGADO, CONTENDO: 01 QUADRO DE COMANDO C/ SOFT-STARTER, 670 A, 440V TRIFÁSICO.	
2 / 004058	NOBREAK ENTRADA E SAÍDA 220 V - 1000 VA	
2 / 004059	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 1000 KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL	
2 / 004060	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 225 KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL	
2 / 004061	DISJUNTOR FIXO PVO TRIFÁSICO, 17,5 KV, 630A X 350 MVA, 50/60 HZ, COM ACESSÓRIOS.	
2 / 004062	PRATELEIRA PARA MEDIÇÃO TP'S E TC'S.	
2 / 004063	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 100 CV C/ QUADRO DE COMANDO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

45 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /004064	E PROTEÇÃO TIPO PARTIDA SUAVE (INVERSOR DE FREQUÊNCIA), CONTENDO: BOMBA CENTRÍFUGA MANCALIZADA, TIPO BACK-PULL-OUT, CONSTRUÍDA EM A48CL30 (FºFº), VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO, BOCAIS FLANGEADOS	
2 /004065	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 100 CV C/ QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO TIPO PARTIDA SUAVE (INVERSOR DE FREQUÊNCIA), CONTENDO: BOMBA CENTRÍFUGA MANCALIZADA, TIPO BACK-PULL-OUT, CONSTRUÍDA EM A48CL30 (FºFº), VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO, BOCAIS FLANGEADOS	
2 /004066	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 3CV, CONTENDO: BOMBA CENTRÍFUGA, TIPO MONOBLOCO, VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO, MOTOR 3CV, 2 PÓLOS, 4 TENSÕES, IP55, 60HZ, W22IR2. 01 QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO COMPLETO TIPO PARTIDA DIRETA, TENSÃO 440V TRIFÁSICO, VAZÃO 15M³/H	
2 /004066	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 4CV, CONTENDO: BOMBA CENTRÍFUGA, TIPO MONOBLOCO, VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO, MOTOR 4CV, 2 PÓLOS, 4 TENSÕES, IP55, 60HZ, W22 IR2. 02 QUADROS DE COMANDO E PROTEÇÃO TIPO PARTIDA DIRETA, TENSÃO 440VOLTS TRIFÁSICO, VAZÃO 15M³	
2 /004067	BOMBA CENTRÍFUGA EIXO LIVRE KSB MODELO 150-400	
2 /004068	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE VAZÃO DN 300 MM (ABNT NBR 7675 - PN 10) C/ CONVERSOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO/POLIURETANO - DISPLAY LCD ILUMINADO 85/256 VCA - 50/60HZ - 4/20 MAHART E PULSO - IP 66/67 +/-0,5% VM	
2 /004069	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE VAZÃO DN 300 MM (ABNT NBR 7675 - PN 10) C/ CONVERSOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO/POLIURETANO - DISPLAY LCD ILUMINADO 85/256 VCA - 50/60HZ - 4/20 MAHART E PULSO - IP 66/67 +/-0,5% VM	
2 /004070	TORRE 1 - TORRE DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA, COMPOSTO DE MOTOR ELÉTRICO, VENTILADOR, BACIA DE ÁGUA FRIA E ELIMINADORES DE GOTAS, ALÉM DE ESCADA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO.	
2 /004071	TORRE 2 - TORRE DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA, COMPOSTO DE MOTOR ELÉTRICO, VENTILADOR, BACIA DE ÁGUA FRIA E ELIMINADORES DE GOTAS, ALÉM DE ESCADA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO.	
2 /004072	TORRE 3 - TORRE DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA, COMPOSTO DE MOTOR ELÉTRICO, VENTILADOR, BACIA DE ÁGUA FRIA E ELIMINADORES DE GOTAS, ALÉM DE ESCADA TIPO MARINHEIRO COM GUARDA CORPO.	
2 /004073	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO, COM ROTOR EM GAIOLA, TOTALMENTE FECHADO COM VENTILAÇÃO EXTERNA, EIXO SÓLIDO, 1.770 RPM, 4 PÓLOS, 500 CV, 440 VOLTS, TRIFÁSICO, FORMA V1, IPW-55, 60 HZ, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA ACIONAR A BOMBA EM REGIME CONTÍNUO.	
2 /004074	PAINEL QD-04 PARA ILUMINAÇÃO, TOMADAS E SINALIZAÇÃO PARA PARA-RAIOS DO RESERVATÓRIO ELEVADO	
2 /004075	PAINEL QD-02 PARA ILUMINAÇÃO, EXAUSTORES, ALIMENTAÇÃO DO CHUVEIRO E TOMADAS DA CASA DE CLORAÇÃO - INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	
2 /004076	PAINEL QD-03 PARA ILUMINAÇÃO INTERNA/EXTERNA, ALIMENTAÇÃO CONJUNTOS MOTOBOMBA (1CV, 3CV E 4CV) E TOMADAS DA CASA DE BOMBAS	
2 /004077	PAINEL QGM PARA ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DOS MOTORES 1 (150CV), 2 (100CV) E 3 (100CV) DA CASA DE BOMBAS	
2 /004078	PAINEL QGBT1 PARA ALIMENTAÇÃO DO QD01, QD02, QD03, QD04 DA CABINE DE MÉDIA TENSÃO E ALIMENTAÇÃO DO TANQUE DE CO2.	
2 /004079	PAINEL QGBT2 PARA ALIMENTAÇÃO DO QUANDO DE COMANDO DO MOTOR-BOMBA 500CV, DO QUADRO DE COMANDO DOS MOTORES DA TORRE DE RESFRIAMENTO 40CV E QUADRO GERAL DE BOMBAS.	
2 /004080	PAINEL QD-01 PARA ILUMINAÇÃO E TOMADAS DA CASA DE FORÇA.	
2 /004081	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 2CV CONTENDO: BOMBA SUBMERSÍVEL, INSTALAÇÃO MÓVEL, VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO, MOTOR 2CV, 4 PÓLOS, IP68, 60HZ. 01 QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO COMPLETO TIPO PARTIDA DIRETA, TENSÃO 440 VOLTS TRIFÁSICO PARA UMA VAZÃO DE 22M³/H	
2 /004082	CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSA CAP. 10HP, 220V, TRIFÁSICO	
2 /004083	PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO CAP. 10 HP, 220V TRIFÁSICO COMPLETO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

46 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 / 004084	RESERVATÓRIO TIPO TUBULAR CAP. 50.000LITROS, ALTURA = 15METROS	
2 / 004085	ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL DR3900 HACH	
2 / 004086	PARAFUSADEIRA A BATERIA DEWALT DCD776C2	
2 / 004087	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG A02 32GB - IMEI 350844817917401	
2 / 004088	BOMBA MANGOTE 3"	
2 / 004089	BOMBA MANGOTE 3"	
2 / 004090	PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL SPECIALI 110 V	
2 / 004091	BOMBA PARA CAIXA DE RESFRIAMENTO DOS POÇOS 1A 3/4 HP MONOFÁSICA	
2 / 004092	PARAFUSADEIRA DWT 12 V PFD0121 C IMPAC.	
2 / 004093	GAVETEIRO MÓVEL DE MADEIRA	
2 / 004094	ROSQUEADEIRA ELÉTRICA ROSCA BSPT 1/2" A 2" - 2000W 220V - MARCA BUMAFER	
2 / 004095	PULVERIZADOR 400 LTS C/ BOMBA S40 E 02 PISTOLAS MANUAIS E UMA BARRA DE 02 METROS E MEIO- ADVENTURE	
2 / 004096	CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 ATTACK CAB CURTA TETO(V-124) , CHASSI 93ZE12NMZN8949786, NUMERO DO MOTOR F4HE3681B8094332, TRAÇÃO 6X4 ANO 2022/MOD 2022 COD RENAVAL 350686 - PLACA FCY-4I64	
2 / 004097	GRUPO 40/36 KVA, MOTOR GERADOR, QUADRO DE COMANDO, COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, CHAVE DE TRANSFERÊNCIA 105A	
2 / 004098	NIVEL OPTICO TOPCON AT-B4A - COM TRIPE DE ALUMINIO PQ SJA10F XPEX, MIRA DE ALUMINIO 5M XPEX	
2 / 004100	ESTAÇÃO TELEMARKEETING DE TRABALHO 03 PONTOS	
2 / 004101	AUTOMATIZADOR KIT DESLIZANTE COM 04 CREMALHEIRAS	
2 / 004102	ARMÁRIO MONT 1900X800X400 MM - AP 409SLDI-CC	
2 / 004103	BOMBA DE TRASFERÊNCIA DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) COM FILTRO, 12V YAMAGUTI	
2 / 004104	SMART TV LED TCL 32S615 PRETO 32 POLEGADAS	
2 / 004105	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428302887 - IMEI2 356627908302888 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004106	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428310773 - IMEI2 356627908310774 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004107	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428309288 - IMEI2 356627908309289 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004108	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428304354 - IMEI2 356627908304355 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004109	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428212656 - IMEI2 356627908212657 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004110	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428189821 - IMEI2 356627908189822 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004111	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428310831 - IMEI2 356627908310832 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004112	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428302663 - IMEI2 356627908302664 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004113	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428302895 - IMEI2 356627908302896 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004114	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428310682 - IMEI2 356627908310683 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004115	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428310980 - IMEI2 356627908310981 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004116	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428310757 - IMEI2 356627908310758 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004117	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428313082 - IMEI2 356627908313083 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004118	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428310690 - IMEI2 356627908310691 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004119	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428310781 - IMEI2 356627908310782 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004120	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428310914 - IMEI2 356627908310915 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004121	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1 352550428303901 - IMEI2 356627908303902 - COM CABO E CARREGADOR.	
2 / 004122	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

47 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /004123	352550428303984 - IMEI2 356627908303985 - COM CABO E CARREGADOR. SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1	
2 /004124	352550428212276 - IMEI2 356627908212277 - COM CABO E CARREGADOR. SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1	
2 /004125	352550428302671 - IMEI2 356627908302672 - COM CABO E CARREGADOR. SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1	
2 /004126	352550428311391 - IMEI2 356627908311392 - COM CABO E CARREGADOR. SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1	
2 /004127	352550428312092 - IMEI2 356627908312093 - COM CABO E CARREGADOR. SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1	
2 /004128	352550428213340 - IMEI2 356627908213341 - COM CABO E CARREGADOR. SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A03S 64GB PRETO - IMEI1	
2 /004129	352550428302721 - IMEI2 356627908302722 - COM CABO E CARREGADOR. SWITCH 24 PORTAS TP-LINK TL-SG3428	
2 /004130	SWITCH 24 PORTAS TP-LINK TL-SG3428	
2 /004131	IMPRESSORA TERMICA PORTÁTIL ZEBRA ZQ521	
2 /004132	IMPRESSORA TERMICA PORTÁTIL ZEBRA ZQ521	
2 /004133	IMPRESSORA TERMICA PORTÁTIL ZEBRA ZQ521	
2 /004134	IMPRESSORA TERMICA PORTÁTIL ZEBRA ZQ521	
2 /004135	SERVIDOR DE RACK DELL R540-R2U- 8XLFF (INSTALADO NA PREFEITURA)	
2 /004136	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA, FUSÍVEIS E BASES DOS FUSÍVEIS PARA CABINE DE FORÇA	
2 /004137	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA, FUSÍVEIS E BASES DOS FUSÍVEIS PARA CABINE DE FORÇA	
2 /004138	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA, FUSÍVEIS E BASES DOS FUSÍVEIS PARA CABINE DE FORÇA	
2 /004139	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA, FUSÍVEIS E BASES DOS FUSÍVEIS PARA CABINE DE FORÇA	
2 /004140	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA, FUSÍVEIS E BASES DOS FUSÍVEIS PARA CABINE DE FORÇA	
2 /004142	NOTEBOOK ASUS X515JA-BR2750W CORE 13 4GB - SSD 256GB -	
2 /004143	NOTEBOOK ASUS X515JA-BR2750W CORE 13 4GB - SSD 256GB -	
2 /004144	NOTEBOOK ASUS X515JA-BR2750W CORE 13 4GB - SSD 256GB -	
2 /004145	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO INOVA	
2 /004146	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO INOVA	
2 /004147	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO INOVA	
2 /004148	COMPUTADOR I3 WINDOWS 10 PRO INOVA	
2 /004149	MONITOR LED 19,5HQ-LED	
2 /004150	MONITOR LED 19,5HQ-LED	
2 /004151	MONITOR LED 19,5HQLED	
2 /004152	MONITOR LED 19,5HQLED	
2 /004153	MONITOR LED 19,5HQLED	
2 /004154	MONITOR LED 19,5HQLED	
2 /004155	MONITOR LED 19,5HQLED	
2 /004156	MONITOR LED 19,5HQLED	
2 /004157	MONITOR LED 19,5HQLED	
2 /004158	MONITOR LED 19,5HQLED	
2 /004159	MONITOR LED 22 POL	
2 /004160	BROCA PERFURADORA COMPLETA TATU N.09	
2 /004161	Tubos 9.5/8" para bomba vertical de eixo VTP com conexões e acessórios.	
2 /004162	FLYGT modelo NP 3127 SH 63248 forma construtiva - Bomba Centrífuga submersível trifásica com motor hermeticamente fechado, proteção IP68, II polos, 6Hz. Hidráulica contra bloqueio. (BOMBA 1)	
2 /004163	FLYGT modelo NP 3127 SH 63248 forma construtiva - Bomba Centrífuga submersível trifásica com motor hermeticamente fechado, proteção IP68, II polos, 6Hz. Hidráulica contra bloqueio.(BOMBA 2) - SÉRIE 5127	
2 /004164	MOTOSSERRA STIHL MS382 16" 36RS	
2 /004166	BOMBA DOSADORA ELETROMAGNETICA AJUSTAVEL A 50 LITROS/HORA -SEKO AKL803 Contrato nº 50/2022 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000063/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - EQUIPAMENTOS PAR	
2 /004167	CENTRAL DE ALARME JFL ACTIVE 20 ETH, COMPOSTO DE BATERIA, SIRENE, SENSOR IVA BARREIRA, SENSOR DE PRESENÇA E CABOS	
2 /004168	ARMÁRIO EM MDF COM TRANCA REFORÇADA MEDINDO APROX 1,40 X	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

48 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
	0,80	
2 /004169	GELADEIRA CONSUL CRB 39AB FROST FREE 342 L BRANCO 110V	
2 /004170	BOMBA MANGOTE BF3 +C 80003	
2 /004171	BOMBA MANGOTE BF3 +C 80003	
2 /004172	BOMBA MANGOTE BF3 +C 80003	
2 /004173	RADIO TRANSMISSOR UNIDADE DE SUPERVISÃO E CONTROLE USC-167, COMPOSTO DE RÁDIO, DUAS ANTENAS FIXASDIRECIONAL YAG1 5 ELEMENTOS 8DB DE GANHO (144/160MHZ), COM 100 MTS DE CABO COAXIAL RGC-58 E 04 CONECTORES MACHO COM REDUTOR.	
2 /004174	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA EXECUTIVA 4064 SRE ARANHA	
2 /004175	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA EXECUTIVA 4064 SRE ARANHA	
2 /004176	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER FRIO 220V -ELGIN HVF18000	
2 /004177	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER FRIO 220V -ELGIN HVF18000	
2 /004178	MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR I9 -Processador Intel Core I9, placa mãe MSI B660M-6	
2 /004179	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	
2 /004180	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V (COMPATÍVEL COM STHIL RE-90); GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA; ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUÇÃO DE ÁGUA; MOTOR UNIVERSAL; BOMBA COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO E PISTÕES CROMADOS - MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ABRASÃO; MEDIDOR EX	
2 /004181	MÓDULO GPRS -CENTRAL DE ALARME PARA SISTEMA DE SEGURANÇA NA REPRESA DE CAPTAÇÃO "PREFEITO LUIZ GARCIA DE HARO"	
2 /004183	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA - JOB OPERATIVA C/01 C/ BRAÇO FRISOKAR	
2 /004184	FORNO MICRO-ONDAS 35 LITROS 127V -MIDEA	
2 /004185	EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO, COMBINADO COM SISTEMA DE SUÇÃO A ALTO VÁCUO COMPATÍVEL COM VEÍCULO IVECO TECTOR 206E30 ATTACK -Própria SLM-125	
2 /004186	REFRIGERADOR FROST FREE 342 LITROS	
2 /004187	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 12.000 BTUS FRIO ECO INVERTER II R32	
2 /004188	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 12.000 BTUS FRIO ECO INVERTER II R32	
2 /004189	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 12.000 BTUS FRIO ECO INVERTER II R32	
2 /004190	CAMINHÃO VW/13.180 EURO3 WORKER ANO 2008 BRANCO	
2 /004191	CAMINHÃO FORD CARGO 1317E ANO 2008/09 BRANCO	
2 /004192	CAMINHÃO FORD CARGO 1317E ANO 2008/09 BRANCO	
2 /004193	CAÇAMBA P/ ENTULHO/LIXO DE 4m³	
2 /004194	CAÇAMBA P/ ENTULHO/LIXO DE 4m³	
2 /004195	CAÇAMBA P/ ENTULHO/LIXO DE 4m³	
2 /004196	CAÇAMBA P/ ENTULHO/LIXO DE 4m³	
2 /004197	MESA ECONÔMICA 1,60M FUME/PRETA C/ 02 GAVETAS	
2 /004198	PAINEL UASB+FAS 100	
2 /004199	BOMBA DOSADORA EMEC - FCE 0505 PVDF 12W 220V MONOFASICA	
2 /004200	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSIVEL SCHNEIDER BCS 220 - 220 V TRIFASICA	
2 /004201	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSIVEL SCHNEIDER BCS 220 - 220 V TRIFASICA	
2 /004202	MOTOBOMBA VORTEX ROTOR SEMIABERTO SCHNEIDER MBV 42 R/F2 - 2CV 220/380V TRIFASICO	
2 /004203	CONJUNTO REATORES UASB+FAS100 M³/PRFV	
2 /004204	GERADOR DE ENERGIA NAGANO ND7100E3 6 KVA TRIFASICO 220V DIESEL	
2 /004205	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICO (QTA) PARA GERADORES 6AT	
2 /004206	SOPRADOR ROOTS GARDNER DENVER/ROBUSCHI - SRBS 15/1P ROBOX TRILOBULAR C/CABINE 7,5CV TRIF. 220/380V	
2 /004207	SOPRADOR ROOTS GARDNER DENVER/ROBUSCHI - SRBS 15/1P ROBOX TRILOBULAR C/CABINE 7,5CV TRIF. 220/380V	
2 /004208	MOTOVIBRADOR PARA MANGOTE BFG4T+C	
2 /004209	MOTOVIBRADOR PARA MANGOTE BFG4T+C	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

49 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 / 004210	ARMÁRIO BAIXO START 0,77X0,75X0,38 NOGAL	
2 / 004211	BOMBA CENTRIFUGA EIXO LIVRE/SELO MEC/KSB ETA 125-26	
2 / 004212	BLOQUEADOR INFLAVEL MULTIDIMENSIONAL TIPO CILINDRICO 500/1000 2,5 RDK50/1000 - VETTER	
2 / 004213	GUINCHO ELÉTRICO 12V 3000LB	
2 / 004214	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004215	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004216	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004217	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004218	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004219	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004220	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004221	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004222	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004223	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004224	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004225	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004226	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004227	MONITOR LED 21,5" - BLUECASE - BM22D3HVV	
2 / 004228	SCANNER DE MESA EPSON ES-400 II	
2 / 004229	SCANNER DE MESA EPSON ES-400 II	
2 / 004230	SCANNER DE MESA EPSON ES-400 II	
2 / 004231	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN FRIO ECO INVERTER 9000 BTUS	
2 / 004232	NOBREAK TS-SHARA MODELO 6870C	
2 / 004233	NOBREAK TS-SHARA MODELO 6870C	
2 / 004234	NOBREAK TS-SHARA MODELO 6870C	
2 / 004235	NOBREAK TS-SHARA MODELO 6870C	
2 / 004236	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S22 8GB/128GB	
2 / 004237	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S22 8GB/128GB	
2 / 004238	NOBREAK TS-SHARA 2200VA MODELO 4452	
2 / 004239	NOBREAK TS-SHARA 2200VA MODELO 4452	
2 / 004240	NOBREAK TS-SHARA 2200VA MODELO 4452	
2 / 004241	NOBREAK TS-SHARA 2200VA MODELO 4452	
2 / 004243	NOBREAK TS-SHARA 2200VA MODELO 4452	
2 / 004244	NOBREAK TS-SHARA MODELO 6870C	
2 / 004245	NOBREAK TS-SHARA MODELO 6870C	
2 / 004246	NOBREAK TS-SHARA MODELO 6870C	
2 / 004247	NOBREAK TS-SHARA MODELO 6870C	
2 / 004248	FILTRO CAPACITIVO AUTOMATIZADO 110/440V	
2 / 004249	FILTRO CAPACITIVO AUTOMATIZADO 110/440V	
2 / 004250	FILTRO CAPACITIVO AUTOMATIZADO 110/440V	
2 / 004251	FILTRO CAPACITIVO AUTOMATIZADO 110/440V	
2 / 004252	COMPUTADOR AIOX G200/4600/8GB/DDR4/SSD480GB/WIN11/RAYZEN5	
2 / 004253	COMPUTADOR AIOX G200/4600/8GB/DDR4/SSD480GB/WIN11/RAYZEN5	
2 / 004254	COMPUTADOR AIOX G200/4600/8GB/DDR4/SSD480GB/WIN11/RAYZEN5	
2 / 004255	COMPUTADOR AIOX G200/4600/8GB/DDR4/SSD480GB/WIN11/RAYZEN5	
2 / 004256	COMPUTADOR AIOX G200/4600/8GB/DDR4/SSD480GB/WIN11/RAYZEN5	
2 / 004257	COMPUTADOR AIOX G200/4600/8GB/DDR4/SSD480GB/WIN11/RAYZEN5	
2 / 004258	COMPUTADOR AIOX G200/4600/8GB/DDR4/SSD480GB/WIN11/RAYZEN5	
2 / 004259	COMPUTADOR AIOX G200/4600/8GB/DDR4/SSD480GB/WIN11/RAYZEN5	
2 / 004260	COMPUTADOR AIOX G200/4600/8GB/DDR4/SSD480GB/WIN11/RAYZEN5	
2 / 004261	COMPUTADOR AIOX G200/4600/8GB/DDR4/SSD480GB/WIN11/RAYZEN5	
2 / 004262	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i/i3/8GB/DDR4/M.2 512GB	
2 / 004263	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i/i3/8GB/DDR4/M.2 512GB	
2 / 004264	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i/i3/8GB/DDR4/M.2 512GB	
2 / 004265	PROJETOR DATASHOW EPSON W49	
2 / 004266	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO INVERTER AGRATTO 18000 BTUS	
2 / 004267	BALANÇA SEMI ANALITICA DE PRECISÃO - S203 H	
2 / 004268	PHMETRO DE BANCADA PH-IP54 AQUAPRO - POLICONTROL	
2 / 004269	PHMETRO DE BANCADA PH-IP54 AQUAPRO - POLICONTROL	
2 / 004270	PHMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO AQUAPRO - POLICONTROL	
2 / 004271	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL IP67 - AQUACOLOR	
2 / 004272	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL IP67 - AQUACOLOR	
2 / 004273	FOGÃO ESMALTEC AGATA 4BCS BRANCO UNICO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

50 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /004274	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE BRAÇOS/BASE GIRATÓRIA/COM RELAX	
2 /004275	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE BRAÇOS/BASE FIXA TRAPÉZIO	
2 /004276	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA INOX SSBI 85L.	
2 /004277	BANHO METABOLICO TIPO DUBNOFF C/ AGITAÇÃO RECÍPROCA - 22L - 220V - SPLABOR	
2 /004278	VALVULA ANTECIPADORA DE ONDA 6" (150MM) MOD.VA-612(ABNT-10)	
2 /004279	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL MOD. DLD-FL	
2 /004280	MOTOBOMBA 1/2 CV - MONOFÁSICA 110/220V - CICLO 60HZ	
2 /004281	MESA ESC. FORMATO L (1400X1400X600) CINZA - PANDIN	
2 /004282	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA ERGONOMICA - CAVALETTI	
2 /004283	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO COMPLETO/MONTADO	
2 /004284	BOMBA CENTRIFUGA MONOBLOCO-KSB-MEGABLOC 150-125-200/Q:260/3HXAMT:20MCA/MOTOR ELET/TRIF.30CV/4P/200/380/440/760V	
2 /004285	PAINEL METALICO COMPLETO P/ MOTOBOMBA 30CV/220V C/SOFT STARTER/WEG	
2 /004286	MOTOR WEG IR4 SUPER PREMIUM 75CV 6P 220/380/440V 250S/M B3D W22 IPW55	
2 /004287	BOMBA CENTRIFUGA HORIZ/MANCAL KSB/METN250-200-500/Q:200/400M3HXAMT:30/40MCA	
2 /004288	PAINEL METALICO COMPLETO PARA MOTOBOMBA 75CV/220	
2 /004289	PAINEL METALICO COMPLETO PARA MOTOBOMBA 75CV/220	
2 /004290	PAINEL METALICO COMPLETO PARA MOTOBOMBA 75CV/220	
2 /004291	MOTOR WEG IR4 SUPER PREMIUM 75CV 4P 220/380/440 225S/M B3D IPW55	
2 /004292	MOTOR WEG IR4 SUPER PREMIUM 75CV 4P 220/380/440 225S/M B3D IPW55	
2 /004293	BOMBA CENTRIFUGA HORIZ/MANCAL KSB/METN200-150-315/Q:400/400M3HXAMT:33/42MCA	
2 /004294	BOMBA CENTRIFUGA HORIZ/MANCAL KSB/METN200-150-315/Q:400/400M3HXAMT:33/42MCA	
2 /004295	MESA PLANEJADA EM MDF BRANCO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, SENDO 3,70M X 0,76M X 0,80M (L X A X P), COM PÉ NIVELADOR	
2 /004296	BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL MACALIZADA KSB 500M3HX45/52M.	
2 /004297	PAINEL METALICO COMPLETO PARA MOTOBOMBA 150CV/440V WEG.	
2 /004298	BOMBA CENTRIFUGA HORIZ/MANCAL KSB/METN150-125-315/Q:300M3HXAMT:50MCA.	
2 /004299	MOTOR WEG 75CV 4P 4T IR4 B3D/220/380/440/760V	
2 /004300	BOMBA CENTRIFUGA HORIZ/MACAL KSB/METN250-200-315/Q:400M3HXATM:20/30MCA.	
2 /004301	BOMBA CENTRIFUGA HORIZ/MACAL KSB/METN250-200-315/Q:400M3HXATM:20/30MCA.	
2 /004302	MOTOR WEG IR4 50CV 6P 220/380/440/760V B3D/60HZ/IPW55.	
2 /004303	MOTOR WEG IR4 50CV 6P 220/380/440/760V B3D/60HZ/IPW55.	
2 /004304	PAINEL METALICO COMPLETO PARA MOTOBOMBA 50CV/6P/220V WEG.	
2 /004305	ROSCA TRANSPORTADORA EM AÇO INOX AISI 304 INOX 6" SCH-40	
2 /004306	PAINEL METALICO COMPLETO PARA MOTOBOMBA 150CV/440V WEG.	
2 /004307	PAINEL METALICO COMPLETO PARA MOTOBOMBA 2x100CV/440V WEG.	
2 /004308	ESCAVADEIRA RE 34 SJ - FIATALLIS S-90	
2 /004309	MONITOR LG 18,5" LED/LCD	
2 /004310	MONITOR TOUCH LCD DELL 17" QUADRADO	
2 /004311	MONITOR DE LCD DE 17" SAMSUNG	
2 /004312	MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO A PROVA D'AGUA - DO ECO	
2 /004313	MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO A PROVA D'AGUA - DO ECO	
2 /004314	ROSCA TRANSPORTADORA EM AÇO INOX AISI 304 INOX 6" SCH-40	
2 /004315	ROSCA TRANSPORTADORA EM AÇO INOX AISI 304 INOX 6" SCH-40	
2 /004316	MOTO-REDUTOR SEW - POTÊNCIA 4KW - COM MOTOR DE 7,5CV/1750RPM/5,5KW/MOD VRL112M4 Nº 360922	
2 /004317	MOTO-REDUTOR SEW - POTÊNCIA 4KW - COM MOTOR DE 7,5CV/1750RPM/5,5KW/MOD VRL112M4 Nº 360922	
2 /004318	PAINEL ELETRICO EM AÇO INOX AISI 304 COMPLETO PARA 02 ROSCAS TRANSPORTADORAS.	
2 /004319	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL KSB - KRT DRAINER 1500 - C/	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

51 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /004320	MOTOR WEG 220V/1,5CV/2 POLOS/3500RPM/IP68/60HZ	
2 /004321	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL KSB - KRT DRAINER 1500 - C/	
2 /004321	MOTOR WEG 220V/1,5CV/2 POLOS/3500RPM/IP68/60HZ	
2 /004323	PAINEL ELETRICO TIPO PARTIDA DIRETA COMPLETO 220V PARA	
2 /004323	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSIVEL 1,5CV	
2 /004324	GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO BRANCO	
2 /004324	127/220V/DIESEL/MODELO BD26000E3S/60HZ	
2 /004325	BOMBA RE-AUTOESCORVANTE MARCA IMBIL/MODELO EP3/SOLIDO	
2 /004325	1"/ROTOR 11"/SUÇÃO RECALQUE 3"	
2 /004326	BOMBA RE-AUTOESCORVANTE MARCA IMBIL/MODELO EP3/SOLIDO	
2 /004326	1"/ROTOR 11"/SUÇÃO RECALQUE 3"	
2 /004326	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFASICO/VOGES/MODELO	
2 /004327	V100L4/5CV/3,7KW/60HZ/1730RPM/220-380V	
2 /004327	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFASICO/VOGES/MODELO	
2 /004328	V100L4/5CV/3,7KW/60HZ/1730RPM/220-380V	
2 /004328	PAINEL ELETRICO TIPO SOFT START 220V TRIFASICO PARA MOTOR DE	
2 /004330	INDUÇÃO 5CV	
2 /004330	GRUPO GERADOR DE ENERGIA TRIFASICO	
2 /004331	127/220V/50-55KVA/DIESEL/WEGGTA201AL20/60HZ/MOTOR PERKINS	
2 /004331	MOD.1104A-44G	
2 /004331	GERADOR A GASOLINA -TOYAMA TG3100CXR - 3100W - BIVOLT	
2 /004332	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - NAKATA WASAKI MODELO	
2 /004333	LATERAL NWB-520	
2 /004333	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - NAKATA WASAKI MODELO	
2 /004334	LATERAL NWB-520	
2 /004334	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - NAKATA WASAKI MODELO	
2 /004335	LATERAL NWB-520	
2 /004335	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - NAKATA WASAKI MODELO	
2 /004336	LATERAL NWB-520	
2 /004336	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - NAKATA WASAKI MODELO	
2 /004337	LATERAL NWB-520	
2 /004337	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - NAKATA WASAKI MODELO	
2 /004338	LATERAL NWB-520	
2 /004338	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - NAKATA WASAKI MODELO	
2 /004339	LATERAL NWB-520	
2 /004339	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA - NAKATA WASAKI MODELO	
2 /004340	LATERAL NWB-520	
2 /004340	COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS -	
2 /004341	COMPAC POWER CNCJ-80K	
2 /004341	COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO) MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS -	
2 /004342	COMPAC POWER CNCJ-80K	
2 /004342	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 200 MM (8")	
2 /004343	-CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004343	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 250 MM (10")	
2 /004344	-CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004344	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 250 MM (10")	
2 /004345	-CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004345	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 250 MM (10")	
2 /004346	-CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004346	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 250 MM (10")	
2 /004347	-CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004347	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 250 MM (10")	
2 /004348	-CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004348	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 250 MM (10")	
2 /004349	-CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004349	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 300 MM (12")	
2 /004350	-CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004350	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 300 MM (12")	
2 /004351	-CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004351	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 300 MM (12")	
2 /004352	-CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004352	CHAVE DE TRANSFERÊNCIA 160A PARA GRUPO GERADOR DE ENERGIA	
2 /004353	COMPOSTA POR CONTADORES TRIPOLARES	
2 /004353	QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO PARA GRUPO GERADOR COM	
2 /004353	MICRO CONTADOR DEEP.SEA MODELO 4520 C/ DISJUNTOR DE	
2 /004353	PROTEÇÃO	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

52 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 / 004354	BOMBA NEMO NM076BY02L08J TRIFASICA 220/380/440V 14CV 240RPM 60HZ S/B188108 C/REDUTOR NETZSCH/SEW M:NS77 MOTOR 20HP/TF/IP55	
2 / 004355	BOMBA NEMO NM076BY02L08J TRIFASICA 220/380/440V 14CV 240RPM 60HZ S/B188109 C/REDUTOR NETZSCH/SEW M:NS77 MOTOR 20HP/TF/IP55	
2 / 004356	PAINEL ELETRICO TIPO PARTIDA COMPENSADORA 220/380/440V P/ MOTOR ELETRICO 20HP	
2 / 004357	VW/SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPES - BRANCA - 02 PORTAS - FLEX - 1.6/116CV - ANO/MODELO: 2024/2025 - MOTOR: CNX656099	
2 / 004358	VW/SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPES - BRANCA - 02 PORTAS - FLEX - 1.6/116CV - ANO/MODELO: 2024/2025 - MOTOR: CNX247842	
2 / 004359	VW/SAVEIRO ROBUST CABINE DUPLA - BRANCA - 02 PORTAS - FLEX - 1.6/116CV - ANO/MODELO: 2024/2025 - MOTOR: CNX655333	
2 / 004360	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA -TOYAMA TPC100WT-XP TOYAMA TPC100WT-XP	
2 / 004361	CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO -STIHL TS 420 STIHL TS 420	
2 / 004362	CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO -STIHL TS 420 STIHL TS 420	
2 / 004363	VW/SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES - BRANCA - 02 PORTAS - FLEX - 1.6/116CV - ANO/MODELO: 2024/2025 - MOTOR: CNX250906	
2 / 004364	V-135 - FIAT/MOBI LIKE - BRANCO - 04 PORTAS - FLEX - 1.0 - ANO/MODELO: 2024/2025 - MOTOR: 463531705076201	
2 / 004365	V-136 - FIAT/MOBI LIKE - BRANCO - 04 PORTAS - FLEX - 1.0 - ANO/MODELO: 2024/2025 - MOTOR: 463531705076118	
2 / 004366	V-133 - FIAT/MOBI LIKE - BRANCO - 04 PORTAS - FLEX - 1.0 - ANO/MODELO: 2024/2025 - MOTOR: 463531705075029	
2 / 004367	V-134 - FIAT/MOBI LIKE - BRANCO - 04 PORTAS - FLEX - 1.0 - ANO/MODELO: 2024/2025 - MOTOR: 463531705076068	
2 / 004368	TRANSFORMADOR A ÓLEO 1000KVA, ENTRADA 13800 V, SAÍDA 440V TRIFÁSICO, K=1 TENSÃO PRIMÁRIA 15 KV CORRUGADO	
2 / 004369	TRANSFORMADOR A ÓLEO 500KVA, ENTRADA 13800 V, SAÍDA 127/220V TRIFÁSICO, K=1 TENSÃO PRIMÁRIA 15 KV CORRUGADO	
2 / 004370	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER FRIO 220V -TCL TAC18CSA2	
2 / 004371	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2024/2025, MOTOR: KC22E2S201343, SERIAL: 0SR201275	
2 / 004372	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2024/2025, MOTOR: KC22E2S201205, SERIAL: 0SR201264	
2 / 004373	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2024/2025, MOTOR: KC22E2S201379, SERIAL: 0SR201246	
2 / 004374	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2024/2025, MOTOR: KC22E2S201305, SERIAL: 0SR201219	
2 / 004375	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2024/2025, MOTOR: KC22E2S200421 SERIAL: 0SR200500	
2 / 004376	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2024/2025, MOTOR: KC22E2S200640, SERIAL: 0SR200676	
2 / 004377	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO 300 KVA 220-440V - CAV - Nº FAB: 70.403A	
2 / 004378	PAINEL DE ACIONAMENTO E PROTEÇÃO PARA ATUADORES ELÉTRICOS DAS VÁLVULAS DE FECHAMENTO RÁPIDO - ZW	
2 / 004379	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ANO/MODELO 2024, COM BRAÇO DO RETRO EXTENSÍVEL, COM TRAÇÃO 4X4. B110/MOTOR: 460239BL	
2 / 004380	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWB800S800-3DA -SOPRANO DL 800X	
2 / 004381	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS INVERTER FRIO 220V - HISENSE - AS12TW2RLD TT00	
2 / 004382	KIT 04 BATERIAS DE LITIO PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO OFF-GRID	
2 / 004383	INVERSOR HIBRIDO OFF-GRID	
2 / 004384	KIT 10 MODULOS FOTOVOLTAICOS PARA SISTEMA OFF-GRID	
2 / 004385	FOGÃO 4 BOCAS -BRASLAR 4Q BRANCO-AUTOMÁTICO	
2 / 004386	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 150X60	
2 / 004387	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 150X60	
2 / 004388	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 150X60	
2 / 004389	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 150X60	
2 / 004390	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 150X60	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

53 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /004391	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 150X60	
2 /004392	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 150X60	
2 /004393	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 150X60	
2 /004394	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 312X60	
2 /004395	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 312X60	
2 /004396	MESA ESCRITÓRIO BRANCO MDF 312X60	
2 /004397	MESA ESCRITÓRIO MDF C/ PAINEL H. NOGAL/TERRACOTA-PAINEL V. PRETO 400X80	
2 /004398	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004399	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004400	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004401	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004402	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004403	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004404	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004405	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004406	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004407	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004408	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA C/ RODIZIOS	
2 /004409	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	
2 /004410	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	
2 /004411	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	
2 /004412	ARMARIO BAIXO MDF 2 PORTAS	
2 /004413	ARMARIO AÇO ROUPEIRO 4 PORTAS	
2 /004414	MESA EM MDP 150X70	
2 /004415	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	
2 /004416	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	
2 /004417	FORNO MICRO-ONDAS 27 LITROS -AGRATTO AMIC 02BN01	
2 /004418	BEBEDOURO DE PRESSÃO TIPO COLUNA -LIBELL PRESS STAR	
2 /004419	BEBEDOURO DE PRESSÃO TIPO COLUNA -LIBELL PRESS STAR	
2 /004420	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004421	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004422	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004423	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004424	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004425	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004426	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004427	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004428	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004429	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004430	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004431	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004432	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004433	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004434	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004435	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004436	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004437	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004438	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004439	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004440	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004441	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004442	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004443	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004444	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004445	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004446	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004447	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004448	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004449	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004450	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004451	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004452	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004453	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

54 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES
GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS
NA CONDIÇÃO EM USO
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /004454	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004455	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004456	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004457	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004458	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004459	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004460	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004461	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004462	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004463	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004464	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004465	MONITOR DE LED 21,5" -3 GREEN M2153G-LED	
2 /004466	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004467	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004468	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004469	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004470	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004471	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004472	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004473	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004474	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004475	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004476	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004477	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004478	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004479	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004480	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004481	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004482	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004483	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004484	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004485	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004486	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004487	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004488	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004489	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004490	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004491	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004492	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004493	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004494	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004495	MICROCOMPUTADOR BLUECASE AMD RYZEN 3/ 512GB ROM/ 8GB RAM	
2 /004496	SWITCH 8 PORTAS -TP-Link TL-SG108	
2 /004497	SWITCH 8 PORTAS -TP-Link TL-SG108	
2 /004498	SWITCH 8 PORTAS -TP-Link TL-SG108	
2 /004499	SWITCH 8 PORTAS -TP-Link TL-SG108	
2 /004500	SWITCH 8 PORTAS -TP-Link TL-SG108	
2 /004501	SWITCH 8 PORTAS -TP-Link TL-SG108	
2 /004502	SWITCH 16 PORTAS -TP-Link TL-SG1016D	
2 /004503	SWITCH 16 PORTAS -TP-Link TL-SG1016D	
2 /004504	SWITCH 16 PORTAS -TP-Link TL-SG1016D	
2 /004505	SWITCH 16 PORTAS -TP-Link TL-SG1016D	
2 /004506	SWITCH 16 PORTAS -TP-Link TL-SG1016D	
2 /004507	SWITCH 24 PORTAS -TP-Link TL-SG1024D	
2 /004508	SWITCH 24 PORTAS -TP-Link TL-SG1024D	
2 /004509	SWITCH 24 PORTAS -TP-Link TL-SG1024D	
2 /004510	SWITCH 24 PORTAS -TP-Link TL-SG1024D	
2 /004511	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS -TP-Link TL-SG1024DE	
2 /004512	ROTEADOR MIKROTIK -Mikrotik RB4011iGS+RM	
2 /004513	TV DE LED 50" FULL HD - HQ	
2 /004514	TV DE LED 50" FULL HD - HQ	
2 /004515	RELOGIO DE PONTO - Control iD iDClass Bio Prox	
2 /004516	RELOGIO DE PONTO - Control iD iDClass Bio Prox	
2 /004517	RELOGIO DE PONTO - Control iD iDClass Bio Prox	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUP

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

55 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 / 004518	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER FRIO 220V -TCL TAC18CSA2	
2 / 004519	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER FRIO 220V -TCL TAC18CSA2	
2 / 004520	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER FRIO 220V -TCL TAC18CSA2	
2 / 004521	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18000 BTUS INVERTER FRIO 220V -TCL TAC18CSA2	
2 / 004522	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS INVERTER FRIO 220V HQ-INV12000FH	
2 / 004523	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS INVERTER FRIO 220V HQ-INV12000FH	
2 / 004524	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS INVERTER FRIO 220V HQ-INV12000FH	
2 / 004525	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12000 BTUS INVERTER FRIO 220V HQ-INV12000FH	
2 / 004526	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000 BTUS INVERTER 220V - HQINV9000FH	
2 / 004527	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9000 BTUS INVERTER 220V - HQINV9000FH	
2 / 004528	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL - DEL LAB DLD-FL	
2 / 004529	IMPRESSORA TÉRMICA - ELGIN L42DT 46L42DTCKD01	
2 / 004530	IMPRESSORA TÉRMICA - ELGIN L42DT 46L42DTCKD01	
2 / 004531	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IAU7/ I3-1215U 8GB/256GB	
2 / 004532	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1 15IAU7/ I3-1215U 8GB/256GB	
2 / 004533	PHMETRO DE BANCADA IP54 AQUAPRO - POLICONTROL	
2 / 004534	COLORIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL IP67 - AQUACOLOR	
2 / 004535	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S24	
2 / 004536	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 380 LITROS 127V - CONSUL CRM44	
2 / 004537	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS 127V - CONSUL CHB53	
2 / 004538	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS 127V - CONSUL CHB53	
2 / 004539	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS 127V - CONSUL CHB53	
2 / 004540	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004541	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004542	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 380 LITROS 127 V - CONSUL CRM44	
2 / 004543	MICROONDAS 32 LITROS BRANCO 127 V - AGRATTO AMIC 02BN01	
2 / 004544	PURIFICADOR DE PRESSÃO TIPO COLUNA 127 V - LIBELL PRESS STAR	
2 / 004545	LONGARINA 03 LUGARES - MOGIFLEX	
2 / 004546	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004547	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004548	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004549	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004550	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004551	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004552	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004553	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004554	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004555	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS - MOGIFLEX	
2 / 004556	CÂMERA TERMOVISORA 20° A 400° - Milessey	
2 / 004557	TRITURADOR DE GALHOS BC1000XL - MARCA VERMEER (T-02)	
2 / 004558	MEDIDOR DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO PARA POÇOS - 400,0 METROS (marcação a cada 0,5m) - PMD ELETRO F107195	
2 / 004559	MESA COM DUAS GAVETAS EM MDP 1,50 X 0,70 M - MD ESPECIAL	
2 / 004560	MESA COM DUAS GAVETAS EM MDP 1,50 X 0,70 M - MD ESPECIAL	
2 / 004561	MESA COM DUAS GAVETAS EM MDP 1,50 X 0,70 M - MD ESPECIAL	
2 / 004562	BETONEIRA A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 400 LITROS - METALPAMA	
2 / 004563	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V 10A MODELO F30 - FLACH TEC	
2 / 004564	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 220V - MAKITA SDS PLUS M8701B	
2 / 004565	LIXADEIRA ESMIRILHADEIRA PEQUENA, TENSÃO 110V; 850W, VELOCIDADE SEM CARGA 11000/MIN, DIÂMETRO DO DISCO 4.1/2"	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

56 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
	(115MM) - MAKITA M9510B	
2 /004566	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 110V 500W - SCHULZ FI500P	
2 /004567	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - HIKARI	
2 /004568	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - HIKARI	
2 /004569	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - HIKARI	
2 /004570	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - HIKARI	
2 /004571	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - HIKARI	
2 /004572	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - HIKARI	
2 /004573	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2025, MOTOR: KC22E2S210473, SERIAL: 0SR210458	
2 /004574	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2025, MOTOR: KC22E2S209907, SERIAL: 0SR209939	
2 /004575	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2025, MOTOR: KC22E2S210566, SERIAL: 0SR210431	
2 /004576	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2025, MOTOR: KC22E2S210549, SERIAL: 0SR210423	
2 /004577	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2025, MOTOR: KC22E2S209370, SERIAL: 0SR209286	
2 /004578	MOTOCICLETA HONDA CG 160CC, MOD. CARGO, BRANCA, FLEX, 2025, MOTOR: KC22E2S209071, SERIAL: 0SR209009	
2 /004579	GEOFONE ELETRÔNICO, C/HASTE E FILTRO LDR-20 - FUJITECOM	
2 /004580	LOCALIZADOR DE MASSA METÁLICA F-90M - MECALTEC	
2 /004581	EMPILHADEIRA ELETRICA CAPACIDADE DE CARGA 2.500 KG, CPD25-XEY2HA-SI (CPD25-XDA-SI26), 2024, SERIAL 36BD02506 - HANGCHA	
2 /004582	CARREGADOR PARA EMPILHADEIRA ELETRICA, 380V, SERIAL SLC-80100-WX - HANGCHA	
2 /004583	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 380 LITROS 127V - CONSUL CRM44	
2 /004584	INVERSOR DE FREQUÊNCIA TRIFÁSICO - WEG CFW500D31P0-T4DB20	
2 /004585	V-152 VW/SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES - BRANCA - 02 PORTAS - FLEX - 1.6/116CV - ANO/MODELO: 2025/2026 - MOTOR: CNX701045	
2 /004586	V-155 VW/SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES - BRANCA - 02 PORTAS - FLEX - 1.6/116CV - ANO/MODELO: 2025/2026 - MOTOR: CNX700881	
2 /004587	V-154 VW/SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES - BRANCA - 02 PORTAS - FLEX - 1.6/116CV - ANO/MODELO: 2025/2026 - MOTOR: CNX700878	
2 /004588	V-153 VW/SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES - BRANCA - 02 PORTAS - FLEX - 1.6/116CV - ANO/MODELO: 2025/2026 - MOTOR: CNX700966	
2 /004589	V-151 VW/SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES - BRANCA - 02 PORTAS - FLEX - 1.6/116CV - ANO/MODELO: 2025/2026 - MOTOR: CNX700700	
2 /004590	V-150 VW/SAVEIRO ROBUST CABINE SIMPLES - BRANCA - 02 PORTAS - FLEX - 1.6/116CV - ANO/MODELO: 2025/2026 - MOTOR: CNX671564	
2 /004591	V-156 CAMINHÃO IVECO DAILY 65-180 CS 4350, BRANCO, CABINE SIMPLES, CARGA SECA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, DIESEL, MOTOR F1CFL411DU7342583	
2 /004592	V-157 CAMINHÃO IVECO DAILY 65-180 CS 4350, BRANCO, CABINE DUPLA, CARGA SECA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, DIESEL, MOTOR F1CFL411DU7342532	
2 /004593	FIAT STRADA WORKING CC E - BRANCA/FLEX/ANO/MODELO 2019-2020/PLACA ENA-3B90	
2 /004594	DETECTOR DE 4 GASES PORTÁTIL - MONÓXIDO DE CARBONO (CO), SULFETO DE HIDROGÊNIO (H2S), OXIGÊNIO (O2) E GÁS COMBUSTÍVEL (Ex/LEL) - 4Gas Easy AK204 - AKSO	
2 /004595	BOMBA SUBMERSA LEÃO MBR7A, 15 ESTÁGIOS, MOTOR 6,5 HP, 220/380V TRIF., 60HZ, 3460RPM, COM CAMISA DE SUÇÃO PARA MOTOR	
2 /004596	PAINEL ELÉTRICO COMPLETO 220V TRIFÁSICO, INCLUSO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO DA BOMBA 6,5HP (SOFTSTARTER) E CLP	
2 /004597	RESERVATÓRIO METÁLICO COM DUAS CÉLULAS (APOIADO 200M³/ELEVADO 100M³) COM GUARDA CORPO E ESCADA MARINHEIRINHO	
2 /004598	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO CONAUT/KROHNE DN 80MM (3") MOD. WATERFLUX 3000F	
2 /004599	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO CONAUT/KROHNE DN 100MM (4") MOD. OPTFLUX 2000F	
2 /004600	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO CONAUT/KROHNE DN 200MM	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

57 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
2 /004601	(6") MOD. OPTFLUX 2000F BOMBA SUBMERSA EBARA BHS511, 15 ESTÁGIOS, COM MOTOR M6G 16HP, 220/380V TRIFÁSICO, 60HZ, COM CAMISA DE SUCÇÃO PARA MOTOR	
2 /004602	PAINEL ELÉTRICO COMPLETO 220V TRIFÁSICO, INCLUSO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO DA BOMBA 16 HP (SOFTSTARTER) E CLP	
2 /004603	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO CONAUT/KROHNE DN 50MM (2") MOD. WATERFLUX 3000F	
2 /004604	BOMBA SUBMERSA EBARA BM650, 12 ESTÁGIOS, COM MOTOR M6G 40HP, 220/380V TRIFÁSICO, 60HZ, COM CAMISA DE SUCÇÃO PARA MOTOR	
2 /004605	PAINEL ELÉTRICO COMPLETO 220V TRIFÁSICO, INCLUSO ILUMINAÇÃO, TOMADAS, ALIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO DA BOMBA 40 HP (SOFTSTARTER) E CLP	
2 /004606	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO CONAUT/KROHNE DN 80MM (3") MOD. WATERFLUX 3000F	
2 /004607	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 300 MM (12") COM CONVERSOR DE SINAL - MODELO WATERFLUX 3050W -CONAUT/KROHNE WATERFLUX 3050W	
2 /004608	CANETA PARA ANÁLISE DE VIBRAÇÃO -NEXT NMVM-01 NEXT NMVM-01	
2 /004609	CANETA PARA ANÁLISE DE VIBRAÇÃO -NEXT NMVM-01 NEXT NMVM-01	
2 /004610	MOTOR 1,5 CV 220 V MONOFÁSICO - WEG 17375507	
2 /004611	MOTOR 1,5 CV 220 V MONOFÁSICO - WEG 17375507	
2 /004612	MOTOR 1,5 CV 220 V MONOFÁSICO - WEG 17375507	
2 /004613	ALINHADOR DE EIXO A LASER - SKF - TKSA 31	
2 /004614	FORNO MICRO-ONDAS 32 LITROS - AGRATTO AMIC 02BN01	
2 /004615	FORNO MICRO-ONDAS 32 LITROS - AGRATTO AMIC 02BN01	
2 /004616	BEBEDOURO DE PRESSÃO TIPO COLUNA - LIBELL PRESS STAR	
2 /004617	FORNO MICRO-ONDAS 32 LITROS - AGRATTO AMIC 02BN01	
2 /004618	REFRIGERADOR DUPLEX 380 LITROS - CONSUL CRM44	
2 /004619	AUTO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KVA 220/380 REVERSIVEL	
2 /004620	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA PORTÁTIL 68V C/MOTOR BRUSHLESS C/2 BATERIAS RECARREGÁVEIS. MARCA: GENAI / MOD. GN553.	
2 /004621	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA PORTÁTIL 68V C/MOTOR BRUSHLESS C/2 BATERIAS RECARREGÁVEIS. MARCA: GENAI / MOD. GN553.	
2 /004622	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA PORTÁTIL 68V C/MOTOR BRUSHLESS C/2 BATERIAS RECARREGÁVEIS. MARCA: GENAI / MOD. GN553.	
2 /004623	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA PORTÁTIL 68V C/MOTOR BRUSHLESS C/2 BATERIAS RECARREGÁVEIS. MARCA: GENAI / MOD. GN553.	
2 /004624	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA PORTÁTIL 68V C/MOTOR BRUSHLESS C/2 BATERIAS RECARREGÁVEIS. MARCA: GENAI / MOD. GN553.	
2 /004625	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA PORTÁTIL 68V C/MOTOR BRUSHLESS C/2 BATERIAS RECARREGÁVEIS. MARCA: GENAI / MOD. GN553.	
2 /004626	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA RECARREGÁVEL C/2 BATERIAS 12V - MARCA: GENAIS - MOD.: GN571	
2 /004627	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA RECARREGÁVEL C/2 BATERIAS 12V - MARCA: GENAIS - MOD.: GN571	
2 /004628	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA RECARREGÁVEL C/2 BATERIAS 12V - MARCA: GENAIS - MOD.: GN571	
2 /004629	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA RECARREGÁVEL C/2 BATERIAS 12V - MARCA: GENAIS - MOD.: GN571	
2 /004630	PAINEL ELÉTRICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE.	
2 /004632	EQUIPAMENTO HIDROJATO COMPACTO MOD. SLP 030, COMPOSTO POR BOMBA DE ALTA PRESSÃO, TANQUE 1000 L, CARRETÉIS E MANGUEIRAS (ACOPLADO AO V-51 - FORD F-350)	
2 /004633	MOTOVIBRADOR PARA MANGOTE B4T - 6.5H - BRANCO	
2 /004634	KIT MONOPÉ COM GUINCHO 15 METROS PARA RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO	
2 /004635	KIT MONOPÉ COM GUINCHO 15 METROS PARA RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO	
2 /004636	(BOMBEADOR) VERTICAL COMPLETO, EIXO PROLONGADO, CORPOS DO BOMBEADOR EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO 293 MM, EIXO EM AÇO INOX DE 2", VAZÃO DE 300 M³/H, MANOMÉTRICA DE 190 MCA.	
2 /004637	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE VAZÃO DN 250 MM (10"). KROHNE	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUI

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

58 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 2743

TOTAL:

186.471.476,68

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
2 /004638	WATERFLUX 3050 MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO DE VAZÃO DN 300 MM (12"). KROHNE WATERFLUX 3050	
2 /004639	QUADRIPE PARA ESPAÇO CONFINADO COM HASTES TELESCÓPICAS/GUINCHO TRIP400 - 20M	
2 /004640	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2" (13MM) 20V EQUIPADA COM MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS) - BOSDON CR8050	
2 /004641	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2" (13MM) 20V EQUIPADA COM MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS) - BOSDON CR8050	
2 /004642	CHAVE DE IMPACTO DE 1/2" (13MM) 20V COM MANDRIL DE ENCAIXE QUADRADO DE 1/2" (13MM) E SISTEMA DE 4 VELOCIDADES. POSSUI VOLTAGEM DE 20V - DOBEVI 850NM	
2 /004643	CHAVE DE IMPACTO DE 1/2" (13MM) 20V COM MANDRIL DE ENCAIXE QUADRADO DE 1/2" (13MM) E SISTEMA DE 4 VELOCIDADES. POSSUI VOLTAGEM DE 20V - DOBEVI 850NM	
2 /004644	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS, AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM 2 TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL, VOLTAGEM BIVOLT (OU CONFORME DEMANDA)	
2 /004645	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS, AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM 2 TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL, VOLTAGEM BIVOLT (OU CONFORME DEMANDA)	
2 /004646	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM 2 TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL, VOLTAGEM BIVOLT (OU CONFORME DEMANDA)	
2 /004647	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM 2 TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL, VOLTAGEM BIVOLT (OU CONFORME DEMANDA)	
2 /004648	VARA TELESCÓPICA DE 7 ELEMENTOS COM COMPRIMENTO DE 9,16 MT, FABRICADA COM TUBO DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA EPÓXI, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM F1826/99.	
2 /004649	VARA TELESCÓPICA DE 7 ELEMENTOS COM COMPRIMENTO DE 9,16 MT, FABRICADA COM TUBO DE FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA EPÓXI, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ASTM F1826/99.	
2 /004650	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4,20 X 7,20 M. - SINTESE	
2 /004651	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4,20 X 7,20 M. - SINTESE	
2 /004652	MOTOR ESMERIL 1.0 HP DE 127/220 V - MOTOMIL 1.0 HP DE 127/220 V	
2 /004653	MOTOR ESMERIL 1.0 HP DE 127/220 V - MOTOMIL 1.0 HP DE 127/220 V	
2 /004654	LUXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM DISPLAY LCD DE 3 ½ DÍGITOS (LEITURA MÁXIMA DE 1999), CAPAZ DE REALIZAR MEDIÇÕES EM TRÊS FAIXAS DE ILUMINÂNCIA: 2.000, 20.000 (X10) E 100.000 LUX (X100), COM RESOLUÇÕES DE 1, 10 E 100 LUX, RESPECTIVAMENTE - INCOTERM.	
2 /004655	COMPRESSOR DE AR - CP 8550T- TEKNA 50L, 2HP, 127V	
2 /004656	COMPRESSOR DE AR - CP 8550T- TEKNA 50L, 2HP, 127V	
2 /004657	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V - FORT G - 60A	
2 /004658	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V - FORT G - 60A	
2 /004659	GERADOR DE ENERGIA TOYAMA (TDG8500E3DXP) 7,5 KVA TRIFASICO 220V DIESEL	
2 /004660	QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICO (QTA) PARA GERADORES (ATS-T9-220D) TOYAMA	
2 /004661	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D/QRCODE - ELGIN	
2 /004662	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D/QRCODE - ELGIN	
2 /004663	LAVADORA ALTAPRESSÃO - WAP 5100	
2 /004664	LAVADORA ALTAPRESSÃO - WAP 5100	
2 /004665	ESCADA DE ALUMÍNIO TIPO TREPadeira 12D+1 PLATAFORMA	
2 /004666	ESCADA DE ALUMÍNIO TIPO TREPadeira 12D+1 PLATAFORMA	



SUPERINT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

72962806/0001-71

2026

RUA PERNAMBUCO, 4313

59 de 59

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

GRUPO: 2 - BENS MÓVEIS

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

QUANTIDADE GERAL: 2743	TOTAL GERAL:	186.471.476,68
------------------------	--------------	----------------

ANEXO III- ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

A partir do valor da nota fiscal apurado considerando o valor a ser pago em razão dos serviços efetivamente realizados à ser calculado através de Relatório (MEDIÇÃO), o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR):

INDICADOR Nº 01 – : ATENDIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES

Finalidade	Garantir o atendimento tempestivo dos Prazos de apresentação dos Relatórios e Laudos
Meta a Cumprir	Garantir que todos Prazos de apresentação dos Relatórios e Laudos sejam cumpridos
Instrumento de Medição	Termo de recebimento
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório
Periodicidade de Acompanhamento	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência
Mecanismo de Cálculo	Pelo quantitativo de dias (corridos) de atraso em relação ao cronograma
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 dias de ocorrências – 100% 6 a 10 dias de ocorrências – 95% 11 a 15 dias de ocorrências – 90% Acima de 16 dias de ocorrências – 85%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de dias registrados na fatura Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade.

INDICADOR Nº 02 – Descumprimento da Metodologia da Execução dos Serviços

Finalidade	Avaliar a Execução dos Serviços dentro das etapas definidas no Termo de Referência
Meta a Cumprir	Garantir que a Contratada mantenha a completa execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência
Instrumento de Medição	Descumprimento na forma e prazo de execução de cada etapa
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório circunstanciado.
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 95% 11 a 15 ocorrências – 90% Acima de 16 ocorrências – 85%

Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade.
----------------	--

INDICADOR Nº 03 – Falta de acompanhamento do responsável técnico na execução dos trabalhos	
Finalidade	Exigir que os trabalhos sejam supervisionados pelo responsável técnico
Meta a Cumprir	Garantir que o percentual de horas trabalhadas pelo responsável técnico sejam atendidas
Instrumento de Medição	Por ocorrência
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, no Cronograma de trabalho e apresentação dos Laudos
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 95% 11 a 15 ocorrências – 90% Acima de 16 ocorrências – 85%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade.

INDICADOR Nº 04 – FALTA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL QUANDO EXIGIDO PELA CONTRATADA	
Finalidade	Evitar que certos documentos sigilosos sejam tramitados virtualmente.
Meta a Cumprir	Garantir que os serviços sejam executados sem prejuízos em razão de restrição de trâmites de documentos
Instrumento de Medição	Por ocorrência
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 95% 11 a 15 ocorrências – 90% Acima de 16 ocorrências – 85%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade.

INDICADOR Nº 05 – FALTA DE CORREÇÃO, NO PRAZO, DOS VÍCIOS, DEFEITOS E INCORREÇÕES APONTADAS PELA CONTRATADA

Finalidade	Evitar que as incorreções, vícios e falhas sejam mantidas
Meta a Cumprir	Garantir que os serviços executados não contenham vícios, falhas e incorreções
Instrumento de Medição	Por ocorrência
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 95% 11 a 15 ocorrências – 90% Acima de 16 ocorrências – 85%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade.

INDICADOR Nº 06 – CONDUTA

Finalidade	Agir com má fé ou dolo ou fraude causando prejuízos à SAEV Ambiental, em razão do acesso à informações confidenciais
Meta a Cumprir	Garantir que não haja prejuízo à contratada por motivos escusos ao contrato.
Instrumento de Medição	Por ocorrência
Forma de Acompanhamento	Por fiscalização, registrado em relatório
Periodicidade de Acompanhamento	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Pelo quantitativo de ocorrências mensais
Início da Vigência	Data assinatura do contrato
Faixas de ajustes no Pagamento	0 a 5 ocorrências – 100% 6 a 10 ocorrências – 95% 11 a 15 ocorrências – 90% Acima de 16 ocorrências – 85%
Sanções	Aplicar o fator, conforme quantitativo de eventos registrados na fatura. Glosa no valor mensal dos serviços. Havendo reincidência em qualquer faixa, implicará em abertura de processo de penalidade.

O coeficiente de glosa resultante dos indicadores acima será aplicado diretamente sobre o valor faturado, proporcional à ocorrência.

As glosas não excluem a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, podendo resultar em advertência, multa, suspensão de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

A avaliação dos níveis de serviço será realizada mensalmente, mediante relatórios assinados pela fiscalização e pela contratada, servindo de base para liquidação da despesa e pagamento da nota fiscal.

ANEXO IV

(DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS)

ARQUIVOS ANEXO – PDF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL, AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.

LOCAL: Município de Votuporanga/SP.

REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

M A P A D E R I S C O S

MAPA DE RISCOS

1 INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2 DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento de Engenharia e Departamento Administrativo
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL, AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.

3 MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

IMPACTO	MUITO ALTO	15	19	22	24	25
	ALTO	10	14	18	21	23
	MÉDIO	6	9	13	17	20
	BAIXO	3	5	8	12	16
	MUITO BAIXO	1	2	4	7	11
		RARO	POUCO PROVÁVEL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL	PRATICAMENTE CERTO
PROBABILIDADE						

Figura 1: Matriz Impacto x Probabilidade.

Como parâmetros escalares utilizamos para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Escala de probabilidade (1 a 5)

1-Raro: acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

2-Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

3-Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

4-Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

5-Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo;

Escalas de impacto (1 a 5)

1-Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

2-Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

3-Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

4-Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

5-Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado;

Limites de exposição ao risco

Faixa Vermelha: riscos acima do limite de exposição (nível alto);

Faixa Amarela: riscos com necessidade de monitoramento (nível médio);

Faixa Verde: riscos que podem ser aceitos (nível baixo);

Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo será admitido a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, será adotada obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

4 IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

4.1. Grupo 01:

Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível dos Riscos
01	Inconsistências técnicas nos laudos;	Pouco Provável	Alto	14
02	Falhas na compatibilização entre levantamento físico e documental;	Provável	Alto	18
03	Ausência de documentação ou matrícula atualizada dos imóveis;	Provável	Alto	18
04	Dificuldade de acesso aos imóveis ou dependência de terceiros para vistoria;	Raro	Médio	6
05	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros para a conclusão do objeto;	Raro	Muito Alto	15
06	Perda de informações ou falha no armazenamento dos dados coletados.	Raro	Muito Alto	15
07	Alterações na carga tributária decorrentes da implementação da Reforma Tributária (LC nº 214/2025)	Provável	Alto	18

4.2. Grupo 02:

Riscos	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível dos Riscos
01	Falta de Propostas Interessadas no serviço	Pouco Provável	Alto	14
02	Corte de Verba para a Contratação e Execução do Serviço	Raro	Alto	10
03	Interrupção da Prestação do Serviço por Parte da Contratada	Pouco Provável	Muito Alto	19
04	Serviço Prestado de Forma Ineficaz	Pouco Provável	Alto	14
05	Descumprimento de Obrigações Trabalhistas	Raro	Médio	6
06	Alterações na carga tributária decorrentes da implementação da Reforma Tributária (LC nº 214/2025)	Provável	Alto	18

5 AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Abaixo é apresentado a avaliação e o tratamento dos riscos, identificando os danos, as ações preventivas e ações de contingência, além do responsável por cada ação.

Grupo 01:

Risco 01	Inconsistências técnicas nos laudos;
Probabilidade	Pouco Provável
Tratamento	Mitigação
Avaliação	
Danos	Impacto
Necessidade de retrabalho e atraso na aprovação dos produtos	Alto
Ação preventiva	Responsável
Revisão técnica prévia dos relatórios e conferência pela fiscalização antes da entrega formal	Contratada / Fiscal Técnico
Ação de contingência	Responsável
Solicitar correções imediatas sem ônus para a Administração	Fiscalização / Contratada

Risco 02	Falhas na compatibilização entre levantamento físico e documental;
Probabilidade	Provável
Tratamento	Mitigação
Avaliação	
Danos	Impacto
Divergência entre a realidade física e o registro documental, comprometendo o cadastro patrimonial	Muito Alto
Ação preventiva	Responsável
Conferência cruzada entre os dados levantados em campo e os registros existentes	Área Técnica / Contratada
Ação de contingência	Responsável
Repetição parcial dos levantamentos e retificação dos dados inconsistentes	Contratada

Risco 03	Ausência de documentação ou matrícula atualizada dos imóveis;
Probabilidade	Provável
Tratamento	Prevenção
Avaliação	
Danos	Impacto
Necessidade de informações complementares, gerando atraso na elaboração.	Baixo
Ação preventiva	Responsável
Solicitação prévia à área administrativa da SAEV para disponibilizar documentação completa	Área Administrativa / Fiscalização
Ação de contingência	Responsável
Solicitar certidões atualizadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis	Área Administrativa

Risco 04	Dificuldade de acesso aos imóveis ou dependência de terceiros para vistoria;
Probabilidade	Raro
Tratamento	Mitigação
Avaliação	
Danos	Impacto
Atraso nas vistorias e necessidade de reagendamento	Médio
Ação preventiva	Responsável
Planejamento prévio de visitas e comunicação com setores responsáveis pelos locais	Contratada / Fiscalização
Ação de contingência	Responsável
Readequar o cronograma e priorizar imóveis acessíveis	Contratada

Risco 05	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros para a conclusão do objeto;
Probabilidade	Raro
Tratamento	Prevenção
Avaliação	
Danos	Impacto
Paralisação da execução ou interrupção contratual	Muito Alto
Ação preventiva	Responsável
Reserva técnica orçamentária e acompanhamento da execução financeira	Área Financeira
Ação de contingência	Responsável
Solicitar suplementação orçamentária ou reprogramar etapas	Área Financeira

Risco 06	Perda de informações ou falha no armazenamento dos dados coletados.
Probabilidade	Raro
Tratamento	Prevenção
Avaliação	
Danos	Impacto
Perda de dados técnicos e necessidade de novo levantamento	Muito Alto
Ação preventiva	Responsável
Backup diário dos arquivos e armazenamento em nuvem institucional	Contratada / Área Técnica
Ação de contingência	Responsável
Recuperar backups ou refazer levantamentos pontuais	Contratada

Risco 07	Alterações na carga tributária decorrentes da implementação da Reforma Tributária (LC nº 214/2025)
Probabilidade	Provável
Tratamento	Mitigar
Avaliação	
Danos	Impacto
Elevação ou alteração da carga tributária incidente sobre a prestação dos serviços, podendo gerar desequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de reequilíbrio contratual e impacto orçamentário para a Administração.	Alto
Ação preventiva	Responsável
Prever cláusula contratual específica de alocação de riscos tributários, disciplinando a forma de comprovação de eventual impacto e os critérios objetivos para análise de reequilíbrio econômico-financeiro.	Área administrativa/ Jurídica
Ação de contingência	Responsável
Exigir demonstração analítica do impacto tributário superveniente, com memória de cálculo detalhada e comprovação documental antes da eventual recomposição contratual.	Área administrativa/ Jurídica

Grupo 02:

Risco 1	Falta de Propostas Interessadas no Serviço
Probabilidade	Pouco Provável
Tratamento	Prevenção
Avaliação	

Danos	Impacto
Nenhuma empresa se interessar pela execução dos serviços dentro dos parâmetros estimados pela administração.	Alto
Ação preventiva	Responsável
Correto planejamento das exigências postas para a contratação e correto levantamento de preços estimados para os serviços.	Equipe de Planejamento e Contratação.
Ação de contingência	Responsável
Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse.	Equipe de Planejamento e Contratação.

Risco 2	Corte de Verba para a Contratação e Execução do Serviço.
Probabilidade	Raro
Tratamento	Prevenção
Avaliação	
Danos	Impacto
Total interrupção do processo de contratação.	Alto
Ação preventiva	Responsável
Acompanhar o planejamento orçamentário da instituição onde já esteja prevista a dotação para o custeio dessa despesa. Controlar a execução contratual, identificando possíveis gargalos e pontos de melhorias, contribuindo para a redução dos custos do contrato.	Equipe de Planejamento e contratação e Departamento Administrativo.
Ação de contingência	Responsável
Revisão de planejamento orçamentário, realizando uma transferência de saldo de outras despesas consideradas menos estratégicas para possibilitar o prosseguimento da contratação dos serviços.	Departamento Administrativo

Risco 3	Interrupção da Prestação do Serviço por Parte da Contratada
Probabilidade	Pouco Provável
Tratamento	Mitigação
Avaliação	
Danos	Impacto
Total interrupção do serviço.	Muito Alto
Ação preventiva	Responsável
Realizar diligência(s) prévia(s) de forma cuidadosa para assegurar que a empresa tenha as garantias financeiras requisitadas pela lei.	Equipe de Planejamento e Contratação.
Ação de contingência	Responsável
Recorrer aos normativos legais para buscar a melhor forma de manter a prestação dos serviços sem a participação da contratada.	Gestor e Fiscal do Contrato.

Risco 4	Serviço Prestado de Forma Ineficaz
Probabilidade	Pouco Provável
Tratamento	Mitigação
Avaliação	
Danos	Impacto
A realização ineficaz dos serviços pode comprometer a execução adequada das diversas atividades desenvolvidas na instituição.	Alto
Ação preventiva	Responsável
Realizar a fiscalização dos serviços com a frequência especificada no contrato.	Gestor e Fiscal do Contrato.
Ação de contingência	Responsável

Comunicar à Equipe de Licitações e Contratos para que ocorra uma notificação à empresa ou aplicação de sanção.	Gestor e Fiscal do Contrato.
--	------------------------------

Risco 5	Descumprimento de Obrigações Trabalhistas por Parte da Contratada	
Probabilidade	Raro	
Tratamento	Prevenção	
Avaliação		
Danos		Impacto
Descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da contratada em relação aos colaboradores vinculados ao serviço prestado.		Médio
Ação preventiva		Responsável
Realizar a adequada fiscalização dos serviços com análise frequente dos documentos comprobatórios de pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.		Gestor e Fiscal do Contrato.
Ação de contingência		Responsável
Comunicar a Equipe de Planejamento e Contratação para providências no sentido de uso da conta vinculada como garantia contratual, como disposto no Art. 18 da IN 05/2017.		Gestor e Fiscal do Contrato.

Risco 6	Alterações na carga tributária decorrentes da implementação da Reforma Tributária (LC nº 214/2025)	
Probabilidade	Provável	
Tratamento	Mitigar	
Avaliação		
Danos		Impacto
Elevação ou alteração da carga tributária incidente sobre a prestação dos serviços, podendo gerar desequilíbrio econômico-financeiro, pleitos de reequilíbrio contratual e impacto orçamentário para a Administração.		Alto
Ação preventiva		Responsável
Prever cláusula contratual específica de alocação de riscos tributários, disciplinando a forma de comprovação de eventual impacto e os critérios objetivos para análise de reequilíbrio econômico-financeiro.		Área administrativa/ Jurídica
Ação de contingência		Responsável
Exigir demonstração analítica do impacto tributário superveniente, com memória de cálculo detalhada e comprovação documental antes da eventual recomposição contratual.		Área administrativa/ Jurídica

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Mapa de Riscos, contendo em seu corpo 09 (nove) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga - SP, 21 de julho de 2026

Mariana de Mendonça Galvão
Técnico em Saneamento XXI

Rafael Peres Alves
Especialista em Saneamento VII

Diego Cosme Oliver da Nascimento
Chefe do Departamento de Engenharia em exercício

Sandra Mara Barrueco
Chefe do Departamento de Administração

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

PESQUISA DE PREÇOS	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL	
IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA Mariana de Mendonça Galvão – Técnico em Saneamento XXI Rafael Peres Alves – Especialista em Saneamento VII – Engenharia Civil Vagner Donizete Fidelis – Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	
FONTES CONSULTADAS Cotação direta com fornecedor (art. 23, §1º, inciso IV) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – contratações similares (art. 23, §1º, inciso II) Sistema Banco de Preços (art. 23, §1º, inciso I e II); Órgão Público próprio e contratação similar feita pela administração pública (art. 23, §1º, inciso II), Fornecedores (art. 23, §1º, inciso IV) e Portal da Transparência do Governo Federal – Notas Fiscais (art. 23, §1º, inciso V).	
SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:	
Para o Grupo 01: Valores coletados: Cotação direta: 01 CAYE & MIRANDA ENGENHARIA CIVIL (Julho/2026) - R\$ 249.972,00 02 SETAPE (Junho/2026) – R\$ 254.500,00 03 Perfectum Engenharia de Avaliações (Julho/2026) - R\$ 76.510,00 Média dos valores obtidos: (R\$ 249.972,00 + R\$ 254.500,00 + R\$ 76.510,00)/3 = R\$ 193.660,67 (cento e noventa e três mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) Valor estimado final para bens imóveis: R\$ 327.998,33 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) Para o Grupo 02: 01 BLL Compras (Julho/2026): R\$ 44.838,80 02 COMPRAS.GOV (Julho/2026): R\$ 37.381,76 03 INNOVATE CONSULTORIA (JULHO/2026): R\$ 37.000,00 Média dos valores obtidos: (R\$ 44.838,80 + R\$ 37.381,76 + R\$ 37.000,00)/3 = R\$ 39.740,19 (trinta e nove mil setecentos e quarenta reais e dezenove centavos) Valor estimado final para bens móveis: R\$ 327.998,33 R\$ 39.740,19 (trinta e nove mil setecentos e quarenta reais e dezenove centavos) Tais valores se encontram de forma detalhada nos documentos anexos ao Despacho 19 - Proc. Administrativo 26.394/2025: item 8.1 do ETP, item 12.1 do TR	
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:	
Conforme estabelecido pelo art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a análise entre os preços coletados constitui um dos parâmetros utilizados para aferir a homogeneidade dos valores orçados, possibilitando a identificação de eventuais distorções e contribuindo para a definição do critério de julgamento mais adequado. Optou-se pela adoção da média aritmética simples para estimativa do valor de contratação e da consolidação dos valores de referência, de modo a refletir os dados obtidos nas pesquisas de preço de forma equilibrada e compatível com o mercado.	
JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:	
Para o Grupo 01 a estimativa do valor da contratação foi definida com base na média dos orçamentos válidos obtidos por meio de pesquisa direta com fornecedores especializados, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que não foram identificados preços compatíveis com o objeto da contratação no Pannel de Preços/PNCP, em razão da especificidade dos serviços, que se caracterizam como atividade técnica especializada de engenharia de avaliações, de natureza não padronizada e sem correspondência direta com itens usualmente registrados nas bases públicas. Para o Grupo 02, foram realizadas pesquisas no site Pannel de Preços do Governo Federal, em conformidade com o inciso I do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, plataforma oficial que consolida informações de contratações públicas realizadas em âmbito nacional. Em observância ao Art. 23, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, consultaram-se contratações recentes da SAEV Ambiental nos últimos 12 meses, porém não houve contratações neste período. Foi consultado também na Mídia e Sítios Especializados, conf. Art. 23, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e por fim pesquisa direta com fornecedores, realizada nos termos do §1, inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram encaminhadas solicitações de orçamento via e-mails para 5 (cinco) empresas especializadas, concedeu-se o prazo de sete dias para envio dos orçamentos. Para assegurar a fidedignidade da estimativa, procedeu-se à análise crítica das propostas recebidas, sendo desconsiderados valores que apresentaram inconsistências, ausência de detalhamento técnico, indícios de inexecutabilidade ou discrepância significativa em relação aos demais orçamentos coletados. A metodologia adotada visa garantir que o valor estimado reflita as condições reais de mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.	
QUANDO NÃO ENCONTRAR PREÇOS NO PAINEL, APRESENTAR JUSTIFICATIVA ABAIXO:	
Não foram identificados preços compatíveis com o objeto da contratação no Pannel de Preços/PNCP, em razão da especificidade dos serviços, que se caracterizam como atividade técnica especializada de engenharia de avaliações, de natureza não padronizada e sem correspondência direta com itens usualmente registrados nas bases públicas. Diante da indisponibilidade de parâmetros adequados, adotou-se a pesquisa direta com fornecedores especializados, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a obtenção de valores condizentes com a realidade de mercado.	
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA QUE DISPÕE O INCISO IN DO ART. 5º:	
A escolha dos fornecedores consultados na pesquisa direta fundamentou-se na identificação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia de avaliações, com atuação comprovada no segmento e capacidade técnica compatível com o objeto da contratação. Foram priorizadas empresas com experiência em serviços similares e reconhecida atuação no mercado, de modo a assegurar a obtenção de propostas representativas e fidedignas dos preços praticados. A seleção observou, portanto, critérios técnicos e de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a confiabilidade da estimativa do valor da contratação.	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:	
1. Cotação de Preços Arquivo: TR_REAVALIAÇÃO_PATRIMONIAL_R02_COMPLETO.PDF – ANEXOS II e III (Proc. Administrativo 26.394/2025 – Despacho 63)	
2. Estudo Técnico Preliminar Arquivo: ETP_REAVALIACAO_PATRIMONIAL_R02.PDF – Item 8 (Proc. Administrativo 26.394/2025 – Despacho 43)	
Termo de Referência Arquivo: TR_REAVALIACAO_PATRIMONIAL_R01 – Item 12 (Proc. Administrativo 26.394/2025 – Despacho 43)	
RELATÓRIO EMITIDO EM:	29 de setembro de 2026.



SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Página 1 de 1

RUA PERNAMBUCO

CNPJ : 72.962.806/0001-71

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº01591/26

	FORNECEDOR		TELEFONE		CONTATO			FORNECEDOR			TELEFONE		CONTATO	
1	SETAPE SERVICOS TECNICOS DE AVALIACOES		1138172020				6	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SE						
2	BRUNA CAYE & CIA LTDA						7	INNOVATE CONSULTORIA E AVALIACAO PATRIM			1168340444			
3	PERFECTUM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		2122083419				8							
4	BHS ENGENHARIA LTDA		4197880145				9							
5	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		(41) 3097-4600				10							

Ítem	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	SV	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC	108.002.177	254.500,00	249.972,00	76.510,00	162.322,00	0,00	0,00	0,00				185.826,00
					254.500,00	249.972,00	76.510,00	162.322,00	0,00	0,00	0,00				185.826,00
Marca:															
2	SV	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC	108.002.210	0,00	0,00	0,00	0,00	44.838,79	37.381,76	37.000,00				39.740,18
					0,00	0,00	0,00	0,00	44.838,79	37.381,76	37.000,00				39.740,18
Marca:															
Total da Cotação do Fornecedor R\$					254.500,00	249.972,00	76.510,00	162.322,00	44.838,79	37.381,76	37.000,00	0,00	0,00	0,00	225.566,18
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$					0,00	0,00	76.510,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: 113.510,00

Aprovado por:

Digitador (a)

JOSE ROBERTO SILVEIRA OLIVEIRA



Obra
REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL - BENS IMÓVEIS

Bancos

B.D.I.
0,00%

Encargos Sociais

Orçamento Sintético										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	COTAÇÕES				Valor Unitário Médio
						SETAPE	CAYE & MIRANDA	PERFECTUM	BHS Engenharia	
1	GRUPO 01		REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL - BENS IMÓVEIS		1	254.500,00	249.972,00	76.510,00	162.322,00	185.826,00
1.1	CT001	Cotação	SISTEMA NORTE	UND	1	9.000,00	14.208,00	3.530,00	7.087,00	8.456,25
1.2	CT002	Cotação	SISTEMA SUL	UND	1	18.000,00	27.528,00	4.710,00	9.717,00	14.988,75
1.3	CT003	Cotação	SISTEMA SUDESTE	UND	1	3.000,00	11.988,00	4.120,00	9.717,00	7.206,25
1.4	CT004	Cotação	SISTEMA OESTE	UND	1	3.000,00	11.988,00	3.530,00	7.992,00	6.627,50
1.5	CT005	Cotação	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - REPRESA	UND	1	26.000,00	19.536,00	5.300,00	9.850,00	15.171,50
1.6	CT006	Cotação	SISTEMA ETA - CENTRAL	UND	1	44.000,00	39.960,00	4.120,00	13.752,00	25.458,00
1.7	CT007	Cotação	UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CENTRO DE EVENTOS	UND	1	2.000,00	888,00	1.180,00	4.117,00	2.046,25
1.8	CT008	Cotação	SISTEMA ETA - VILA CARVALHO	UND	1	3.500,00	6.216,00	2.360,00	3.427,00	3.875,75
1.9	CT009	Cotação	SISTEMA SIMONSEN	UND	1	11.000,00	16.428,00	4.120,00	2.472,00	8.505,00
1.10	CT010	Cotação	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - POÇO 01 - ESPLANADA	UND	1	4.500,00	6.216,00	2.650,00	2.472,00	3.959,50
1.11	CT011	Cotação	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - POÇO 02 - ESPLANADA	UND	1	2.000,00	1.776,00	1.180,00	2.472,00	1.857,00
1.12	CT012	Cotação	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - POÇO 03 - ESPLANADA	UND	1	2.000,00	1.776,00	1.180,00	2.472,00	1.857,00
1.13	CT013	Cotação	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - 7ºDISTRITO	UND	1	4.500,00	8.436,00	2.060,00	2.472,00	4.367,00
1.14	CT014	Cotação	BOOSTER CIDADE JARDIM	UND	1	4.000,00	2.664,00	2.650,00	2.472,00	2.946,50
1.15	CT015	Cotação	BOOSTER NOROESTE	UND	1	4.000,00	2.664,00	1.180,00	2.472,00	2.579,00
1.16	CT016	Cotação	BOOSTER MONTE VERDE	UND	1	4.000,00	3.108,00	1.180,00	2.472,00	2.690,00
1.17	CT017	Cotação	BOOSTER ETA-OESTE	UND	1	4.000,00	2.664,00	1.470,00	2.472,00	2.651,50
1.18	CT018	Cotação	ETE - VOTUPORANGA	UND	1	14.000,00	24.420,00	4.710,00	10.300,00	13.357,50
1.19	CT019	Cotação	ECTE - VILA CARVALHO	UND	1	14.000,00	3.552,00	1.180,00	6.267,00	6.249,75
1.20	CT020	Cotação	ETE SIMONSEN	UND	1	14.000,00	15.984,00	1.470,00	7.072,00	9.631,50

1.21	CT021	Cotação	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - SÃO COSME	UND	1	4.500,00	2.664,00	880,00	2.817,00	2.715,25
1.22	CT022	Cotação	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - CIDADE JARDIM	UND	1	4.500,00	2.664,00	880,00	2.817,00	2.715,25
1.23	CT023	Cotação	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - JARDIM FIGUEIRA	UND	1	4.500,00	888,00	880,00	2.472,00	2.185,00
1.24	CT024	Cotação	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - ANNA MUNHOZ	UND	1	4.500,00	888,00	880,00	2.472,00	2.185,00
1.25	CT025	Cotação	UNIDADE SUBTERRÂNEA DE COLETA DE LIXO (PRAÇA SÃO BENTO)	UND	1	4.000,00	1.332,00	880,00	2.472,00	2.171,00
1.26	CT026	Cotação	UNIDADE SUBTERRÂNEA DE COLETA DE LIXO (PRAÇA SANTA LUZIA)	UND	1	3.000,00	444,00	880,00	2.472,00	1.699,00
1.27	CT027	Cotação	UNIDADE SUBTERRÂNEA DE COLETA DE LIXO (CONCHA ACÚSTICA)	UND	1	3.000,00	444,00	880,00	2.472,00	1.699,00
1.28	CT028	Cotação	UNIDADE SUBTERRÂNEA DE COLETA DE LIXO (PRAÇA DA MATRIZ)	UND	1	3.000,00	444,00	880,00	2.472,00	1.699,00
1.29	CT029	Cotação	ECOTUDO OESTE	UND	1	4.500,00	4.440,00	2.360,00	5.267,00	4.141,75
1.30	CT030	Cotação	BANHEIRO FEMININO - ECOTUDO SUL	UND	1	2.500,00	444,00	880,00	2.472,00	1.574,00
1.31	CT031	Cotação	CENTRO DE APOIO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UND	1	3.500,00	1.776,00	880,00	2.472,00	2.157,00
1.32	CT032	Cotação	HORTO FLORESTAL	UND	1	2.500,00	4.440,00	2.500,00	5.267,00	3.676,75
1.33	CT033	Cotação	IMÓVEL RESIDENCIAL - RUA RIO GRANDE 3455	UND	1	3.500,00	1.776,00	2.360,00	2.472,00	2.527,00
1.34	CT034	Cotação	IMÓVEL - RUA RIO GRANDE 3447	UND	1	3.000,00	888,00	1.910,00	2.472,00	2.067,50
1.35	CT035	Cotação	IMÓVEL RESIDENCIAL - RUA PERNAMBUCO 1844	UND	1	3.500,00	1.776,00	2.060,00	2.472,00	2.452,00
1.36	CT036	Cotação	IMÓVEL RESIDENCIAL - RUA RIO SOLIMÕES Nº2472	UND	1	3.500,00	888,00	880,00	2.472,00	1.935,00
1.37	CT037	Cotação	IMÓVEL RESIDENCIAL - RUA RIO SOLIMÕES Nº 2462	UND	1	3.500,00	888,00	880,00	2.472,00	1.935,00
1.38	CT038	Cotação	IMÓVEL - RUA HOLANDA Nº0	UND	1	3.000,00	888,00	880,00	2.472,00	1.810,00

Total sem BDI	185.826,00
Total do BDI	0,00
Total Geral	185.826,00

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico - CREA 506.979.017-6

Dayara Magossi Martins
Chefe do Departamento de Engenharia



REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL - BENS IMÓVEIS

Bancos

B.D.I
0,00%

Encargos Sociais

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
GRUPO 1		100%	6,8%	16,0%	10,3%	12,0%	8,2%	8,1%	5,4%	13,7%	8,2%	11,3%
		185.826,00	12.726,50	29.686,00	19.114,75	22.290,00	15.234,00	14.988,75	10.125,50	25.458,00	15.171,50	21.031,00
CT001	SISTEMA NORTE	100%				100%						
		8.456,25				8.456,25						
CT002	SISTEMA SUL	100%						100%				
		14.988,75						14.988,75				
CT003	SISTEMA SUDESTE	100%				100%						
		7.206,25				7.206,25						
CT004	SISTEMA OESTE	100%				100%						
		6.627,50				6.627,50						
CT005	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - REPRESA	100%										
		15.171,50									15.171,50	
CT006	SISTEMA ETA-CENTRAL	100%								100%		
		25.458,00								25.458,00		
CT007	UNIDADE DE ABASTECIMENTO - CENTRO DE EVENTOS	100%			100%							
		2.046,25			2.046,25							
CT008	SISTEMA ETA - VILHA CARVALHO	100%							100%			
		3.875,75							3.875,75			
CT009	SISTEMA SIMONSEN	100%		100%								
		8.505,00		8.505,00								
CT010	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - POÇO 01 - ESPLANADA	100%										100%
		3.959,50										3.959,50
CT011	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - POÇO 02 - ESPLANADA	100%										100%
		1.857,00										1.857,00
CT012	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - POÇO 03 - ESPLANADA	100%										100%
		1.857,00										1.857,00
CT013	SISTEMA DE CAPTAÇÃO - 7ºDISTRITO	100%					100%					
		4.367,00					4.367,00					
CT014	BOOSTER CIDADE JARDIM	100%					100%					
		2.946,50					2.946,50					
CT015	BOOSTER NOROESTE	100%					100%					
		2.579,00					2.579,00					
CT016	BOOSTER MONTE VERDE	100%					100%					
		2.690,00					2.690,00					
CT017	BOOSTER ETA-OESTE	100%					100%					
		2.651,50					2.651,50					
CT018	ETE - VOTUPORANGA	100%										100%
		13.357,50										13.357,50
CT019	ECTE - VILA CARVALHO	100%							100%			
		6.249,75							6.249,75			
CT020	ETE SIMONSEN	100%		100%								
		9.631,50		9.631,50								
CT021	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - SÃO COSME	100%			100%							
		2.715,25			2.715,25							
CT022	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - CIDADE JARDIM	100%			100%							
		2.715,25			2.715,25							
CT023	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - JARDIM FIGUEIRA	100%			100%							
		2.185,00			2.185,00							

CT024	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - ANNA MUNHOZ	100%			100%							
		2.185,00			2.185,00							
CT025	UNIDADE SUBTERRÂNEA DE COLETA DE LIXO (PRAÇA SÃO BENTO)	100%			100%							
		2.171,00			2.171,00							
CT026	UNIDADE SUBTERRÂNEA DE COLETA DE LIXO (PRAÇA SANTA LUZIA)	100%			100%							
		1.699,00			1.699,00							
CT027	UNIDADE SUBTERRÂNEA DE COLETA DE LIXO (CONCHA ACÚSTICA)	100%			100%							
		1.699,00			1.699,00							
CT028	UNIDADE SUBTERRÂNEA DE COLETA DE LIXO (PRAÇA DA MATRIZ)	100%			100%							
		1.699,00			1.699,00							
CT029	ECOTUDO OESTE	100%		100%								
		4.141,75		4.141,75								
CT030	BANHEIRO FEMININO - ECOTUDO SUL	100%		100%								
		1.574,00		1.574,00								
CT031	CENTRO DE APOIO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	100%		100%								
		2.157,00		2.157,00								
CT032	HORTO FLORETAL	100%		100%								
		3.676,75		3.676,75								
CT033	IMÓVEL RESIDENCIAL - RUA RIO GRANDE 3455	100%	100%									
		2.527,00	2.527,00									
CT034	IMÓVEL - RUA RIO GRANDE 3447	100%	100%									
		2.067,50	2.067,50									
CT035	IMÓVEL RESIDENCIAL - RUA PERNAMBUCO 1844	100%	100%									
		2.452,00	2.452,00									
CT036	IMÓVEL RESIDENCIAL- RUA RIO SOLIMÕES Nº2472	100%	100%									
		1.935,00	1.935,00									
CT037	IMÓVEL RESIDENCIAL - RUA RIO SOLIMÕES Nº 2462	100%	100%									
		1.935,00	1.935,00									
CT038	IMÓVEL - RUA HOLANDA Nº0	100%	100%									
		1.810,00	1.810,00									
Porcentagem		6,8%	16,0%	10,3%	12,0%	8,2%	8,1%	5,4%	13,7%	8,2%	11,3%	
Custo		12.726,50	29.686,00	19.114,75	22.290,00	15.234,00	14.988,75	10.125,50	25.458,00	15.171,50	21.031,00	
Porcentagem Acumulado		6,8%	22,8%	33,1%	45,1%	53,3%	61,4%	66,8%	80,5%	88,7%	100,0%	
Custo Acumulado		12.726,50	42.412,50	61.527,25	83.817,25	99.051,25	114.040,00	124.165,50	149.623,50	164.795,00	185.826,00	

Rafael Peres Alves
Responsável Técnico - CREA 506.979.017-6

Dayara Magossi Martins
Chefe do Departamento de Engenharia

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TEM CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, E/OU ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA (MODELO)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2026

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº com endereço na Rua/Av....., nº, CEP:..... na cidade de Estado, por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº, **DECLARA** expressamente que tem conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, não sendo necessária a realização de visita técnica.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador e Responsável Técnico

ANEXO VI
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SP
Referência: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 84/2026

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº com endereço na Rua/Av....., nº, CEP:..... na cidade de Estado, por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº, **DECLARA** expressamente:

- a)** que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b)** que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Autarquia Municipal;
- c)** que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d)** que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- f)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
- g)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ **No caso de *Microempresas (ME)* e *Empresas de Pequeno Porte (EPP)*, DECLARAR ainda:**

- a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional:** de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (**assinada por seu representante legal e TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO**).
- b)** não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.
- c)** que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021**).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como ***Microempresas (ME)* e *Empresas de Pequeno Porte (EPP)*** **RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.**

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, **datada e assinada** pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA E A EMPRESA -----****CONTRATO nº XXX/2026**

A Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pernambuco nº 4313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.962.806/0001-71, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **Oswaldo Carvalho da Silva**, portador do RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP e do CPF nº XXXXXXXX, brasileiro, casado, com residência e domicílio na XXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXX, nesta cidade de XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representada por (nome e função do representante), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de avaliação patrimonial de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da SAEV Ambiental, Autarquia de saneamento do município de Votuporanga/SP, conforme Edital de **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 84/2026** e seus anexos, inclusive **Termo de Referência – Anexo I e Anexo IV** (Gerenciamento de riscos e justificativa de preços), Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência contratual é de 18 (dezoito) meses contados da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 105 e artigo 111 da Lei nº 14.133, de **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no **Termo de Referência – Anexo I**, do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação do GRUPO 01. Conforme subitem 4.8 do Termo de Referência – Anexo I, do edital do certame.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual do grupo 2.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor global da contratação é de R\$ (.....), conforme proposta da contratada e demais documentos processuais que originou o presente termo de contrato.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na Contabilidade, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação e o pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato e a nota fiscal for recebida pelo setor de Contabilidade para efetuar a liquidação.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Gestor do Contrato deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor do Contrato deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Nos casos em que a contratada porventura não estiver cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública**

5.4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido informado na Nota Fiscal/Fatura, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.14. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12 e suas alterações, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) **e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.**

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.9. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da revisão será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
- 6.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
- 6.11. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item 26.2., em especial nas seguintes hipóteses:
- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
 - II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão eletrônica e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
 - III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
 - IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
 - V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
 - VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.
- 6.12. O prazo para a resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
- 7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
- 7.7. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Autárquica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços para a Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, após a Assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com o Edital e seus anexos, sua proposta e Contrato.

8.1.3. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.4. manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).

8.1.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;

8.1.13. Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.18. Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 8.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
- 8.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);
- 8.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.
- 8.1.26. Executar os serviços nas quantidades previstas, datas solicitadas e atendendo todas as exigências técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos;
- 8.1.27. Facilitar a fiscalização de todas as etapas do serviço, a qualquer instante e sempre que achar conveniente, solicitar à Contratada, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados no prazo de 03 (três) dias, bem como comunicar a Saev Ambiental quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a execução do objeto lícitado;
- 8.1.28. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- 8.1.29. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Saev Ambiental, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços;
- 8.1.30. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 8.1.31. A contratada obriga-se a manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza dos serviços e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;
- 8.1.32. Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas;
- 8.1.33. Responder, única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Saev Ambiental, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade civil estabelecida no art. 618º do Código Civil;
- 8.1.34. O canteiro de obras deverá ser devidamente sinalizado pela CONTRATADA de forma que evite qualquer acidente em decorrência da falta de informação, tanto dos seus operários como de toda população.
- 8.1.35. Deverá, quando solicitado pela fiscalização, manter no local da Obra o DIÁRIO DE OBRA, ou outro dispositivo oficial de fiscalização equivalente, que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotações de todas as ocorrências da obra/serviço;
- 8.1.36. O Diário de Obra deverá ser periodicamente preenchido pelo responsável técnico da obra/serviço, informando os serviços diários executados, as ocorrências que por ventura ocorrerem, o número de funcionários e suas funções, os dias que ocorreram precipitações, e demais informações referentes à obra/serviço, e deixar à disposição da Fiscalização para anotações das ocorrências e orientação pertinente à obra/serviço;
- 8.1.37. Será permitida a utilização de Diário de Obra virtual, a critério da Fiscalização, desde que a Fiscalização possua total acesso para visualizar e efetuar anotações, e que seja possível salvar relatório final com todas as anotações efetuadas durante o transcorrer da obra;
- 8.1.38. Todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do projeto aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar

um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição a juízo da fiscalização, fornecendo no mínimo informações quanto a sua qualidade, resistência, aspecto, preço e justificativas, para análise anterior a aplicação na obra/serviço;

8.1.39. Responsabilizar-se pela confecção, instalação e manutenção da placa de obra de acordo com o modelo oficial do poder público, com dimensão mínima prevista na planilha orçamentária, de onde os recursos são disponibilizados, a qual deverá permanecer na obra mesmo após o seu término, por fazer parte integrante da obra;

8.1.40. Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra;

8.1.41. Para o transporte do material de bota-fora, massa asfáltica e materiais passíveis de carreamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc), utilizar cobertura na caçamba dos caminhões, exigindo o mesmo dos fornecedores de insumos para o serviço. A cobertura poderá ser feita com lona ou material similar, desde que comprovada sua eficiência;

8.1.42. Utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica, que tenham procedência legal.

8.1.43. Não suprimir exemplares arbóreos sem autorização expressa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga (SAEV) e da Equipe de Fiscalização.

8.1.44. Provir de jazidas legalizadas, caso seja necessária, a importação de terra para execução de aterros no local dos serviços;

8.1.45. O Engenheiro preposto designado deverá acompanhar as medições de serviços e, além disso comparecer ao local da execução da obra diariamente permanecendo nele durante o período que for determinado pela CONTRATANTE, devendo o seu comparecimento ser consignado no "Diário de Obras" e recolher ART da sua função;

8.1.46. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica de execução da obra, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, apresentando no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para posterior emissão da Ordem de serviços.

8.1.47. A cada 30 (trinta) dias, a Empresa contratada deverá protocolar pedido de medição dos serviços que foram executados no mês de referência do cronograma físico-financeiro.

8.1.48. O prazo de protocolo do primeiro pedido de medição será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

8.1.49. O requerimento de medição deverá estar acompanhado do respectivo relatório fotográfico, planilha orçamentária de medição, croquis e declaração atestando que os serviços foram executados.

8.1.50. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

8.1.51. Providenciar instalações de água e energia para a obra, quando for o caso, obrigando-se pelos pagamentos das referidas contas;

8.1.52. Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE, a todas as partes da obra;

8.1.53. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da CONTRATANTE baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

8.1.54. Assumir as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por culpa da CONTRATADA com reposição dos materiais utilizados;

8.1.55. Ser a única responsável pela saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros, atendendo às disposições legais das normas regulamentadoras, inclusive as referente aos agentes acidentes e agentes ergonômicos, sob pena de suspensão de pagamentos das medições. Comprovação de entrega, treinamento de capacitação com todos os funcionários sobre o tema EPIs, em trabalhos com eletricidade, solda, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais, pessoas e/ou atividades que necessitem habilidades específicas conforme NR. Na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a contratante através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução;

8.1.56. Ser a única responsável por qualquer dano, prejuízo ou avaria causados a terceiros, bem como rompimentos de redes de água, esgoto, energia, telefonia, etc;

8.1.57. Ser a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Saev Ambiental de quaisquer reclamações e indenizações.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha

a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por não exigir garantia contratual para a presente contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

IV. **Multa:**

- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
 - (2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - (3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - (3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;
 - (4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
 - a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
 - g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;
 - h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;
 - k) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.
 - (5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - (6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - (7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;
 - (8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - (9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2026, através da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, a seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
93	03.01.01	17.122.0045.2120	3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4	110.000

*Fonte de Recurso: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

13.2. Os recursos para 2027 serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Votuporanga, -- de ----- de 2026.

PELA CONTRATANTE:

OSVALDO CARVALHO DA SILVA
Superintendente

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 84/2026

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Contratada:

Contrato nº ---/2026

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga, -- de ---- de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VIII

MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 84/2026

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo									
NOTA DE EMPENHO									
Nº do Empenho/Tipo					Recurso				
Órgão					Unidade Orçamentária				
Dotação					Nº da Conta				
Credor									
Endereço					Fone		Cidade		UF
Licitação			Número		Solicitação	Proc. Compra	Emissão		Vencimento
Valor Orçado			Saldo Anterior		Valor do Empenho			Saldo Atual	
Item	Quant.	Und.	Especificação			Valor Unitário		Valor Total	
Local de Entrega						TOTAL GERAL			
Contador Secretário Municipal da Fazenda					RECIBO Recebi(emos) da Tesouraria da SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País. _____ de _____ de _____ _____ Credor				
ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho _____/_____/_____ _____ Ordenador de Despesa					Pago em: ____/____/____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____ _____ Tesoureiro				